

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AJUDÂNCIA GERAL
Rio de Janeiro, 30 de Junho de 2026
BOLETIM DA POLÍCIA MILITAR
N.º 062



Para conhecimento desta Corporação e devida execução, torno público o seguinte:

SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

Quando em baseamento, pelo menos um policial deverá estar desembarcado e alerta.
(Decálogo do Policiamento Ostensivo – Bol da PM nº 052 – 04 Jun 2018)

1ª.PARTE

SERVIÇOS GERAIS

1. UNIFORME DO DIA

Apresentações, solenidade e Reuniões..... 3º A
Serviços.....5º
Trânsito..... 3ºA
Guarda do QG..... 4º

2. SERVIÇOS PARA O DIA 01 DE JULHO DE 2026 – (QUARTA – FEIRA)

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 57.362 - GUTERRES

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 57.362 - GUTERRES

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 80.511 - JOACIR

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 77.281 - ALBUQUERQUE

3. SERVIÇOS PARA O DIA 02 DE JULHO DE 2026 – (QUINTA – FEIRA)

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 57.392 - AROUCHE

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 57.392 - AROUCHE

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 77.327 - BRAGANÇA

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 77.337 - GARCIA

4. CPE – ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO – JULHO/2026 – ALTERAÇÃO - PUBLICAÇÃO**Onde se lê:**

DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
10	13:00 às 01:00	2º TEN PM	78.587	Harlan Davis Barbosa	RECOM
19	13:00 às 01:00	2º TEN PM	110.958	João Pedro Gomes Lima	RECOM
27	13:00 às 01:00	2º TEN PM	70.099	Fernando Farias de Miranda	RECOM

Leia-se:

DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
10	13:00 às 01:00	2º TEN PM	110.923	Gabriel Rodrigo Rodrigues Carlos	RECOM
19	13:00 às 01:00	2º TEN PM	110.958	João Pedro Gomes Lima.	RECOM
27	13:00 às 01:00	2º TEN PM	78.587	Harlan Davis Barbosa.	RECOM

(Tomem conhecimento e providenciem as seguintes Unidades: CPE e RECOM)
(Nota nº 142 – 25 junho 26 - CPE)

5. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 2º CPA – ALTERAÇÃO

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Comandante do 2º CPA, altera e publica a Escala de Supervisão de Médio Escalão para o mês de **JUNHO** de **2026**.

Onde se Lê:

DIA	POSTO	RG	NOME	UNIDADE
28/06/2026	1º TEN PM	107.987	JÉSSICA DA COSTA BATINGA	31º BPM

Leia-se:

DIA	POSTO	RG	NOME	UNIDADE
28/06/2026	2º TEN PM	110.961	MAX MOARES ATANASIO DA COSTA	31º BPM

Tome conhecimento e providencie a Unidade envolvida.
(Nota n.º 004 de 26/06/2026 – 2º CPA)

6. ESCALA DE SOBREAVISO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DA DIRETORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado da Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo a proposta da Diretora Geral Interina de Assistência Social, torna pública a escala de sobreaviso dos oficiais assistentes sociais daquela Diretoria, nos finais de semanas e feriados, compreendidos entre os dias 04, até o dia 26 de julho de 2026, a saber:

DIA/MÊS	DIA/SEM	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME
04/07/26	SÁBADO	08/20 h	CAP PM A SOC	89.403	HELEN GARCIA MESQUITA
05/07/26	DOMINGO	08/20 h	MAJ PM A SOC	89.395	ADRIANO TEODORO
11/07/26	SÁBADO	08/20 h	CAP PM A SOC	89.394	ALESSANDRA GONÇALVES CARVALHO
12/07/26	DOMINGO	08/20 h	CAP PM A SOC	89.392	VANIA LIMA CARDOSO
18/07/26	SÁBADO	08/20 h	MAJ PM A SOC	89390	JUANA DOS ANJOS CUNHA LOUZADA DA COSTA
19/07/26	DOMINGO	08/20 h	CAP PM A SOC	89.400	CLARA BARBOSA FREITAS
25/07/26	SÁBADO	08/20 h	CAP PM A SOC	89.402	ERIKA ALVES DE SOUSA AGUIAR
26/07/26	DOMINGO	08/20 h	CAP PM A SOC	89.397	NATALIA SOUZA DOS SANTOS

Todavia, os atendimentos na sede serão realizados diariamente.

(Nota Bol. PM nº 021 - 26 JUNHO 2026 – DGAS)

7. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 1ºCPA - JULHO 2026 - PUBLICAÇÃO

DATA	OPM	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME
01/07/2026	4ºBPM	13:00/01:00	2º TEN PM	69.907	YURI LEITE DA SILVA
02/07/2026	5ºBPM	13:00/01:00	2º TEN PM	61.457	ANDRÉ ALMEIDA FARIA
03/07/2026	6ºBPM	13:00/01:00	2º TEN PM	110.931	EDUARDO RODRIGUES CAVALHEIRO
04/07/2026	16ºBPM	13:00/01:00	2º TEN PM	110.945	TAIS DE ASSIS DURANDO
05/07/2026	17ºBPM	13:00/01:00	2º TEN PM	98.948	LUIZ FERNANDO SILVA BARRETO
06/07/2026	19º BPM	13:00/01:00	1º TEN PM	104.587	ISAAC RADOMAN DE OLIVEIRA
07/07/2026	22ºBPM	13:00/01:00	CAP PM	90.848	THIAGO GAMA MARQUES BAPTISTA
08/07/2026	23ºBPM	13:00/01:00	1º TEN PM	107.969	TAYANA DE OLIVEIRA BARREIRA
09/07/2026	2ºBPM	13:00/01:00	2º TEN PM	78.045	ISMAIL IZIDORO DA SILVA FILHO
10/07/2026	3ºBPM	13:00/01:00	1º TEN PM	107.970	DIEGO NASCIMENTO DA SILVA
11/07/2026	4ºBPM	13:00/01:00	2º TEN PM	110.951	RALPH DOS S. GUIMARÃES JUNIOR
12/07/2026	5ºBPM	13:00/01:00	CAP PM	90.813	CAIO CESAR M. FRANCAVILLA
13/07/2026	6ºBPM	13:00/01:00	2º TEN PM	110.901	RAFAEL JORGE FERREIRA DA FONSECA MOREIRA
14/07/2026	16ºBPM	13:00/01:00	2º TEN PM	74.635	RODRIGO DE LIMA BARROS
15/07/2026	17ºBPM	13:00/01:00	2ºTEN PM	66.413	ALEX BEZERRA DA SILVA
16/07/2026	19º BPM	13:00/01:00	1º TEN PM	104.587	ISAAC RADOMAN DE OLIVEIRA
17/07/2026	22ºBPM	13:00/01:00	CAP PM	85.044	FELIPE CAETANO DE AGUIAR

18/07/2026	23ºBPM	13:00/01:00	2º TEN PM	64.096	JACINTO PERREIRA MAURICIO
19/07/2026	2ºBPM	13:00/01:00	2º TEN PM	78.045	ISMAIL IZIDORO DA SILVA FILHO
20/07/2026	3ºBPM	13:00/01:00	1º TEN PM	107.984	RAFAEL VIEIRA COUTO
21/07/2026	4ºBPM	13:00/01:00	2º TEN PM	77.663	IGOR DA SILVA FERREIRA
22/07/2026	5ºBPM	13:00/01:00	2º TEN PM	77.497	CLAUDIO LOURENÇO SOARES
23/07/2026	6ºBPM	13:00/01:00	2º TEN PM	70.769	FLÁVIO DE SOUZA TEIXEIRA
24/07/2026	16ºBPM	13:00/01:00	2º TEN PM	77.491	FLÁVIO SANTOS CORREIA
25/07/2026	17ºBPM	13:00/01:00	1º TEN PM	47.101	ADERBAL RODRIGUES AGUIAR
26/07/2026	19º BPM	13:00/01:00	1º TEN PM	104.587	ISAAC RADOMAN DE OLIVEIRA
27/07/2026	22ºBPM	13:00/01:00	CAP PM	88.455	LENNON BARCELLOS
28/07/2026	23ºBPM	13:00/01:00	1º TEN PM	107.981	RAFAEL SILVEIRA FALCÃO
29/07/2026	2ºBPM	13:00/01:00	2º TEN PM	78.045	ISMAIL IZIDORO DA SILVA FILHO
30/07/2026	3ºBPM	13:00/01:00	1º TEN PM	106.451	WALLACE FÁBIO SOUZA SANTOS
31/07/2026	4ºBPM	13:00/01:00	2º TEN PM	110.951	GÉTULIO ARAUJO PEREIRA NETO

INSTRUÇÕES AOS OFICIAIS SUPERVISORES DA SME DO 1º CPA

- 1- O OFICIAL SUPERVISOR DEVERÁ SE APRESENTAR COM MOTORISTA E VIATURA NA SEDE DO 1º CPA;
- 2 - NOS DIAS ÚTEIS, O OFICIAL SUPERVISOR ESCALADO DEVERÁ RETIRAR O ROTEIRO DA SUPERVISÃO, **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS**, NA P/3 DO 1º CPA. POSTERIORMENTE, DEVERÁ SE APRESENTAR AO SUBCHEFE OPERACIONAL OU CHEFE DA P/3 DO 1º CPA;
- 3- NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, O OFICIAL SUPERVISOR DEVERÁ RETIRAR O ROTEIRO DE SUPERVISÃO NA P/2 DO 1ºCPA E FAZER CONTATO TELEFÔNICO COM O SUBCHEFE OPERACIONAL OU CHEFE DA P/3 DO 1º CPA PARA ASSUNÇÃO DO SERVIÇO;
- 4 - TELEFONES DA P/2 DO 1ºCPA: 2333-2642 / 97445-1718;
- 5 - AS ALTERAÇÕES DIGNAS DE REGISTRO, QUANDO OBSERVADAS, DEVERÃO CONSTAR NO RELATÓRIO;
- 6- EVENTUAIS ALTERAÇÕES NA ESCALA, COM SUAS RESPECTIVAS JUSTIFICATIVAS, DEVERÃO SER SOLICITADAS AO COMANDANTE DO 1º CPA, VIA SEI, COM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS DE ANTECEDÊNCIA.

(NOTA Nº 089/2026 – SEC - 1º CPA)

8. ESCALA DE SERVIÇO DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 7º CPA – JULHO DE 2026 – PUBLICAÇÃO

DIAS	POSTO	RG	OFICIAL ESCALADO	OPM
1	2º TEN	110.936	FREITAS	38º BPM
2	CAP	95.732	RAMOS	11º BPM
3	CAP	67.205	ENDGIE	26º BPM
4	CAP	96.335	MARCIO	30º BPM
5	1º TEN	76.271	JESUS	38º BPM
6	2º TEN	78.524	FIGUEIRA	11º BPM

7	CAP	85.901	HUGO	26º BPM
8	CAP	96.335	MARCIO	30º BPM
9	2º TEN	68.936	RAMOS	38º BPM
10	CAP	85.986	FERRO	11º BPM
11	1º TEN	104.621	MAURO	26º BPM
12	CAP	96.335	MARCIO	30º BPM
13	1º TEN	106.418	TIAGO	38º BPM
14	CAP	85.150	VELASCO	11º BPM
15	CAP	67.205	ENDGIE	26º BPM
16	CAP	96.335	MARCIO	30º BPM
17	1º TEN	74.553	A. GUIMARÃES	38º BPM
18	CAP	85.986	FERRO	11º BPM
19	1º TEN	100.805	CONSTANTINO	26º BPM
20	CAP	96.335	MARCIO	30º BPM
21	2º TEN	72.014	TANINI	38º BPM
22	CAP	83.952	ANDRADE	11º BPM
23	CAP	85.901	HUGO	26º BPM
24	CAP	96.335	MARCIO	30º BPM
25	1º TEN	106.418	TIAGO	38º BPM
26	CAP	78.253	DIAS	11º BPM
27	CAP	104.600	MARQUES	26º BPM
28	CAP	96.335	MARCIO	30º BPM
29	1º TEN	74.553	A. GUIMARÃES	38º BPM
30	CAP	91.181	IRIS	11º BPM
31	2º TEN	62.037	WILLER	26º BPM

Obs.: O Serviço de Supervisão de Médio Escalão no 7º CPA, será realizado da seguinte forma:

1 – O Oficial Supervisor deverá fazer contato com o Comandante, ou Chefe do EM ou ChSc de Operações do 7º CPA, **na véspera do seu serviço**, a fim de se inteirar dos detalhes da missão a ser cumprida. Aos domingos e feriados, o contato deverá ser antecipado.

2 – O Oficial Supervisor receberá sua missão dirigida através do e-mail pessoal anteriormente já cadastrado neste 7º CPA, nele constando todos os detalhes, como horários e objetivos, devendo remeter seu Relatório após o termino do serviço, também por este meio eletrônico para o e-mail do 7º CPA (p3_7cpa@pmerj.rj.gov.br). O e-mail tem caráter de documento reservado e pessoal, devendo apenas o Oficial Supervisor dele ter ciência;

3 – O serviço deverá ser iniciado saindo de sua própria UOp. A viatura a ser utilizada será a da UOp do Oficial Supervisor escalado, devendo estar guarnecida com motorista, além de armamento individual e coletivo e equipamento de proteção. Fica autorizado que o Oficial Supervisor se utilize de Policial Militar da UOp supervisionada, caso desconheça a APOL a ser supervisionada;

4 – Havendo ocorrência de vulto, deverá o Oficial Supervisor realizar contato **imediate** com o Superior de Dia e **imediatemente após** com o Comandante e o Chefe do EM do 7º CPA, fornecendo os dados que apurar;

(Tomem conhecimento e providenciem as seguintes Unidades: 7º CPA, 11º BPM, 26ºBPM, 30ºBPM e 38º BPM).

(Nota nº 042 –7ºCPA/SECRETARIA

9. CPTran – ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO – JUNHO 2026 – ORIENTAÇÕES – DIVULGAÇÃO – PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO

Onde se lê:

SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO (SME) JUNHO DE 2026					
30	07:00h às 07:00h	CAP PM	90.784	ALEX HANNA EL HAGE	CPTran

Leia-se:

SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO (SME) – JUNHO DE 2026					
30	07:00h às 07:00h	2º TEN PM	79.020	UALACE AZEVEDO LOUREIRO	CPTran

(Tomem conhecimento e providenciem as seguintes Unidades: CPTran)

(Nota Boletim nº 14/2026 – CPTran)

10. CPTran – ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO – JULHO DE 2026 – ORIENTAÇÕES - DIVULGAÇÃO – PUBLICAÇÃO

SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO (SME) - JULHO- 2026					
DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
01	07:00 às 07:00h	2º TEN PM	55.866	VALMIR VIANA DA SILVA	CPTran
02	07:00 às 07:00h	1º TEN PM	77.388	MARCELO DA SILVA CESÁRIO	CPTran
03	07:00 às 07:00h	2º TEN PM	79.539	MARCOS RIBEIRO LARANJEIRA	CPTran
04	07:00 às 07:00h	2º TEN PM	110.953	YAGO RIBEIRO DA GAMA LOPES	CPTran
05	07:00 às 07:00h	2º TEN PM	55.866	VALMIR VIANA DA SILVA	CPTran
06	07:00 às 07:00h	1º TEN PM	77.388	MARCELO DA SILVA CESÁRIO	CPTran
07	07:00 às 07:00h	CAP PM	90.784	ALEX HANNA EL HAGE	CPTran
08	07:00 às 07:00h	2º TEN PM	77.912	RAFAEL ERNESTO DA CRUZ	CPTran
09	07:00 às 07:00h	2º TEN PM	55.866	VALMIR VIANA DA SILVA	CPTran
10	07:00 às 07:00h	2º TEN PM	110.953	YAGO RIBEIRO DA GAMA LOPES	CPTran
11	07:00 às 07:00h	2º TEN PM	79.020	UALACE AZEVEDO LOUREIRO	CPTran
12	07:00 às 07:00h	2º TEN PM	79.539	MARCOS RIBEIRO LARANJEIRA	CPTran
13	07:00 às 07:00h	2º TEN PM	55.866	VALMIR VIANA DA SILVA	CPTran

14	07:00 às 07:00h	CAP PM	90.784	ALEX HANNA EL HAGE	CPTran
15	07:00 às 07:00h	CAP PM	91.316	RÔMULO DE SOUZA FARIA	CPTran
16	07:00 às 07:00h	2º TEN PM	79.020	UALACE AZEVEDO LOUREIRO	CPTran
17	07:00 às 07:00h	2º TEN PM	55.866	VALMIR VIANA DA SILVA	CPTran
18	07:00 às 07:00h	2º TEN PM	77.912	RAFAEL ERNESTO DA CRUZ	CPTran
19	07:00 às 07:00h	CAP PM	104.588	DANILO GOMES AFONSO	CPTran
20	07:00 às 07:00h	CAP PM	91.316	RÔMULO DE SOUZA FARIA	CPTran
21	07:00 às 07:00h	2º TEN PM	55.866	VALMIR VIANA DA SILVA	CPTran
22	07:00 às 07:00h	CAP PM	85.881	FELIPE ESTEVES GONÇALVES VIANA	CPTran
23	07:00 às 07:00h	2º TEN PM	110.953	YAGO RIBEIRO DA GAMA LOPES	CPTran
24	07:00 às 07:00h	2º TEN PM	79.539	MARCOS RIBEIRO LARANGEIRA	CPTran
25	07:00 às 07:00h	2º TEN PM	55.866	VALMIR VIANA DA SILVA	CPTran
26	07:00 às 07:00h	1º TEN PM	75.668	VICTOR DA SILVA E SILVA	CPTran
27	07:00 às 07:00h	CAP PM	85.881	FELIPE ESTEVES GONÇALVES VIANA	CPTran
28	07:00 às 07:00h	CAP PM	104.588	DANILO GOMES AFONSO	CPTran
29	07:00 às 07:00h	2º TEN PM	55.866	VALMIR VIANA DA SILVA	CPTran
30	07:00 às 07:00h	CAP PM	90.784	ALEX HANNA EL HAGE	CPTran
31	07:00 às 07:00h	1º TEN PM	75.668	VICTOR DA SILVA E SILVA	CPTran

Obs.: O Serviço de Supervisão de Médio Escalão do CPTran será realizado da seguinte forma:

- 1) A assunção e término se darão pelo tel.: **3601-6263**, onde o Oficial Supervisor informará **nome completo e telefone de contato, bem como dados do motorista e da viatura operacional a ser utilizada.**
- 2) **O relatório, devidamente preenchido, deverá ser entregue ao Fiscal de Dia, impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao serviço, sob pena de cometimento de Transgressão da Disciplina;**
- 3) Caso surjam dúvidas, entre em contato pelo Tel.: **21 96401-8333 (1º TEN CESÁRIO – Aux da P/3);**
- 4) Ao assumir o serviço, os Oficiais Supervisores deverão consignar junto à SOp a assunção, através do Tel.: (21) 3601-6263.
- 5) **O Oficial escalado na Supervisão de Médio Escalão deverá supervisionar as operações previstas, com o efetivo de serviço no local e, em caso de ocorrências, o mesmo deverá cientificar o Comando do CPTran com máxima brevidade.**
- 6) **Telefones Úteis:**

UNIDADE	SEÇÃO	TEL DE CTT
CPTran	OF DE DIA	21 2342-5047
	SOp	21 2342-5048
	P2	21 2342-5077

- 1) Ao assumir o serviço, os Oficiais Supervisores deverão consignar junto ao CAE a assunção do mesmo, através do Tel.: (21) 2276-6442 (RAMAL 1530 ou 1531), ou pelo WhatsApp do telefone do Superior de Dia (21) 97435-5984, diariamente, até às 10h00min.
- 2) O Oficial escalado na SME deverá supervisionar as operações previstas, com o efetivo de serviço no local e, em caso de ocorrências, o mesmo deverá cientificar o Comando do CPTran com máxima brevidade;

(Tomem conhecimento e providenciem as seguintes Unidades: CPTran)
(Nota Boletim nº 13 /2026 – CPTran)

11. DGS - ESCALA DE SOBREAVISO DOS OFICIAIS VETERINÁRIOS NO CPAM PARA O MÊS DE JULHO 2026 – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo proposta da Diretora Geral de Saúde, torna pública a Escala de Sobreaviso dos Oficiais Veterinários no CPAm para o mês de julho/2026, na forma que segue:

DATA	DIAS	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	OPM
01/07/26	QUA	08h às 08h	Maj PM Vet	89.659	<u>Vanessa</u> Viscardi	DSO
02/07/26	QUI	08h às 08h	Maj PM Vet	89.655	<u>Alex</u> Moreira De Lima	DSO
03/07/26	SEX	08h às 08h	Maj PM Vet	89.659	<u>Vanessa</u> Viscardi	DSO
04/07/26	SAB	08h às 08h	Maj PM Vet	89.659	<u>Vanessa</u> Viscardi	DSO
05/07/26	DOM	08h às 08h	Cap PM Vet	89.653	Paulo R.dos S. <u>Dias</u> Junior	DSO
06/07/26	SEG	08h às 08h	Maj PM Vet	89.655	<u>Alex</u> Moreira De Lima	DSO
07/07/26	TER	08h às 08h	Ten Cel PM Vet	76.908	<u>Flávio</u> A. Soares Graça	DSO
08/07/26	QUA	08h às 08h	Ten Cel PM Vet	76.908	<u>Flávio</u> A. Soares Graça	DSO
09/07/26	QUI	08h às 08h	Maj PM Vet	89.655	<u>Alex</u> Moreira De Lima	DSO
10/07/26	SEX	08h às 08h	Ten Cel PM Vet	76.908	<u>Flávio</u> A. Soares Graça	DSO
11/07/26	SAB	08h às 08h	Maj PM Vet	89.659	<u>Vanessa</u> Viscardi	DSO
12/07/26	DOM	08h às 08h	Maj PM Vet	89.655	<u>Alex</u> Moreira De Lima	DSO
13/07/26	SEG	08h às 08h	Ten Cel PM Vet	76.910	<u>Priscila</u> E. N. A. Coutinho	DSO
14/07/26	TER	08h às 08h	Ten Cel PM Vet	76.910	<u>Priscila</u> E. N. A. Coutinho	DSO
15/07/26	QUA	08h às 08h	Ten Cel PM Vet	76.910	<u>Priscila</u> E. N. A. Coutinho	DSO
16/07/26	QUI	08h às 08h	Ten Cel PM Vet	76.910	<u>Priscila</u> E. N. A. Coutinho	DSO
17/07/26	SEX	08h às 08h	Cap PM Vet	89.657	Roberto V. <u>Gonçalves</u>	DSO
18/07/26	SAB	08h às 08h	Cap PM Vet	89.657	Roberto V. <u>Gonçalves</u>	DSO
19/07/26	DOM	08h às 08h	Ten Cel PM Vet	76.909	<u>Fabiola</u> P.Ribeiro	DSO
20/07/26	SEG	08h às 08h	Cap PM Vet	89.653	Paulo R.dos S. <u>Dias</u> Junior	DSO
21/07/26	TER	08h às 08h	Ten Cel PM Vet	76.909	<u>Fabiola</u> P.Ribeiro	DSO
22/07/26	QUA	08h às 08h	Ten Cel PM Vet	76.908	<u>Flávio</u> A. Soares Graça	DSO
23/07/26	QUI	08h às 08h	Ten Cel PM Vet	76.909	<u>Fabiola</u> P.Ribeiro	DSO
24/07/26	SEX	08h às 08h	Cap PM Vet	89.653	Paulo R.dos S. <u>Dias</u> Junior	DSO
25/07/26	SAB	08h às 08h	Ten Cel PM Vet	76.909	<u>Fabiola</u> P.Ribeiro	DSO
26/07/26	DOM	08h às 08h	Ten Cel PM Vet	76.909	<u>Fabiola</u> P.Ribeiro	DSO
27/07/26	SEG	08h às 08h	Cap PM Vet	89.653	Paulo R.dos S. <u>Dias</u> Junior	DSO
28/07/26	TER	08h às 08h	Ten Cel PM Vet	76.909	<u>Fabiola</u> P.Ribeiro	DSO
29/07/26	QUA	08h às 08h	Cap PM Vet	89.657	Roberto V. <u>Gonçalves</u>	DSO
30/07/26	QUI	08h às 08h	Ten Cel PM Vet	76.909	<u>Fabiola</u> P.Ribeiro	DSO
31/07/26	SEX	08h às 08h	Cap PM Vet	89.657	Roberto V. <u>Gonçalves</u>	DSO

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 304, de 26 de junho de 2026 – DGS)

12. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 8ºCPA PARA O MÊS DE JULHO DE 2026 – PUBLICAÇÃO- ALTERAÇÃO

ONDE SE LÊ:

DIA		POSTO	RG	NOME	OPM
01	QUA	CAP	78.095	FERNANDO DOS SANTOS MACHADO	42º BPM
08	QUA	CAP	81.810	CARLOS JOSÉ ALVES DE SOUZA	42º BPM

LEIA-SE:

DIA		POSTO	RG	NOME	OPM
01	QUA	CAP	81.810	CARLOS JOSÉ ALVES DE SOUZA	42º BPM
08	QUA	CAP	78.095	FERNANDO DOS SANTOS MACHADO	42º BPM

(Nota nº 006, do dia 30 de Junho de 2026 da Secretaria)

13. ESCALA DA SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO – JULHO 2026

DATA	DIA	SUPERVISÃO (24HS)			SOBREAVISO		
		INÍCIO 07:00HS					
		POSTO	RG	NOME	POSTO	RG	NOME
1	QUARTA	1ºTEN	79.002	VANDERSON	MAJ	82.522	MARCOS
2	QUINTA	CAP	104.555	PEREIRA	MAJ	80.936	ALCÂNTARA
3	SEXTA	1ºTEN	107.956	LÍVIA	MAJ	80973	LEONARDO
4	SÁBADO	1ºTEN	79.002	VANDERSON	MAJ	77.332	MELICHIO
5	DOMINGO	CAP	104.555	PEREIRA	MAJ	82.522	MARCOS
6	SEGUNDA	CAP	90.864	MALHEIROS	MAJ	80.936	ALCÂNTARA
7	TERÇA	1ºTEN	79.002	VANDERSON	MAJ	80973	LEONARDO
8	QUARTA	CAP	104.555	PEREIRA	MAJ	77.332	MELICHIO
9	QUINTA	2º TEN	59.413	FARIA	MAJ	82.522	MARCOS
10	SEXTA	1ºTEN	79.002	VANDERSON	MAJ	80.936	ALCÂNTARA
11	SÁBADO	1ºTEN	107.956	LÍVIA	MAJ	80973	LEONARDO
12	DOMINGO	2º TEN	59.413	FARIA	MAJ	77.332	MELICHIO
13	SEGUNDA	CAP	104.577	HERINGER	MAJ	82.522	MARCOS
14	TERÇA	CAP	104.555	PEREIRA	MAJ	80.936	ALCÂNTARA
15	QUARTA	CAP	92.505	THAYNÃ	MAJ	80973	LEONARDO
16	QUINTA	CAP	90.864	MALHEIROS	MAJ	77.332	MELICHIO
17	SEXTA	1ºTEN	107.956	LÍVIA	MAJ	82.522	MARCOS
18	SÁBADO	2º TEN	59.413	FARIA	MAJ	80.936	ALCÂNTARA
19	DOMINGO	CAP	92.505	THAYNÃ	MAJ	80973	LEONARDO
20	SEGUNDA	CAP	90.864	MALHEIROS	MAJ	77.332	MELICHIO
21	TERÇA	CAP	104.577	HERINGER	MAJ	82.522	MARCOS
22	QUARTA	2º TEN	59.413	FARIA	MAJ	80.936	ALCÂNTARA
23	QUINTA	CAP	92.505	THAYNÃ	MAJ	80973	LEONARDO
24	SEXTA	1ºTEN	107.956	LÍVIA	MAJ	77.332	MELICHIO
25	SÁBADO	CAP	104.577	HERINGER	MAJ	82.522	MARCOS
26	DOMINGO	CAP	90.864	MALHEIROS	MAJ	80.936	ALCÂNTARA
27	SEGUNDA	2º TEN	59.413	FARIA	MAJ	80973	LEONARDO
28	TERÇA	1ºTEN	107.956	LÍVIA	MAJ	77.332	MELICHIO
29	QUARTA	CAP	104.577	HERINGER	MAJ	82.522	MARCOS
30	QUINTA	CAP	92.505	THAYNÃ	MAJ	80.936	ALCÂNTARA
31	SEXTA	2º TEN	59.413	FARIA	MAJ	80973	LEONARDO

INSTRUÇÕES SOBRE A SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO

Por determinação do Comandante do CPAm, as seguintes providências deverão ser adotadas:

1) O Oficial Supervisor deverá fazer contato com o Chefe da Divisão Geral de Planejamento Operacional (DGPO) do CPAm, **na véspera do seu serviço**, a fim de se inteirar dos detalhes da missão a ser cumprida. Aos domingos e feriados, o contato deverá ser antecipado;

2) O Oficial Supervisor, ao assumir o serviço, deverá fazer contato com o CICC, por meio do telefone (21)97563-7327, a fim de informar a assunção do serviço, bem como consigná-la junto ao Fiscal de dia do CPAm;

3) O Oficial Supervisor receberá sua missão dirigida através do e-mail da Supervisão de Oficial do CPAm (supervisão_cpam@pmerj.rj.gov.br) nele constando todos os detalhes como horários e objetivos;

4) Havendo ocorrência de vulto, deverá o Oficial Supervisor realizar contato imediato com o Oficial Superior de Sobreaviso do CPAm e, imediatamente após, com o Comandante e o Chefe da DGPO do CPAm, fornecendo os dados que apurar;

5) Qualquer alteração na escala deverá ser solicitada ao Comandante do CPAm, somente fazendo em último caso e **devidamente fundamentada, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis;**

6) O Comandante do CPAm tem autonomia para alterar o horário e o local, direcionando a Supervisão para algum evento especial;

7) O oficial Supervisor deverá remeter a documentação pertinente ao serviço, se houver, até 48 horas após o término do mesmo, preenchido, via SEI do próprio Oficial direcionado ao Comandante do CPAm;

(Nota 006 30 jun 2026 - Cpam)

2ª. PARTE

OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO

1. DGEC – CIEsPP – 6º CURSO DE APOIO ÀS OPERAÇÕES POLICIAIS 2026 (CAOP/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC Nº 059/2026 – ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a abertura do processo seletivo para o **6º CAOP/2026, por meio deste edital, vinculado à IN SEPM 344/2026.**

Os policiais militares interessados em solicitar inscrição neste certame, bem como os responsáveis pelas verificações nas Unidades da PMERJ **deverão ler, além deste edital de abertura, toda a IN SEPM 344/2026, publicada no Bol da PM nº 015, de 26 de janeiro de 2026.**

IN SEPM 344/2026 **EDITAL DGEC Nº 059/2026 – “CAOP/2026”**

1. DO CURSO:

I - Unidade Promotora da Ação de Educação: Centro de Instrução Especializada e Pesquisa Policial – CIEsPP;

- II - Modalidade:** presencial, com prejuízo do serviço;
- III - Apresentação:** 04 de novembro de 2026;
- IV - Início:** 09 de novembro de 2026;
- V - Previsão de Término:** 18 de dezembro de 2026; e
- VI - Autorização:** IN SEPM 303/2024 – Normas de Planejamento e Conduta do Ensino e Instrução – NPCEI (Adit. ao Bol. da PM nº 225, de 23/12/2025) – Plano Anual de Ensino 2026 (PAE/2026) – Alterado pelo Bol. da PM nº 058, de 23 de junho de 2026.

2. DA FINALIDADE DO CURSO:

A finalidade do Curso de Apoio Às Operações Policiais é habilitar o Policial Militar na condução, com segurança as viaturas pesadas da PMERJ, denominadas “Máquinas Pesadas”, tais como: As máquinas carregadeiras sob rodas “Pá-carregadeira, Retroescavadeira, Caminhão Basculante, Caminhão Guindauto (Munck), Viatura Blindada de Transporte de Pessoal (VBTP), entre outras. A utilização destas viaturas, são essenciais para a realizar as desobstruções das vias nas áreas conflagradas e ocupadas por criminosos armados, garantindo uma maior eficiência e segurança no apoio as operações policiais no combate ao crime.

3. SUPORTE DO CANDIDATO:

- I -** Dúvidas sobre procedimentos do processo seletivo: dgec3_dgec@pmerj.rj.gov.br;
- II -** Dúvidas sobre procedimentos de solicitação de inscrição online: escolavirtual_ceadpm@pmerj.rj.gov.br. Telefones / WhatsApp: (21) 973223684. Atendimento presencial e suporte de terminal de computador: em dias úteis, de 2ª a 5ª feira das 09h às 11h e das 13h às 18h e 6ª feira das 09h às 12h;
- III -** Dúvidas sobre o curso: divisaoensino_ciespp@pmerj.rj.gov.br, através da Divisão de Instrução Especializada do CIEsPP (DivIE).

4. DO OFERECIMENTO DE VAGAS PARA OS POLICIAIS MILITARES DA SEPM:

SEPM		
Nº DE VAGAS	POSTO	QUADRO
02	CAP PM	QOEM ou QOE
	1º ou 2º TEN PM	
Nº DE VAGAS	GRADUAÇÃO	QUADRO
02	SUBTEN PM	QP-1
07	1º; 2º ou 3º SGT PM	
06	CB PM	
08	SD PM	
25	TOTAL DE VAGAS	

5. DO OFERECIMENTO DE VAGAS PARA CANDIDATOS DE FORA DA CORPORAÇÃO:

ÓRGÃOS EXTERNOS		
Nº DE VAGAS	POSTO	ÓRGÃO
01	CAP PM/BM	Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares de todos os Estados da Federação
	1º ou 2º TEN PM/BM	
Nº DE VAGAS	GRADUAÇÃO / AGENTE	ÓRGÃO
04	1º; 2º, 3º SGT, CB ou SD PM/BM	Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares de todos os Estados da Federação
	1º; 2º ou 3º SGT	Forças Armadas
	POLICIAL FEDERAL	Polícia Federal
	POLICIAL RODOVIÁRIA FEDERAL	Polícia Rodoviária Federal
	POLICIAL CIVIL	Polícias Cíveis de todos os Estados da Federação
05	TOTAL DE VAGAS	

6. 1ª ETAPA – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

6.1. REQUISITOS ESPECÍFICOS para solicitação de inscrição e permanência do certame para o policial militar da SEPM:

- I- Ser Capitão PM, 1º ou 2º Tenente PM, da ativa, pertencente ao Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM) ou ao Quadro de Oficiais Especialistas (QOE);
- II- Ser 1º; 2º ou 3º Sargento PM, Cabo PM ou Soldado PM, da ativa, do Quadro de Praças Combatentes (QP-1);
- III- Estar na condição sanitária de: “Apto para o Serviço Policial Militar – Categoria A”;
- IV- Ser possuidor da Carteira Nacional de Habilitação, nas categorias: “D” ou “E”, a ser verificada junto ao DETRAN-RJ.

6.2. Procedimentos para solicitação de inscrição e permanência no certame para o policial militar da SEPM:

- I- O policial militar interessado, que atenda aos **REQUISITOS GERAIS de solicitação de inscrição e de efetivação de matrícula da IN SEPM 344/2026** (Bol da PM nº 015, de 26/01/2026) e **REQUISITOS ESPECÍFICOS de solicitação de inscrição e de efetivação de matrícula deste edital, deverá:**
- a) Caso não possua cadastro na Plataforma Virtual de Aprendizagem do Centro de Educação a Distância da Polícia Militar (CEADPM), realizar primeiro o referido cadastro para depois realizar a solicitação de inscrição *online*;

- b) Caso possua cadastro, acessar a Plataforma Virtual de Aprendizagem do CEADPM e tão somente realizar a solicitação de inscrição *online* e, em caso de esquecimento da senha, observar no vídeo tutorial os passos a serem seguidos para recuperá-la;
- c) Além do procedimento acima, o candidato deverá enviar ao CIEsPP, via e-mail, através da Divisão de Instrução Especializada do CIEsPP (DivIE): divisaoensino_ciespp@pmerj.rj.gov.br, a cópia da CNH, para consulta junto ao órgão de trânsito, sobre suspensão/cassação, ou processo em aberto e, caso haja alguma pendência citada, o mesmo terá sua solicitação de inscrição invalidada.

II- Vídeos tutoriais para cadastro, solicitação de inscrição e para recuperação de senha na plataforma virtual de aprendizagem do CEADPM

PLATAFORMA VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

Link: <https://ceadpm.pmerj.rj.gov.br/site/perguntas-frequentes.php>

QR Code:



6.3. Requisitos para solicitação de inscrição e permanência no certame para o candidato de órgão externo à SEPM:

- I-** Ser Capitão, 1º ou 2º Tenente, 1º; 2º ou 3º Sargento, Cabo ou Soldado, da ativa e de carreira, não temporário, das Policiais Militares ou Corpos de Bombeiros Militares de qualquer dos Estados da Federação;
- II-** Ser 1º; 2º ou 3º Sargento, da ativa e de carreira, não temporários, das Forças Armadas;
- III-** Ser Policial Federal ou Policial Rodoviário Federal;
- IV-** Ser Policial Penal de qualquer dos Estados da Federação;

- V- Ser Policial Civil de qualquer dos Estados da Federação;
- VI- Possuir comportamento compatível para a participação no Curso, no caso dos militares, estar classificado, no mínimo no “BOM” comportamento;
- VII- Estar na condição sanitária de: “Apto para o Serviço”;
- VIII- Ser possuidor da Carteira Nacional de Habilitação, nas categorias: “D” ou “E”, dentro da validade;
- IX- Possuir parecer favorável do seu Comandante, Chefe ou Responsável direto e suas condições deverão estar devidamente informadas por essas autoridades.

6.4. Procedimentos para solicitação de inscrição para o candidato de órgão externo à SEPM:

- I- Os candidatos de órgãos externos à SEPM deverão solicitar sua inscrição no processo seletivo para o 6º CAOP/2026, através de ofício remetido ao Gabinete do Secretário de Estado de Polícia Militar, através do e-mail secretaria_gcg@pmerj.rj.gov.br ou fisicamente ao Gabinete do Comando Geral – GCG, situado à Rua Evaristo da Veiga, nº 56, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Deverá ser encaminhada, com cópia para o e-mail da Divisão de Instrução Especializada (DivIE) do CIEsPP: divisaoensino_ciespp@pmerj.rj.gov.br;
- II- Deverá constar no ofício de solicitação de inscrição os dados do candidato, com os seus contatos (e-mail e celular), juntamente com a cópia da CNH para a consulta junto ao órgão de trânsito, visando **verificar se existe algum processo em aberto, ou que a mesma esteja constando alguma suspensão/cassação**, ou outras pendências, **que irá invalidar a sua inscrição no certame**;
- III- Após estar autorizado pelo SEPM, a participação no processo seletivo, o CIEsPP enviará para os contatos (e-mail e/ou celular) do candidato, um **Caderno de Orientações**, contendo as informações sobre cada etapa, as Atas e Exames que deverão providenciar e entregar posteriormente e um cronograma pertinentes ao mesmo;
- IV- O candidato da Coirmã deverá ser aprovado nos exames médicos e físicos, a ser realizado na sua Corporação de origem, que deverão ser entregues na data da apresentação para o curso;
- V- Na etapa da entrevista, o candidato deverá entregar as documentações que comprove a sua experiência anterior (caso possua), no trabalho com tratores, caminhão Guindauto (Munck) e caminhão basculante, seja nas Forças Armadas Brasileiras ou em serviços realizados nas empresas do ramo da construção civil, deverá ser informada na entrevista, e apresentada alguma comprovação documental, visando receber pontuação. Caso não consiga comprovar a sua experiência, o candidato deverá realizar as Oficinas Práticas com as máquinas, avaliações que serão aplicadas pelos policiais militares integrantes do Núcleo de Apoio às Operações Policiais (NAOE), do Comando de Operações Especiais (COE).

7. TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE):

7.1 Possuindo alguma **experiência anterior**, no trabalho com tratores, caminhão Guindauto (Munck) e caminhão basculante, seja **nas Forças Armadas Brasileiras ou em serviços realizados nas empresas do ramo da construção civil**, o candidato deverá apresentar alguma comprovação documental, visando receber pontuação. **Caso não realize essa condição, o candidato deverá realizar as Oficinas Práticas**, com **as máquinas** mencionadas, avaliações que serão aplicadas pelos policiais militares integrantes do Núcleo de Apoio às Operações Policiais (NAOE), do Comando de Operações Especiais (COE);

7.2 A cargo do CIEsPP;

7.3 De caráter **eliminatório e classificatório**;

7.4 Utilizar o **5º uniforme do RUPMERJ** e apresentar sua identidade funcional (física ou digital);

7.5 O THE será composto por uma **entrevista**, onde o candidato **deverá apresentar**:

I- Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

II- Original da identidade funcional;

III- Cópia do **Bol da PM**, caso possua, da conclusão da **Capacitação de Condutor de Viatura Blindada de Transporte de Pessoal (CCVBTP)**, ministrada pelos integrantes do NAOE, do COE;

IV- **Originais e cópias de documentações que comprovem sua experiência anterior** no trabalho com tratores, caminhão Guindauto (Munck) e caminhão basculante, seja nas Forças Armadas Brasileiras ou em serviços realizados nas empresas do ramo da construção civil ou disponíveis no NAOE. **Caso não realize essa condição, o candidato deverá realizar as Oficinas Práticas**, com **as máquinas** mencionadas;

7.6 O candidato que **não apresentar a sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** nas categorias: “D” ou “E”, dentro da validade ou esteja em processo de suspensão/cassação **será reprovado no THE**;

7.7 O candidato entregará as documentações comprobatórias e responderá perguntas sobre a sua experiência profissional, experiência na condução dos veículos pesados e com as máquinas mencionadas, conforme previsto no número 6.4, item V, deste Edital;

7.8 Da Pontuação:

Na entrevista, serão verificadas as condições abaixo, onde o candidato obterá uma pontuação, conforme os seguintes critérios:

I- Tempo de Habilitação (TH) constate na Carteira Nacional de Habilitação (CNH):

- a) Possuir a CNH com a categoria “E” – 1,0 (um) ponto;
- b) Possuir a CCVBTP – 0,5 (meio) ponto;
- c) De 01 a 03 anos, completos – 1,0 (um) ponto;

- d) De 04 a 07 anos, completos – 2,0 (dois) pontos;
- e) De 08 a 10 anos, completos – 2,5 (dois e meio) pontos; e
- f) Acima de 10 anos – 3,0 (três) pontos.

II- Tempo de Corporação (TC):

- a) De 01 a 03 anos, completos – 4,5 (quatro e meio) pontos;
- b) De 04 a 07 anos, completos – 2,5 (dois e meio) pontos;
- c) De 08 a 10 anos, completos – 2,0 (dois) pontos; e
- d) Acima de 10 anos – 1,0 (um) ponto.

III- Tempo de Experiência Profissional (TEP), com Peso 2:

- a) Comprovar a experiência anterior (apresentação de documentação) ... – 1,0 (um) ponto;
- b) Oficina Prática (exclusivo ao candidato que não comprovar a experiência) – 0,5 (meio) ponto;
- c) Possuir Curso de Mecânica de Automóveis – 1,0 (um) ponto;
- d) Possuir Curso de Eletricista de Automóveis – 1,0 (um) ponto;
- e) De 01 a 03 anos, completos – 0,5 (meio) ponto;
- f) De 04 a 07 anos, completos – 1,5 (um e meio) ponto;
- g) De 08 a 10 anos, completos – 2,0 (dois) pontos; e
- h) Acima de 10 anos – 2,5 (dois e meio) pontos.

7.9 A pontuação máxima em cada etapa no THE será de 10 (dez) pontos, e a **média final** será obtida através da **média ponderada**, com a soma das 03 (três) pontuações obtidas pelo candidato, dividida por 4 (quatro).

$$\frac{TH + TC + TEP*2}{4} = \text{Média Final}$$

7.10 Serão convocados para realizar a Inspeção de Saúde (IS), os candidatos considerados “**Aprovados e Classificados**” no THE, duas vezes o número previsto das vagas (o dobro) para cada posto ou graduação.

8. 3ª ETAPA – INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS):

8.1 A cargo da Diretoria de Perícias Médicas (DPM);

8.2 A Inspeção de Saúde (IS), será composta por 01 (uma) única fase;

8.3 De caráter **eliminatório**;

8.4 O quantitativo de candidatos inspecionados obedecerá ao limite máximo do dobro de vagas, de acordo com a distribuição de vagas previstas neste Edital;

8.5 Utilizar o **6º uniforme do RUPMERJ**;

8.6 Exames de Saúde OBRIGATÓRIOS para o 6º CAOP/2026, são:

- I-** Antropométrico, a ser realizado na DPM;
- II-** Anamnese dirigida/avaliação cardiovascular, a ser realizado na DPM;
- III-** Exame clínico, a ser realizado na DPM;
- IV- Exames Laboratoriais:** Sangue (Hemograma Completo, Creatina, Glicose, Colesterol Total, HDL Colesterol, Triglicerídeos e Beta HCG, para as candidatas do sexo feminino);
- V- Exames Cardiológicos:**
 - Eletrocardiograma, com laudo (para os candidatos **abaixo de 40 anos**), e
 - Teste Ergométrico (para os candidatos **acima de 40 anos**);
- VI- Exame Oftalmológico:** Acuidade visual, com e sem correção, em cada olho separadamente;
- VII- Exame Otorrinolaringológico:** Audiometria para admissão nos cursos internos da PMERJ. O candidato deverá ser submetido a exame audiométrico tonal, realizado por vias aérea e via óssea, nas frequências: 250, 500, 1000, 2000, 3000, 4000, 6000 e 8000 Hz, em audiômetro calibrado de acordo com as normas técnicas vigentes, em ambiente acusticamente tratado.

8.7 TODOS OS EXAMES SERÃO VÁLIDOS POR ATÉ 06 MESES;

8.8 Na Inspeção de Saúde (IS), o candidato deverá apresentar estado de saúde física e mental dentro dos índices de normalidade da corporação;

8.9 O candidato deverá preencher previamente a Anamnese Dirigida, disponibilizada através do link <https://forms.gle/SgAEj6fZ1C71EvY58> na data destinada conforme calendário, ou QR-CODE:



6º CAOP/2026

8.10 A Inspeção de Saúde (IS) dos candidatos dos órgãos externos à SEPM (Coirmãs), será realizada pela corporação de origem e/ou pelo interessado, seguindo todas as avaliações e exames prescritos neste Edital, e cujo os resultados (Atas/Declarações) deverão ser entregues no CIESPP, na data da apresentação para o Curso;

8.11 Serão considerados **INAPTOS** os candidatos que:

- I-** Deixarem de apresentar qualquer exame médico previsto neste Edital, no dia da realização da Inspeção de Saúde;

II- Deixarem de preencher as informações exigidas no QR-Code, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Inspeção de Saúde;

III- Outros requisitos julgados indispensáveis pela Junta Médica de Seleção (JMS) ou pela Junta Médica Hospitalar (JMH);

8.12 Será **ELIMINADO** automaticamente do certame, o candidato que **FALTAR** a inspeção de saúde, não cabendo recurso posteriormente; e

8.13 Todo candidato que, no momento da aplicação da Inspeção de Saúde (IS) lhe for solicitado algum exame complementar, o mesmo poderá impetrar recurso on-line, disponibilizado através do link: <https://forms.gle/bVyiye3Jajfaut338> ou QR-CODE, na data destinada, conforme calendário.



RECURSO

9. 4ª ETAPA – TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL (TCFG):

9.1 A cargo do CEFD;

9.2 De caráter **eliminatório e classificatório**;

9.3 Utilizar o **6º uniforme do RUPMERJ** e apresentar sua identidade funcional (física ou digital);

9.4 Será realizado o **TAF-3**, de acordo com a D-5 (Bol. da PM n.º 044, de 11/03/2021);

10. 5ª ETAPA – EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA:

10.1 Requisitos Específicos para efetivação de matrícula para candidatos da SEPM:

Em conformidade com a IN SEPM 344/2026.

10.2 Requisitos Específicos para efetivação de matrícula para candidatos de órgãos externos à SEPM:

I- Ofício encaminhando a documentação, solicitando a vaga e indicando o nome do candidato;

II- Cópia da carteira de identidade funcional;

III- Apresentação de laudo de aptidão em inspeção de saúde emitido pela instituição de origem informando que o candidato está APTO para o curso;

IV- Apresentação do resultado do Teste Físico Militar (TFM), fornecido pela instituição de origem conforme exigido no **TAF-3 da PMERJ**, com o resultado legível e assinado pela autoridade competente; e

V- Ser aprovado em Teste de Habilidade Específica (THE) da PMERJ, aplicado no CIEsPP;

VI- Caso o número de candidatos aprovados seja maior que as vagas disponibilizadas para a matrícula no Curso, serão selecionados os candidatos melhores classificados no THE, que em caso de empate, será considerado o maior tempo de serviço.

ANEXO
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	DATA	ATIVIDADE	LOCAL	RESPONSÁVEL
1.	06 a 24 JUL 26	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO ONLINE NA PLATAFORMA DO CEADPM	https://ceadpm.pmerj.rj.gov.br	CANDIDATO
2.	27 JUL 26	Remessa da Relação dos Solicitantes à inscrição.	CIEsPP	CEADPM
3.	28 JUL 26	Remessa da minuta com a relação dos solicitantes à inscrição em ordem de antiguidade.	DGEC	CIEsPP
4.	30 JUL 26	Publicação da Relação de Solicitantes à inscrição.	AjG/Bol. da PM	DGEC
5.	30 JUL 26	Remessa da minuta com a nomeação dos membros da Comissão Avaliadora e da Comissão Examinadora dos Recursos ao Resultado Preliminar do THE.	DGEC	CIEsPP
6.	04 AGO 26	Publicação da nomeação dos membros da Comissão Avaliadora e da Comissão Examinadora dos Recursos ao Resultado Preliminar do THE.	AjG/Bol. da PM	DGEC
7.	04 e 07 AGO 26	Entrega da cópia da CNH, na categoria “D” ou “E” , para ser enviada via SEI, para o CIEsPP.	OPM do Solicitante da Inscrição	CANDIDATO
8.	05 e 07 AGO 26	Período para comunicação dos Comandantes, Coordenadores, Chefes e Diretores, quanto às invalidações de solicitações de inscrições no certame de subordinados.	CIEsPP	OPM do Solicitante da Inscrição
9.	10 AGO 26	Envio da cópia da CNH, na categoria “D” ou “E” , via SEI para o CIEsPP.	CIEsPP	OPM do Solicitante da Inscrição
10.	11 AGO 26	Remessas: 1- Da minuta dos Solicitantes à inscrição que obtiveram invalidações; e 2- Da minuta de correção na relação dos solicitantes de inscrição.	DGEC	CIEsPP
11.	13 AGO 26	Publicações: 1- Solicitantes à inscrição que obtiveram invalidações; e 2- Correção na relação dos solicitantes de inscrição.	AjG/Bol. da PM SSI/Bol. da PM Res.	DGEC
12.	14 e 18 AGO 26	Período para interposição de recurso às invalidações de solicitação de inscrição.	CIEsPP	CANDIDATO
13.	20 AGO 26	Remessa da relação dos solicitantes de inscrição dos órgãos externos.	GCG	ÓRGÃO EXTERNO
14.	20 AGO 26	Remessas: 1. Da minuta contendo a relação dos solicitantes de inscrição que solicitaram recurso às invalidações com as respectivas soluções; 2. Da minuta contendo a homologação da relação dos candidatos do certame; 3. Da minuta contendo Convocação dos Candidatos para a Realização do THE; e 4. Da minuta contendo a nomeação da Comissão Avaliadora e da Comissão Examinadora de Recursos ao Resultado Preliminar do THE.	DGEC	CIEsPP
15.	24 AGO 26	Publicações: 1. Da relação dos solicitantes de inscrição que solicitaram recurso às invalidações com as respectivas soluções;	AjG/Bol. da PM SSI/Bol. da PM	DGEC

		2. Da homologação da relação dos candidatos do certame; 3. Da Convocação dos Candidatos para a Realização do THE; e 4. Da nomeação da Comissão Avaliadora e da Comissão Examinadora de Recursos ao Resultado Preliminar do THE.	Res.	
16.	27 e 28 AGO 26	TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (THE)	CIEsPP	CANDIDATO
17.	31 AGO 26	Remessa da minuta com resultado parcial (aprovados, reprovados, faltosos e eliminados) do THE.	CIEsPP	Comissão Avaliadora do THE
18.	31 AGO 26	Remessa da minuta com resultado parcial (aprovados, reprovados, faltosos e eliminados) do THE.	DGEC	CIEsPP
19.	02 SET 26	Publicação do Resultado Parcial do THE.	AjG/Bol. da PM SSI/Bol. da PM Res.	DGEC
20.	03 e 04 SET 26	Prazo para Interposição de Recurso ao Resultado do THE.	CIEsPP	CANDIDATO
21.	04 SET 26	Remessa de solicitações dos órgãos externos que foram autorizados pelo SEPM a participarem do processo seletivo do 6º CAOP/2026.	DGEC/1	GCG
22.	08 SET 26	Atendimento presencial para análise dos Recursos ao Resultado do THE 6º CAOP / 2026	CIEsPP	Comissão Examinadora de Recurso ao Resultado Preliminar do THE
23.	09 SET 26	SEI informando os Órgãos externos que foram autorizados pelo SEPM a participarem do processo seletivo do 6º CAOP/2026.	CIEsPP	DGEC/1
24.	09 SET 26	Remessas: Da minuta com a relação dos Candidatos que Impetraram Recurso ao Resultado Preliminar do THE, com as respectivas soluções; Da Ata com o Resultado Final (aprovados, reprovados, faltosos e eliminados) do THE; e Da minuta com a convocação para a IS.	DGEC	CIEsPP
25.	11 SET 26	Publicações: 1. Relação dos Candidatos que Impetraram Recurso ao Resultado do THE, com as respectivas soluções; 2. Resultado Final do THE; e 3. Convocação para a IS.	AjG/Bol. da PM SSI/Bol. da PM Res.	DGEC
26.	15 SET 26	Oficiar aos órgãos externos a confirmação da participação dos seus candidatos no THE e repassar as demais orientações aos candidatos.	ÓRGÃOS EXTERNOS	CIEsPP
27.	22 SET 26	INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)	DPM/JMS	CANDIDATO
28.	22 SET 26	Remessa do Resultado Parcial da IS (aptos, inaptos, faltosos e eliminados).	CIEsPP	DPM/JMS
29.	22 SET 26	Remessa da minuta do Resultado Parcial da I.S. (aptos, inaptos, faltosos e eliminados).	DGEC	CIEsPP
30.	24 SET 26	Publicação do Resultado Parcial da IS.	AjG/Bol. da PM SSI/Bol. da PM Res.	DGEC
31.	29 SET 26	Período de interposição de recurso ao resultado da IS.	ON LINE	CANDIDATO

32.	30 SET 26	Atendimento presencial na JMH/DPM	DPM/JMH	CANDIDATO
33.	02 OUT 26	Remessa do Resultado Final do Recurso da IS (aptos, inaptos, faltosos e eliminados).	CIEsPP	DPM/JMH
34.	02 OUT 26	Remessa de minutas: 1. Do Resultado Final do Recurso da IS (aptos, inaptos, faltosos e eliminados); e 2. Da Convocação para o TCFG.	DGEC	CIEsPP
35.	06 OUT 26	Publicações: 1. Do Resultado Final do Recurso da IS (aptos, inaptos, faltosos e eliminados); e 2. Da Convocação para o TCFG.	AjG/Bol. da PM SSI/Bol. da PM Res.	DGEC
36.	08 OUT 26	TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL (TCFG)	CEFD	Comissão Avaliadora do TCFG
37.	09 OUT 26	Remessa de Atas com o Resultado Parcial do TCFG (aprovados, reprovados, faltosos e eliminados).	CIEsPP	Comissão Avaliadora do TCFG
38.	13 OUT 26	Remessa de minutas contendo as Atas com o Resultado Parcial do TCFG (aprovados, reprovados, faltosos e eliminados).	DGEC	CIEsPP
39.	15 OUT 26	Publicação do Resultado Parcial do TCFG.	AjG/Bol. da PM SSI/Bol. da PM Res.	DGEC
40.	19 OUT 26	Prazo para interposição de Recurso ao Resultado Parcial do TCFG.	CEFD	CANDIDATO
41.	21 OUT 26	Remessas de minutas: 1. Da relação dos Candidatos que interpuseram recurso ao Resultado Parcial do TCFG, com as respectivas soluções; e 2. Da Ata com o Resultado Final do TCFG.	CIEsPP	Comissão Examinadora de Recurso do Resultado do TCFG
42.	21 OUT 26	Remessas de minutas: 1. Da relação dos Candidatos que interpuseram recurso ao Resultado Parcial do TCFG, com as respectivas soluções; 2. Da Ata com o Resultado Final do TCFG; e 3. Resultado Final do Certame.	DGEC	CIEsPP
43.	23 OUT 26	Publicações: 1. Relação dos Candidatos que interpuseram Recurso ao Resultado Parcial do TCFG, com as respectivas soluções; 2. Resultado Final do TCFG; e 3. Resultado Final do Certame.	AjG/Bol. da PM SSI/Bol. da PM Res.	DGEC
44.	27 OUT 26	Período de interposição de Recurso ao Resultado Final do Certame	CIEsPP	CANDIDATO
45.	28 OUT 26	Análise das solicitações dos Candidatos que interpuseram recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo.	CIEsPP	Comissão Examinadora de Recursos ao Resultado Final do Processo Seletivo
46.	28 OUT 26	Remessas de minutas: 1. Da Relação dos Candidatos que Interpuseram Recurso ao Resultado Final do Certame, com as respectivas soluções; 2. Da Homologação do Resultado Final do Certame; e 3. Da Convocação para Efetivação de Matrícula no 6º CA-OP/2026	DGEC	CIEsPP
47.	30 OUT 26	Publicações: 1. Relação dos Candidatos que Interpuseram Recurso ao Resultado Final do Certame, com as respectivas soluções;	AjG/Bol. da PM SSI/Bol. da PM	DGEC

		2. Homologação do Resultado Final do Certame; e 3. Convocação para Efetivação de Matrícula no 6º CAOP/2026	Res.	
48.	04 NOV 26	1. Apresentação dos Candidatos dos Órgãos Externos; e 2. Realização do THE pelos Candidatos dos Órgãos Externos.	CIEsPP	CANDIDATO
49.	04 NOV 26	EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA	CIEsPP	OPM do CANDIDATO
50.	09 NOV 26	INÍCIO DO 6º CAOP / 2026	CIEsPP	CIEsPP
51.	10 NOV 26	Remessa das minutas: 1. Dos responsáveis pelo curso para nomeação. 2. Da Ata de Matrícula do curso	DGEC	CIEsPP
52.	12 NOV 26	Publicação: 1. Nomeação dos responsáveis pelo curso. 2. Da Ata de Matrícula do curso	AjG/Bol. da PM	DGEC
53.	18 DEZ 26	TÉRMINO DO 6º CAOP/2026	CIEsPP	CIEsPP
54.	22 DEZ 26	Remessa das minutas: 1. Dos responsáveis pelo curso para exoneração. 2. Da nomeação e exoneração dos professores, instrutores, auxiliares de instrução, palestrantes e conferencistas; e 3. Da Ata de Conclusão do curso.	DGEC	CIEsPP
55.	29 DEZ 26	Publicação: 1. Responsáveis pelo curso para exoneração; 2. Nomeação e Exoneração dos professores, instrutores, auxiliares de instrução, palestrantes e conferencistas; e 3. Ata de Conclusão do Curso.	AjG/Bol. da PM SSI/Bol. da PM Res.	DGEC

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Ref.: SEI-350014/017039/2026)

(Nota n.º 1119 – 25JUN26 – DGEC/3)

2. DGEC – BTM – 25º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS EM MOTOPATRULHAMENTO 2026 (CATEM/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 056/2026 – PROCESSO SELETIVO – DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EM REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DE PROCESSO SELETIVO – PUBLICAÇÃO

No requerimento em que o SUBTEN PM 67.656 LIVISTON DE OLIVEIRA DOS SANTOS, do 42º BPM, solicita desistência do processo seletivo para o **25º CATEM/2026**, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, dá o seguinte despacho: "**DEFERIDO**".

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350023/021101/2026)

(Nota n.º 1134 – 30JUN2026 – DGEC/3)

3. DGEC – DGS/CMV – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUXILIAR DE VETERINÁRIA 2026 (CEAV/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC N.º 050/2026 – PROCESSO SELETIVO – INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS) – RESULTADO PRELIMINAR – SOLUÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a solução da interposição de recurso ao resultado preliminar da Inspeção de Saúde (IS), referente ao processo seletivo para o **CEAV/2026**, a saber:

CANDIDATOS APTOS

- 01 - 3º SGT PM RG 91.160 CLEDSON GONÇALVES COUTINHO – 14ª UPP/22º BPM;
02 - 3º SGT PM RG 94.962 RAFAEL NEVES DOS ANJOS – SSGP;
03 - 3º SGT PM RG 98.243 ALEX DOS SANTOS DE ABREU – 15ª UPP/22º BPM;
04 - CB PM RG 105.452 PEDRO NUNES BARACHO JÚNIOR – 4º BPM.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350010/020398/2026)

(Nota n.º 1135, de 30/06/2026 – DGEC/03)

4. DGEC – DGS/CMV – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUXILIAR DE VETERINÁRIA 2026 (CEAV/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 050/2026 – PROCESSO SELETIVO – INSPEÇÃO DE SAÚDE – RESULTADO FINAL – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** o resultado final da Inspeção de Saúde (IS), referente ao processo seletivo para o **CEAV/2026**, na forma que se segue;

CANDIDATOS APTOS

QTD	GH	RG	NOME	OPM
1.	3º SGT	90205	CAIO DE BRITO MOURA	28º BPM
2.	3º SGT	90291	KAROLINE SANTANA SOUSA	BAC
3.	3º SGT	102218	ELIANE MARIA DA PAZ LEMOS DE OLIVEIRA	11ª UPP/6º BPM
4.	2º SGT	84822	RAFAEL RODRIGO DA SILVA COELHO	RPMont
5.	3º SGT	89077	MARCELO FERREIRA TEIXEIRA SILVA	32º BPM
6.	3º SGT	91154	ED GONÇALVES DE MATTOS JUNIOR	18º BPM
7.	3º SGT	96874	MARILIA VIANNA FERREIRA	20º BPM
8.	3º SGT	98480	PAULO CESAR FERREIRA MENDES	19º BPM
9.	CB	105662	JOÃO BATISTA DE SOUZA PENA JUNIOR	22º BPM
10.	CB	105732	AGATA DE OLIVEIRA MACHADO GOMES	CPP
11.	SD	105656	SERGIO RUBENS FREIRE PEREIRA FILHO	19º BPM
12.	2º SGT	84150	MARCO AURÉLIO DE BARROS PEDRO	5º CPA
13.	3º SGT	91160	CLEDSON GONÇALVES COUTINHO	14ª UPP/22º BPM

14.	3º SGT	92706	LUIZ CLAUDIO DE PAULA	BAC
15.	3º SGT	95379	FÁBIO ALVES DOS SANTOS	20º BPM
16.	3º SGT	97142	GERSON FERREIRA DA SILVA FILHO	DSO
17.	CB	105452	PEDRO NUNES BARACHO JUNIOR	4º BPM
18.	CB	108633	CLEITON DE SOUZA SANCHES	2º BPM
19.	SD	109890	BRUNO MACIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	37º BPM
20.	SD	110772	BRUNA CARLA DOS SANTOS SILVA MEDEIROS	5º BPM
21.	3º SGT	91609	EVERTON DE OLIVEIRA DA SILVA	15ª UPP/22ª BPM
22.	3º SGT	99065	FABIO LEANDRO GOMES DA SILVA	2ª UPP/5º BPM
23.	SD	109839	CLAUDIO ELIAS DA SILVA SANTOS FILHO	BAC
24.	SD	110660	VANESSA NOGUEIRA VIEIRA	CIEAT
25.	SD	110725	DANIELE PEREIRA GENTIL	18º BPM
26.	SD	110892	MAYKELLEN SANTOS MOURA	5º BPM
27.	3º SGT	89958	LORRANY RODRIGUES FIGUEIREDO	5º BPM
28.	3º SGT	94962	RAFAEL NEVES DOS ANJOS	SSGP
29.	3º SGT	95151	THIAGO AMARAL MEIJUEIRO	CPRv
30.	3º SGT	98130	LEANDRO ARAUJO DO NASCIMENTO	23º BPM
31.	3º SGT	98243	ALEX DOS SANTOS DE ABREU	15ª UPP/22ª BPM
32.	3º SGT	98768	GISELLE CÁSSIA DINIZ BARCELOS	12º BPM
33.	SD	110765	JADY QUEIROZ DA COSTA	RECOM
34.	SD	110853	MARCELLE NATASHA VIEIRA ALMEIDA	35º BPM
35.	SD	110865	ADELIUDES DA SILVA LIRA MELHOR	27º BPM
36.	CB	109241	ARTHUR HENRIQUE GOMES MOREIRA LIMA	5º BPM
37.	2º SGT	85052	MAURÍCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	41º BPM
38.	3º SGT	102154	ALEX BONIFACIO DA SILVA	3ª UPP/19º BPM
39.	CB	103856	DAVID GOMES GERALDINO	BAC
40.	3º SGT	94783	MAIKO JORGE REBELLO FERREIRA	5ª UPP/23º BPM
41.	CB	104135	RAFAEL LUIS DE ALMEIDA PEREIRA	1º BPM
42.	CB	104703	GREGORY FURTADO DE SOUZA ALBERTO	28º BPM

CANDIDATOS INAPTOS

QTD	GH	RG	NOME	OPM
1.	3º SGT	91.916	VANESSA ALVES GOMES TORRES	CFAP/31 Vol
2.	2º SGT	84.365	PRISCILA MARIA MARTINS GUIMARÃES	ESPM
3.	3º SGT	92.230	BERNARDO MARTINS RIBEIRO	RPMont

CANDIDATOS FALTOSOS/ELIMINADOS

QTD	GH	RG	NOME	OPM
1.	2º SGT PM	86.315	FABIO NOBRE DE MELLO- 2º BPM	2º BPM
2.	3º SGT PM	94.138	RONALD CAETANO SOUTO CARLOS	14º BPM
3.	CB PM	104.687	STÊNIO DE SOUZA FERNANDES	28º BPM
4.	3º SGT PM	91.288	EWERTON JORGE BASTOS DOS REIS	22º BPM

5.	3º SGT PM	102.127	WILLIAN DE AQUINO BARROZO	16º BPM
6.	SD PM	110.641	LUANA DOS SANTOS PEREIRA	CECOPOM
7.	SD PM	111.023	DÉBORA CRISTINA VILLELA SODRÉ PAREDES DIAS	CFAP/31Vol.

Observação: Quanto aos policiais militares faltosos nas etapas do processo seletivo, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão adotar as medidas administrativas disciplinares, junto as suas respectivas AJD.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350010/020398/2026)

(Nota n.º 1136 – 30JUN26 – DGEC/3)

5. DGEC – RPMONT/CECS – 2º CURSO DE EXTENSÃO DE AUXILIAR EM EQUOTERAPIA 2026 (CEAEquo/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC Nº 060/2026 – ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a abertura do processo seletivo para o **2º CEAEquo/2026, por meio deste edital, vinculado à IN SEPM 344/2026.**

Os policiais militares interessados em solicitar inscrição neste certame, bem como os responsáveis pelas verificações nas Unidades da PMERJ **deverão ler, além deste edital de abertura, toda a IN SEPM 344/2026, publicada no Bol. da PM nº 015, de 26 de janeiro de 2026.**

IN SEPM 344/2026
EDITAL DGEC Nº 060/2026 – 2º CEAEquo/2026

1. DO CURSO:

I- Unidade Promotora da Ação de Educação: Regimento de Polícia Montada Coronel Enyr Cony dos Santos – RPMont/CECS;

II- Modalidade: presencial, com prejuízo do serviço;

III- Apresentação: 01 de outubro 2026;

IV- Início: 05 de outubro de 2026;

V- Previsão de Término: 04 de dezembro de 2026;

VI- Autorização: IN SEPM 303/2024 – Normas de Planejamento e Conduta do Ensino e Instrução – NPCEI (Adit. ao Bol. da PM nº 225, de 23/12/2025) – Plano Anual de Ensino 2026 (PAE/2026), alterado pelo Bol. da PM nº 041, de 27 de maio de 2026.

2. DA FINALIDADE DO CURSO:

O curso foi elaborado com o objetivo de subsidiar a ação pedagógica para a capacitação de policiais militares e militares das coirmãs, que tenham cursos superiores nas áreas de saúde ou educação, com carga horária de 232h, para se tornarem auxiliares em equoterapia.

3. SUPORTE DO CANDIDATO:

I- Dúvidas sobre procedimentos do processo seletivo: dgec3_dgec@pmerj.rj.gov.br

II- Dúvidas sobre procedimentos de solicitação de inscrição online:

escolavirtual_ceadpm@pmerj.rj.gov.br. Telefones / WhatsApp: (21) 973223684/ (21) 973187908. Atendimento presencial e suporte de terminal de computador: em dias úteis, de 2ª a 5ª feira das 09h às 11h e das 13h às 18h e 6ª feira das 09h às 12h;

III- Dúvidas sobre o curso: siesp_rcecs@Pmerj.rj.gov.br

4. DO OFERECIMENTO DE VAGAS PARA OS POLICIAIS MILITARES DA SEPM:

SEPM			
GRADUAÇÕES	QUADRO	ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGAS
2º ou 3º SGT PM; CB PM; SD PM	QP-1	PSICOLOGIA	05
		FISIOTERAPIA	02
		TERAPIA OCUPACIONAL	02
		FONOAUDIOLOGIA	02
		PEDAGOGIA	01
		EDUCAÇÃO FÍSICA	01
TOTAL DE VAGAS			13

5. DO OFERECIMENTO DE VAGAS PARA CANDIDATOS DE ÓRGÃOS EXTERNOS À SEPM:

ÓRGÃOS EXTERNOS		
Nº DE VAGAS	GRADUAÇÃO	ÓRGÃO
02	Subtenente; 1º, 2º ou 3º Sargento	Forças Armadas
	Praças PM	Polícias Militares dos Estados da Federação

6. 1ª ETAPA – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

6.1. REQUISITOS ESPECÍFICOS para solicitação de inscrição e permanência do certame para o policial militar da SEPM:

- I- Ser 2º ou 3º Sargento PM, Cabo PM ou Soldado PM da ativa, do Quadro de Praças Combatentes (QP-1);
- II- Estar na condição sanitária de Apto Categoria “A”;
- III- Possuir formação acadêmica de nível superior em alguma das seguintes áreas: Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Pedagogia, Fonoaudiologia ou Educação Física, comprovada por diploma emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

6.2. Procedimentos para solicitação de inscrição:

- I- O policial militar interessado, que atenda aos **REQUISITOS GERAIS de solicitação de inscrição e de efetivação de matrícula da IN SEPM 344/2026** (Bol. da PM nº 015, de 26/01/2026) e **REQUISITOS ESPECÍFICOS de solicitação de inscrição e de efetivação de matrícula deste edital**, deverá:
 - a) Caso não possua cadastro na Plataforma Virtual de Aprendizagem do Centro de Educação a Distância da Polícia Militar (CEADPM), realizar primeiro o referido cadastro para depois realizar a solicitação de inscrição *online*;
 - b) Caso possua cadastro, acessar a Plataforma Virtual de Aprendizagem do CEADPM e tão somente realizar a solicitação de inscrição *online* e, em caso de esquecimento da senha, observar no vídeo tutorial os passos a serem seguidos para recuperá-la.
- II- **Vídeos tutoriais para cadastro, solicitação de inscrição e para recuperação de senha na plataforma virtual de aprendizagem do CEADPM.**

PLATAFORMA VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

Link: <https://ceadpm.pmerj.rj.gov.br/site/perguntas-frequentes.php>

QR CODE:



6.3. REQUISITOS para solicitação de inscrição e permanência do certame para o candidato de órgãos externos à SEPM:

- I- Ser Subtenente, 1º, 2º ou 3º Sargento da ativa e de carreira, não temporário, das Forças Armadas;
- II- Ser Praça PM da ativa e de carreira, não temporário, das Polícias Militares de qualquer dos Estados da Federação;
- III- Possuir nível superior em alguma das seguintes graduações: Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Pedagogia, Fonoaudiologia ou Educação Física;
- IV- Possuir aptidão física e mental compatível com a realização das atividades teóricas e práticas do curso, inclusive aquelas que exijam esforço físico moderado a intenso, sendo considerado apto para o serviço operacional pleno, sem restrições médicas ou psicológicas incompatíveis com as atividades previstas no curso, conforme normas da instituição de origem.

6.4. Procedimentos para solicitação de inscrição para o candidato de órgãos externos à SEPM:

- I- Os candidatos externos à SEPM deverão solicitar sua inscrição no processo seletivo para o 2º CEAEquo/2026 através de ofício remetido ao Gabinete do Secretário de Estado de Polícia Militar, através do e-mail: secretaria_gcg@pmerj.rj.gov.br ou fisicamente ao Gabinete do Comando Geral – GCG, situado à Rua Evaristo da Veiga, nº 56, Centro, Rio de Janeiro/RJ;
- II- Os candidatos de órgãos externos à Corporação deverão solicitar inscrição e realizar Prova de Títulos de acordo com o cronograma de atividades deste edital;
- III- Os candidatos de órgãos externos à Corporação deverão apresentar laudo de aptidão sanitária sem restrição para a participação no curso no ato de efetivação de matrícula.

7. 2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS:

7.1. De caráter classificatório;

7.2. Trajes: Policiais Militares da SEPM e Militares: 5º uniforme do RUPMERJ ou equivalente;

7.3. Da entrega dos Títulos:

- I- Os títulos para análise deverão ser entregues impressos, no local, data e horário previstos no cronograma deste edital;
- II- A entrega dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- III- Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não sendo admitidas complementações, suplementações, inclusões e/ou substituições de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste edital para entrega ou interposição de recursos;

- IV-** Não serão aceitos documentos entregues após o prazo estipulado;
- V-** O candidato deverá manter sob sua posse o protocolo de entrega, para fins de comprovação, se necessário;
- VI-** O fornecimento dos títulos e a veracidade das informações declaradas são de inteira responsabilidade do candidato. Caso seja constatada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a nomeação poderá ser anulada, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do certame.

7.4. Dos Documentos Comprobatórios

- I-** Serão aceitos como documentos comprobatórios: diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso, confeccionados em papel timbrado da instituição, constando data de conclusão, carga horária, aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso;
- II-** A Comissão Especial Coordenadora do curso reserva-se o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência;
- III-** Os títulos e cursos apresentados deverão obrigatoriamente atender às exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do Ministério da Educação – MEC;
- IV-** Caso o diploma ou certificado não contenha as informações exigidas, o candidato deverá apresentar declaração complementar emitida em papel timbrado, com CNPJ da instituição, contendo: atendimento às exigências da habilitação, período do curso e demais dados exigidos. A assinatura deverá conter nome completo, por extenso, e registro funcional do responsável.

7.5. Dos Títulos e Pontuação

- I-** Serão considerados os seguintes títulos para efeito de pontuação:

Título	Pontuação
Título de Doutorado reconhecido pelo Sistema Nacional de Ensino, na área de formação do candidato (diploma ou declaração de conclusão de curso com histórico escolar).	5,0
Título de Mestrado reconhecido pelo Sistema Nacional de Ensino, na área de formação do candidato (diploma ou declaração de conclusão de curso com histórico escolar).	5,0
Diploma ou Declaração de Conclusão de Pós-Graduação na área de Equoterapia presencial ou semipresencial.	5,0
Diploma ou Declaração de Conclusão de Pós-Graduação na área de Equoterapia online	3,0 (por curso)
Certificado de Curso na área de Equoterapia com carga horária mínima de 40h.	2,0 (por curso)
Certificado de participação em cursos na área de Equoterapia com carga horária entre 8h e 39h.	1,0 (por curso) Limite: 3,0 pontos
Certificado de Pós-Graduação na área de formação do candidato.	2,0 (por curso) Limite: 2,0 pontos

- II-** Os títulos deverão ser apresentados com índice e relação descritiva, numerados, agrupados e separados por espécie, com indicação da alínea correspondente da tabela acima;
- III-** Para efeito de pontuação, os títulos somente serão considerados se o candidato já tiver cumprido os requisitos mínimos da especialidade à qual concorre;

- IV- Consideram-se requisitos mínimos: diploma registrado de conclusão de curso de graduação na área concorrida, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- V- Na ausência de comprovação dos requisitos mínimos, os títulos poderão não ser pontuados;
- VI- Títulos cuja pertinência à área do cargo não possa ser verificada pela banca (pela nomenclatura, resoluções ou período do curso) estarão sujeitos à desconsideração;
- VII- Os diplomas deverão estar sempre acompanhados dos respectivos históricos escolares;
- VIII- Títulos que não atendam aos critérios descritos na tabela de pontuação não serão considerados;
- IX- Em caso de empate a banca analisará os títulos apresentados e terá prioridade o policial militar que tiver títulos com maior relação com o atendimento às pessoas com deficiências;
- X- No caso de inexistência de candidatos em alguma área disponibilizada, as vagas serão redistribuídas na seguinte ordem de prioridade: Psicologia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Pedagogia, Fisioterapia e Educação Física.

8. 3ª ETAPA – INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS):

8.1 A Inspeção de Saúde será de caráter **ELIMINATÓRIO**;

8.2 O quantitativo de candidatos inspecionados obedecerá ao limite máximo do dobro de vagas, de acordo com a distribuição de vagas prevista neste edital;

8.3 A Inspeção de Saúde (IS) será composta por 01 (uma) fase;

8.4 Exames de saúde **OBRIGATÓRIOS** para o curso são:

- I- Antropométrico (realizado na DPM);
- II- Anamnese dirigida/avaliação cardiovascular (realizado na DPM);
- III- Exame Clínico (realizado na DPM);
- IV- Exames Laboratoriais - Sangue (Hemograma Completo, Creatinina, Glicose, Colesterol Total, HDL Colesterol, LDL Colesterol, Triglicerídeos e Beta HCG para candidatas do sexo feminino).
- V- Exames Cardiológicos:
 - a) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos abaixo de 40 anos);
 - b) Teste Ergométrico (para candidatos a partir de 40 anos).
- VI- Exame Oftalmológico- Acuidade visual com e sem correção em cada olho separadamente;
- VII- Exame Otorrinolaringológico - Audiometria para admissão nos cursos internos da PMERJ. O candidato deverá ser submetido a exame audiométrico tonal, realizado por via aérea e via óssea, nas frequências de 250, 500, 1000, 2000, 3000, 4000, 6000 e 8000 Hz, em audiômetro calibrado de acordo com as normas técnicas vigentes, em ambiente acusticamente tratado.

8.5 TODOS OS EXAMES SERÃO VÁLIDOS POR ATÉ 06 MESES.

8.6 Nas inspeções de saúde, o candidato deverá apresentar estado de saúde física e mental dentro dos índices de normalidade da Corporação.

8.7 Nas Inspeções de saúde o candidato obrigatoriamente deverá utilizar o 6º uniforme do RUPMERJ (Educação Física);

8.8 O candidato deverá preencher previamente a Anamnese Dirigida, disponibilizada através do link <https://forms.gle/XQnsnUCrv5F2aHE58> ou QR-Code:



2º CEAEquo/2026

8.9 Serão considerados **INAPTOS** os candidatos que:

- I-** Deixarem de apresentar qualquer exame médico previsto neste edital, no dia da Inspeção de Saúde;
- II-** Deixarem de preencher as informações exigidas no QR-Code em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da Inspeção de Saúde;
- III-** Deixarem de se apresentar devidamente uniformizados com o **6º RUPMERJ (Educação Física)**;
- IV-** Outros requisitos julgados indispensáveis pela Junta Médica de Seleção (JMS) ou pela Junta Médica Hospitalar (JMH).

8.10 Será considerado **ELIMINADO** automaticamente do certame, o candidato que **FALTAR** a Inspeção de Saúde, não cabendo recurso posteriormente;

8.11 Todo o CANDIDATO que se sentir prejudicado no momento da aplicação da Inspeção de Saúde (I.S.) ou por consequência de erro no seu resultado poderá impetrar recurso on-line destinado à DPM/JMH, disponibilizado através do <https://forms.gle/m6d1RRGSQMiJjCKTA> na data destinada para tal, conforme calendário.



RECURSO

9. 4ª ETAPA – EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA:

9.1 Em conformidade com a IN SEPM 344/2026;

9.2 Os candidatos serão classificados para efetivação de matrícula de acordo com a classificação final da Prova de Títulos, atendendo a distribuição de vagas disponibilizadas para matrícula no curso constante neste edital.

9.3 Requisitos específicos para efetivação de matrícula para candidatos de órgãos externos à SEPM:

- I- Ofício encaminhando a documentação, solicitando a vaga e indicando o nome do candidato;
- II- Cópia da carteira de identidade funcional;
- III- Aprovação e classificação na etapa de Prova de Títulos;
- IV- Apresentar laudo de inspeção de saúde, emitido pela instituição de origem, que ateste o cumprimento do requisito previsto no item 6.3, inciso IV, deste Edital;
- V- Os candidatos serão classificados para efetivação de matrícula de acordo com a classificação final da Prova de Títulos, em conformidade com o número de vagas disponibilizado para a matrícula no curso constante neste edital.

ANEXO
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	PERÍODO		ATIVIDADE	LOCAL	RESPONSÁVEL
	INÍCIO	TÉRMINO			
1.	07 JUL 26	10 JUL 26	Período de Solicitação de Inscrição online https://ceadpm.pmerj.rj.gov.br – SEPM secretaria_gcg@pmerj.rj.gov.br – externo à SEPM	EV/PMERJ	CANDIDATO
2.	15 JUL 26		Remessa da relação dos solicitantes de inscrição.	RPMont/CECS	CEADPM
3.	17 JUL 26		Remessa da minuta com a relação dos solicitantes de inscrição em ordem de antiguidade.	DGEC	RPMont/CECS
4.	22 JUL 26		Publicação da relação de solicitantes de inscrição.	AJG/Bol. da PM	DGEC
5.	23 JUL 26	24 JUL 26	Período para envio de informações dos CMT sobre as invalidações de solicitações de inscrição de seus subordinados no certame	RPMont/CECS	OPM do Solicitante
6.	23 JUL 26	24 JUL 26	Período para interposição de recurso à antiguidade e solicitação de erros comuns.	RPMont/CECS	Solicitante de inscrição
7.	28 JUL 26		Remessa da minuta contendo os solicitantes de inscrição que obtiveram invalidações.	DGEC	RPMont/CECS
8.	30 JUL 26		Prazo limite para remessa das solicitações dos órgãos externos que foram autorizados pelo SEPM a participarem do processo seletivo	DGEC/1	GCG
9.	30 JUL 26		Publicação contendo os solicitantes de inscrição que obtiveram invalidações.	AJG/Bol. da PM	DGEC
10.	31 JUL 26	03 AGO 26	Período para interposição de recurso às invalidações de solicitação de inscrição.	RPMont/CECS	CANDIDATO
11.	05 AGO 26		<u>Remessas de minutas contendo:</u> 1- Ata com as soluções das interposições de recurso à antiguidade e solicitações de erros comuns; 2 – Ata com as soluções das interposições de recurso às invalidações com as respectivas soluções; 3 – Homologação da relação dos candidatos do certame; 4 – Indicação de Comissão Avaliadora e Comissão Examinadora de Recurso ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos para nomeação; 5 – Convocação dos candidatos para a realização da Prova de Títulos.	DGEC	RPMont/CECS
12.	07 AGO 26		<u>Publicações contendo:</u> 1- Ata com as soluções das interposições de recurso à antiguidade e solicitações de erros comuns; 2 – Ata com as soluções das interposições de recurso às invalidações com as respectivas soluções; 3 – Homologação da relação dos candidatos do certame;	AJG/Bol. da PM	DGEC

			4 – Nomeação de Comissão Avaliadora e Comissão Examinadora de Recurso ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos; 5 – Convocação dos candidatos para a realização da Prova de Títulos.		
13.	12 AGO 26		PROVA DE TÍTULOS	RPMONT	CANDIDATO
14.	19 AGO 26		Remessa da minuta com resultado preliminar da Prova de Títulos (aprovados, reprovados, faltosos/eliminados).	DGEC	RPMont/CECS
15.	21 AGO 26		Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos.	AJG/Bol. da PM	DGEC
16.	24 AGO 26	25 AGO 26	Período para interposição de recurso ao resultado preliminar da Prova de Títulos.	RPMont/CECS	CANDIDATO
17.	28 AGO 26		Remessa de minutas contendo: 1- Ata com as soluções das interposições de recurso ao resultado preliminar da Prova de Títulos; 2- Resultado final da Prova de Títulos; 3- Convocação para a Inspeção de Saúde.	DGEC	RPMont/CECS
18.	31 AGO 26		Publicações contendo: 1- Ata com as soluções das interposições de recurso ao resultado preliminar da Prova de Títulos; 2- Resultado final da Prova de Títulos; 3- Convocação para a Inspeção de Saúde.	AJG/Bol. da PM	DGEC
19.	03 SET 26		INSPEÇÃO DE SAÚDE	DPM/JMS	CANDIDATO
20.	03 SET 26		Remessa do resultado preliminar da IS (aptos, inaptos, faltosos e eliminados).	RPMont/CECS	DPM/JMS
21.	04 SET 26		Remessa de minuta contendo o resultado preliminar da IS.	DGEC	RPMont/CECS
22.	08 SET 26		Publicação do resultado parcial da IS.	AJG/Bol. da PM	DGEC
23.	09 SET 26		Período de interposição de recurso ao resultado preliminar da IS.	ONLINE (QR CODE)	CANDIDATO
24.	10 SET 26		ATENDIMENTO PRESENCIAL DO RECURSO	DPM/JMH	CANDIDATO
25.	10 SET 26		Remessas: 1- Da relação de candidatos que interpuseram recurso ao resultado preliminar da IS com as respectivas soluções; e 2- Do resultado final da IS (aptos, inaptos, faltosos e eliminados).	RPMont/CECS	DPM/JMH
26.	11 SET 26		Remessa de minuas contendo: 1- Soluções das interposições de recursos ao resultado preliminar da IS; 2- Resultado final da IS; 3- Resultado final do certame.	DGEC	RPMont/CECS
27.	15 SET 26		Publicações contendo: 1- Soluções das interposições de recursos ao resultado preliminar da IS; 2- Resultado final da IS; 3- Resultado final do certame.	AJG/Bol. da PM	DGEC
28.	16 SET 26	17 SET 26	Período para interposição de recurso ao resultado final do certame.	RPMont/CECS	Candidato
29.	22 SET 26		Remessa de minutas contendo: 1- Ata com as soluções das interposições de recurso ao resultado final do certame; 2 - Homologação do resultado final do certame; e, 3- Convocação para efetivação de matrícula no CEAEquo/2025.	DGEC	RPMont/CECS
30.	24 SET 26		Publicações contendo: 1- Ata com as soluções das interposições de recurso ao resultado final do certame; 2 - Homologação do resultado final do certame; e, 3- Convocação para efetivação de matrícula no CEAEquo/2025.	AJG/Bol. da PM	DGEC
31.	01 OUT 26		EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA	RPMONT/EEC	OPM DO CANDIDATO

32.	05 OUT 26	INÍCIO DO CEAE _{equo} /2026	RPMONT/EEC	OPM DO CANDIDATO
33.	13 OUT	<u>Remessa de minutas contendo:</u> 1 – Responsáveis pelo curso para nomeação; 2 – Ata de matrícula do curso.	DGEC	RPMont/CECS
34.	15 OUT	<u>Publicações contendo:</u> 1 – Nomeação dos Responsáveis pelo curso; 2 – Ata de matrícula do curso.	AJG/Bol. da PM	DGEC
35.	04 DEZ	TÉRMINO DO CEAE _{equo} /2026	RPMONT	RPMONT
36.	14 DEZ	<u>Remessa de minutas contendo:</u> 1 – Responsáveis pelo curso para exoneração; 2 – Ata de conclusão do curso.	DGEC	RPMont/CECS
37.	16 DEZ	<u>Publicações contendo:</u> 1 – Exoneração dos Responsáveis pelo curso; 2 – Ata de conclusão do curso.	AJG/Bol. da PM	DGEC

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Ref.: SEI-350016/014652/2026)

(Nota n.º 1137 – 30JUN26 – DGEC/3)

6. DGEC – CIEAT – CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM ARMAMENTO E TIRO (CCAT) – I CCAT/2026– DETERMINAÇÃO–PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em consonância com o contido no Bol. da PM n.º. 007 de 13JAN26 **TORNA PÚBLICO** o cronograma da **CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM ARMAMENTO E TIRO (I CCAT/2026)**, referente à 14ª semana, de 06 a 10/07/2026 às 08hs e informa que o estacionamento de veículos para a capacitação, será no estacionamento ao lado da guarda do CFAP ou área do JACARÉ.

CRONOGRAMA

DATA	SEMANA	CPA	OPM	NUMERO DE INSTRUENDOS POR OPM
06 a 10/07/2026 (segunda a sexta-feira) Entrega da listagem até dia 02/07/2026.	14ª SEMANA	2º CPA	18º BPM / 27º BPM	05 (cinco) / 05 (cinco)
			31º BPM / 40º BPM	05 (cinco) / 05 (cinco)
			41º BPM / 2º CPA	05 (cinco) / 05 (cinco)
		3ºCPA	15º BPM / 20º BPM	05 (cinco) / 05 (cinco)
			21º BPM / 24º BPM	05 (cinco) / 05 (cinco)
			34º BPM / 39ºBPM	05 (cinco) / 05 (cinco)
		CPE	BPVE / BPTUR	05 (cinco) / 05 (cinco)
		6º CPA	08ºBPM / 29ºBPM	05 (cinco) /05(cinco)

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/016193/2026)

(Nota nº 1133 – 30JUN26 – DGEC/4)

7. DGEC – AAes - CAPACITAÇÃO EM GESTÃO ÁGIL DE PROJETOS NA PMERJ – (CEGAP-PMERJ) - 1ª EDIÇÃO – CANCELAMENTO DE MATRICULAS – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a LISTA DE MATRICULAS CANCELADAS para a 1ª Edição da Capacitação em Gestão Ágil de Projetos na PMERJ (1º CEGAP-PMERJ), em ordem alfabética e seguindo os critérios previstos na Norma de Funcionamento - Item 13 e 13.1, seção inciso d, a saber:

LISTA DE MATRÍCULAS CANCELADAS (Total: 3)

Nr.	NOME	GRAD.	OPM	RG
1	FLAVIO SANTOS PINHEIRO	SUBTEN	CECOPOM	61.819
2	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	SUBTEN	40º BPM	63.335
3	RAFAEL FRANÇA DE SOUZA	3º SGT	6ª UPP/3º BPM (SÃO JOÃO)	93.615

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

(Ref.: SEI-350013/036538/2026)

(Nota nº1143, de 30JUN26 – DGEC/4)

8. DGEC - CFAP 31 DE VOL – CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS III 2025 (CFP III/2025) – DESLIGAMENTO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICO** o **DESLIGAMENTO A PEDIDO**, do AL CFP RG 113.149 FELIPE DOS SANTOS, no Curso de Formação de Praças III/2025, **a contar de 03 de junho de 2026**, de acordo com o Artigo 14, VII do RPCEE (Decreto nº 20530/94) c/c com o Artigo 144, do RICFAP (Bol. PM nº 84 de 20 de julho de 2018)

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas.

(Ref.: SEI-350007/013803/2026 - CFAP e SEI-350007/015832/2026 - DGEC)

(Nota nº 1102, 30 JUN 2026 – DGEC/2)

9. DGEC – DGS/CMV – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUXILIAR DE VETERINÁRIA 2026 (CEAV/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 050/2026 – PROCESSO SELETIVO – TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO GERAL (TCFG) – COMISSÃO AVALIADORA E COMISSÃO EXAMINADORA DE RECURSOS – NOMEAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **NOMEIA** a Comissão Avaliadora do Teste de Condicionamento Físico Geral (TCFG) e a Comissão Examinadora de Recurso ao Resultado Preliminar do TCFG, referente ao processo seletivo para o **CEAV/2026**, a saber:

COMISSÃO AVALIADORA DO TCFG**PRESIDENTE:**

-2º TEN PM RG 66.547 MÔNICA DA SILVA RODRIGUES – CEFD.

MEMBROS:

- SUBTEN PM RG 65.592 **JOELSON DIAS PINHEIRO** – CEFD;
- 1º SGT PM RG 78.811 **ROBSON WILSON INÁCIO DA SILVA** – CEFD;
- 2º SGT PM RG 83.698 **LUCIANO DE MORAES ALONSO** – CEFD;
- 3º SGT PM RG 85.473 **EDUARDO GOMES E SILVA** – CEFD;
- 3º SGT PM RG 89.028 **GISELE BARROS DE JESUS** – CEFD;
- 3º SGT PM RG 91.882 **FERNANDA FERREIRA LESSA** – CEFD;
- 3º SGT PM RG 92.100 **LETÍCIA TEIXEIRA DE FARIA** – CEFD;
- 3º SGT PM RG 94.906 **MICHEL BOITEUX DE OLIVEIRA** – CEFD;
- 3º SGT PM RG 96.816 **LUIZ CARLOS JOSÉ LAUREDO JÚNIOR** – CEFD;
- CBPM RG 105.034 **RODRIGO JOAQUIM BELARMINO** – CEFD;
- CB PM RG 105.896 **RODRIGO SOUZA TAVARES** – CEFD;
- CB PM RG 106.172 **GRAZIELE VALERIANO FREITAS** – CEFD.

**COMISSÃO EXAMINADORA DE RECURSOS AO
RESULTADO PRELIMINAR DO TCFG****PRESIDENTE:**

- TEN-CEL PM RG 72.715 **LEONARDO FARIAS LE-ROY** – CEFD.

MEMBROS:

- 2º SGT PM RG 84.277 **MARCIO ZARLEM DE OLIVEIRA LOPES** – CEFD;
- 2º SGT PM RG 88.327 **OTÁVIO CÂMARA DANTAS** – CEFD;
- 3º SGT PM RG 89.134 **FERNANDA BARROS MOREIRA** – CEFD.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350010/020398/2026)

(Nota n.º 1138 – 30JUN26 – DGEC/3)

**10. DGEC – DGS/CMV – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AUXILIAR DE
VETERINÁRIA 2026 (CEAV/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC
050/2026 – PROCESSO SELETIVO – TESTE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
GERAL (TCFG) – CONVOCAÇÃO – DETERMINAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **DETERMINA** aos Comandantes, Coordenadores, Chefes e Diretores dos candidatos abaixo relacionados que os apresentem no local, data e horário abaixo indicados, para realizarem o **TCFG** do processo seletivo para o **CEAV/2026**, na forma que se segue:

1. **LOCAL:** Centro de Educação Física e Desportos (**CEFD**) – Avenida Marechal Fontenelle, 2906 – Sula-cap, Rio de Janeiro/RJ;
2. **DATA:** 06 de julho de 2026;
3. **HORÁRIOS:** atendimento às 07h00min;
4. **UNIFORME:** 6º do RUPMERJ (Uniforme de Educação Física);
5. **ORIENTAÇÕES:**
 - a) Os candidatos deverão atentar às orientações da IN SEPM 344/2026 e do Edital DGEC Nº 050/2026;
 - b) Não necessita de SEI de apresentação à DGEC, CFED ou CMV;
 - c) Estar no local estipulado para realização do TCFG com antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos do horário marcado, devidamente uniformizado (conforme padronização em vigor na PMERJ);
 - d) Estar no local do teste portando carteira de identificação funcional.

CANDIDATOS CONVOCADOS

06 de Julho de 2026 (Segunda -feira) às 07h00min				
QTD	GH	RG	NOME	OPM
1.	3º SGT	90205	CAIO DE BRITO MOURA	28º BPM
2.	3º SGT	90291	KAROLINE SANTANA SOUSA	BAC
3.	3º SGT	102218	ELIANE MARIA DA PAZ LEMOS DE OLIVEIRA	11ª UPP/6º BPM
4.	2º SGT	84822	RAFAEL RODRIGO DA SILVA COELHO	RPMont
5.	3º SGT	89077	MARCELO FERREIRA TEIXEIRA SILVA	32º BPM
6.	3º SGT	91154	ED GONÇALVES DE MATTOS JUNIOR	18º BPM
7.	3º SGT	96874	MARILIA VIANNA FERREIRA	20º BPM
8.	3º SGT	98480	PAULO CESAR FERREIRA MENDES	19º BPM
9.	CB	105662	JOÃO BATISTA DE SOUZA PENA JUNIOR	22º BPM
10.	CB	105732	AGATA DE OLIVEIRA MACHADO GOMES	CPP
11.	SD	105656	SERGIO RUBENS FREIRE PEREIRA FILHO	19º BPM
12.	2º SGT	84150	MARCO AURÉLIO DE BARROS PEDRO	5º CPA
13.	3º SGT	91160	CLEDSON GONÇALVES COUTINHO	14ª UPP/22º BPM
14.	3º SGT	92706	LUIZ CLAUDIO DE PAULA	BAC
15.	3º SGT	95379	FÁBIO ALVES DOS SANTOS	20º BPM
16.	3º SGT	97142	GERSON FERREIRA DA SILVA FILHO	DSO
17.	CB	105452	PEDRO NUNES BARACHO JUNIOR	4º BPM
18.	CB	108633	CLEITON DE SOUZA SANCHES	2º BPM
19.	SD	109890	BRUNO MACIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	37º BPM
20.	SD	110772	BRUNA CARLA DOS SANTOS SILVA MEDEIROS	5º BPM
21.	3º SGT	91609	EVERTON DE OLIVEIRA DA SILVA	15ª UPP/22ª BPM
22.	3º SGT	99065	FABIO LEANDRO GOMES DA SILVA	2ª UPP/5º BPM
23.	SD	109839	CLAUDIO ELIAS DA SILVA SANTOS FILHO	BAC
24.	SD	110660	VANESSA NOGUEIRA VIEIRA	CIEAT
25.	SD	110725	DANIELE PEREIRA GENTIL	18º BPM
26.	SD	110892	MAYKELLEN SANTOS MOURA	5º BPM
27.	3º SGT	89958	LORRANY RODRIGUES FIGUEIREDO	5º BPM
28.	3º SGT	94962	RAFAEL NEVES DOS ANJOS	SSGP
29.	3º SGT	95151	THIAGO AMARAL MEIJUEIRO	CPRv
30.	3º SGT	98130	LEANDRO ARAUJO DO NASCIMENTO	23º BPM
31.	3º SGT	98243	ALEX DOS SANTOS DE ABREU	15ª UPP/22ª BPM
32.	3º SGT	98768	GISELLE CÁSSIA DINIZ BARCELOS	12º BPM
33.	SD	110765	JADY QUEIROZ DA COSTA	RECOM
34.	SD	110853	MARCELLE NATASHA VIEIRA ALMEIDA	35º BPM
35.	SD	110865	ADELIUDES DA SILVA LIRA MELHOR	27º BPM
36.	CB	109241	ARTHUR HENRIQUE GOMES MOREIRA LIMA	5º BPM
37.	2º SGT	85052	MAURÍCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	41º BPM
38.	3º SGT	102154	ALEX BONIFACIO DA SILVA	3ª UPP/19ºBPM

39.	CB	103856	DAVID GOMES GERALDINO	BAC
40.	3º SGT	94783	MAIKO JORGE REBELLO FERREIRA	5ª UPP/23º BPM
41.	CB	104135	RAFAEL LUIS DE ALMEIDA PEREIRA	1º BPM
42.	CB	104703	GREGORY FURTADO DE SOUZA ALBERTO	28º BPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350010/020398/2026)

(Nota n.º 1139 – 30JUN2026 – DGEC/3)

11. DGEC – BTM – 25º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS EM MOTOPATRULHAMENTO 2026 (25º CATEM/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 056/2026 – PROCESSO SELETIVO – TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE) – RESULTADO PRELIMINAR DAS PRAÇAS PM – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** o resultado preliminar das Praças PM no Teste de Habilidade Específica (THE), referente ao processo seletivo para o **25º CATEM/2026**, na forma que segue:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Polícia Militar
 Comando de Operações Especiais
 Batalhão Tático de Motociclistas

ATA DE REUNIÃO

Dos vinte e quatro a vinte e cinco dias de julho de dois mil e vinte seis no Batalhão Tático de Motociclistas a Banca Examinadora do Teste de Habilidade Específica (THE) do processo seletivo para o 25º Curso de Ações Táticas em Motopatrulhamento (CATEM/2026) se reuniu a fim de confeccionar Ata Parcial do THE dos candidatos abaixo relacionados, na forma que segue:

SARGENTOS APROVADOS

CLAS.	RG	G.H.	NOME COMPLETO	OPM	TEMPO	MÉDIA
1º	76170	1º SGT PM	EDUARDO WERNECK DE AZEVEDO	28º BPM	1'38"00"	8,5
2º	91449	3º SGT PM	CARLOS PROENÇA FERREIRA	15º BPM	1'39"55"	8,5
3º	102989	3º SGT PM	BRYAN DE ALBUQUERQUE CALAZANS DA SILVA	BPVE	1'40"00"	8,0
4º	95714	3º SGT PM	RODRIGO BASTOS MALAQUIAS	3ª UPP/19ºBPM	1'45"95"	7,5
5º	84776	2º SGT PM	HENRIQUE FERNANDES M. DOS SANTOS	4º BPM	1'48"12"	7,0
6º	102334	3º SGT PM	EDSON DA SILVA FONSECA	7º BPM	1'48'69"	7,0
7º	104188	3º SGT PM	GLENES MARQUES DE ALBUQUERQUE	18º BPM	1'48"77"	7,0
8º	102498	3º SGT PM	MARLOM SÉRVIO DA SILVA	BPCHQ	1'49"15"	6,5

9º	103558	3º SGT PM	ROMUALDO BISPO DOS SANTOS	9ª UPP/4º BPM	1'49"20"	6,5
10º	90553	3º SGT PM	JEFFERSON IZIDRO RODEGHERI	11ª UPP/6º BPM	1'50"70"	6,5
11º	102053	3º SGT PM	MARCOS JOSE AZEREDO MACEDO	BPVE	1'50"97"	6,5
12º	93575	3º SGT PM	VAGNER CARDOSO DA SILVA	DCOMB	1'51"54"	6,5
13º	95477	3º SGT PM	OTAVIO MUCHULI DE AZEVEDO	BPCHQ	1'51"62"	6,5
14º	91171	3º SGT PM	DIEGO LUIZ MONTEZUMA LIMA	BPCHQ	1'53"39"	6,0
15º	90468	3º SGT PM	WELLINGTON BARROS LOPES	6º BPM	1'53"87"	6,0
16º	90685	3º SGT PM	DOUGLAS AZEREDO COIMBRA	BPCHQ	1'57"12"	5,5
17º	90662	3º SGT PM	IGOR FULY MARTINS ROCHA	20º BPM	1'57"90"	5,5
18º	104356	3º SGT PM	DIEGO DE RESENDE SILVA	6º BPM	2'02"20"	5,0

CABOS APROVADOS

CLAS.	RG	G.H.	NOME COMPLETO	OPM	TEMPO	MÉDIA
1º	107577	CB PM	RODRIGO FERNANDES VENTURA NEGREIROS	22º BPM	1'38"97"	8,5
2º	109311	CB PM	EDSON JUNIOR SILVA FERNANDES	8ª UPP/3º BPM	1'42"29"	8,0
3º	107632	CB PM	VINICIUS MIGUEZ DO NASCIMENTO	6ª UPP/3º BPM	1'42"87"	8,0
4º	108694	CB PM	FELIPE ROCHA DA SILVA	19º BPM	1'45"85"	7,5
5º	108260	CB PM	DOUGLAS ALMEIDA DE FRANCA	RECOM	1'46"10"	7,0
6º	104879	CB PM	CARLOS VINÍCIUS DA SILVA DE SOUZA	9ª UPP/4º BPM	1'46"19"	7,0

7º	104479	CB PM	RAFAEL FERREIRA NUNES DE CARVALHO	9º BPM	1'47"39"	7,0
8º	105119	CB PM	GABRIEL ALVES MOURA	BPCHQ	1'49"00"	6,5
9º	106286	CB PM	WALBER CRISTIANO MACHADO DA SILVA	8ª UPP/3º BPM	1'51"60"	6,5
10º	105063	CB PM	THIAGO BELO DA SILVA	15º BPM	1'53"19"	6,0
11º	104467	CB PM	GIOVANNY ALVES DE LIMA	11ª UPP/6º BPM	1'53"54"	6,0
12º	104549	CB PM	CLAUDIO NOGUEIRA DE AZEVEDO ROCHA	7ª UPP/3º BPM	1'54"04"	6,0
13º	108653	CB PM	ANDRÉ LUÍS RAMOS FERREIRA	15º BPM	1'54"19"	6,0
14º	109002	CB PM	DOUGLAS DE LUCENA MOREIRA	2ª UPP/5º BPM	1'55"25"	5,5
15º	108109	CB PM	ANTONIO MARCOS RAMALHO COSTA	19º BPM	1'55"27"	5,5
16º	104640	CB PM	SERGIO RICARDO S. DE ANDRADE JUNIOR	CPE	1'56"03"	5,5
17º	105993	CB PM	RAFAEL MATTOS LEMOS	8ª UPP/3º BPM	1'56"44"	5,5
18º	104804	CB PM	JOSE CARLOS DOS SANTOS BEZERRA	9ª UPP/4º BPM	1'58"20"	5,0
19º	106071	CB PM	ANDERSON GUILHERME RIBEIRO SILVA	3ª UPP/19º BPM	2'01"12"	5,0
20º	109332	CB PM	DAVID BANDA MACHADO	2º BPM	2'04"15"	5,0
21	105862	CB PM	MARCOS PAULO DA SILVA SILVEIRA	7º BPM	2'04"79"	5,0
22º	105625	CB PM	FILLIPE VIANNA MENDES	12ª UPP/16º BPM	2'04"81"	5,0
23º	109382	CB PM	DYEGO THOMAS DA SILVA PEREIRA	12ª UPP/16º BPM	2'04"98"	5,0
24º	101560	CB PM	WANDER LUIS DE OLIVEIRA ALEXANDRE	22º BPM	2'05"00"	5,0

SOLDADOS APROVADOS

CLAS.	RG	G.H.	NOME COMPLETO	OPM	TEMPO	MÉDIA
1º	111107	SD PM	ALAN DO VALE SILVA	10ª UPP/6º BPM	1'38"08"	8,5
2º	110074	SD PM	JUAN DE CASTRO COSTA GOMES	23º BPM	1'38"43"	8,5
3º	111054	SD PM	ALEX SANDRO DA SILVA SANTOS	2º BPM	1'46"05"	7,0

4º	110135	SD PM	FABIO SALGADO COIMBRA MENEZES	19º BPM	1'49"95"	6,5
5º	109629	SD PM	CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO FILHO	6º BPM	1'52"13"	6,0
6º	110176	SD PM	JEAN CERQUEIRA SOLCHAGA NICHY	3º BPM	1'52"91"	6,0
7º	110027	SD PM	ANDRE FERNANDES DA SILVA	23º BPM	1'58"18"	5,0
8º	111027	SD PM	CARLOS ALBERTO BARBOSA DA FONTE	22º BPM	1'59"72"	5,0
9º	109938	SD PM	ESAU PRESTES MATOS	19º BPM	1'59"81"	5,0
10º	109895	SD PM	FILIPPE DA SILVA COELHO	16º BPM	2'00"01"	5,0
11º	110670	SD PM	MAURICIO REGIS MARNE	5ª UPP/23º BPM	2'04'68"	5,0
12º	110278	SD PM	MARCUS VINICIUS MALVINO DE FREITAS	3º BPM	2'05"00"	5,0

REPROVADOS

Nº	RG	G.H.	NOME COMPLETO	OPM
01	83393	2º SGT PM	RODRIGO DE OLIVEIRA SAMPAIO	CPTRAN
02	89759	3º SGT PM	DANILO DOS SANTOS CUNHA DE ARAUJO	1º BPM
03	92219	3º SGT PM	THIAGO BRUM RIBEIRO ALVES	11ª UPP/6º BPM
04	95146	3º SGT PM	LEANDRO ALVES REIS	12ª UPP/16º BPM
05	95252	3º SGT PM	JEFFERSON DOS SANTOS SILVA	RECOM
06	96127	3º SGT PM	LEANDRO ARAUJO DA SILVA	9ª UPP/4º BPM
07	97518	3º SGT PM	MARCELO DA COSTA SILVA ARAÚJO	6º BPM
08	97767	3º SGT PM	WELLINGTON R. DA SILVA MENDES PEREIRA	9º BPM
09	98605	3º SGT PM	MARCIONILIO DA SILVA	2ª CIPM
10	99140	3º SGT PM	JUARES BARRETO RIBEIRO JUNIOR	BPCHQ
11	100449	3º SGT PM	ROBERTO GONÇALVES DA COSTA	SSGP
12	103209	3º SGT PM	JEAN VIEIRA SILVA	11ª UPP/6º BPM

13	103433	3º SGT PM	WERLLEN GOMES MONTEIRO	19º BPM
14	103738	3º SGT PM	EDER ARAUJO SILVA	1º BPM
15	104505	CB PM	JEFFERSON EMANUEL RODRIGUES MOREIRA	17º BPM
16	104630	CB PM	CARLOS ROBERTO MADEIRO CARDOSO	12ª UPP/16º BPM
17	105421	CB PM	CARLOS DANIEL DE SOUZA MARTINS	7ª UPP/3º BPM
18	106021	CB PM	LEONARDO DOS SANTOS IGNEZ DE LIMA	7ª UPP/3º BPM
19	106300	CB PM	JONAS ARAUJO DOS SANTOS	4º BPM
20	107800	CB PM	VICTOR MATHEUS COSTA FAUSTINO	19º BPM
21	108714	CB PM	BRUNO AMATURO NEVES DA SILVA	16º BPM
22	109106	CB PM	RENAN SOARES DA SILVA	27º BPM
23	109271	CB PM	TIAGO COUTINHO SOUZA	6º BPM
24	109414	CB PM	BRUNO BIANCHI GUIMARÃES	3ª UPP/19ºBPM
25	109416	SD PM	LEONARDO DA SILVA AVELINO	19º BPM
26	109564	SD PM	ANANIAS TINOCO SANTOS	CFAP/31 Vol
27	109874	SD PM	MICHELE MACHADO GALDINO	31º BPM
28	109999	SD PM	TIAGO BARBOSA SOARES SILVA	20º BPM
29	110256	SD PM	FLAVIANE MOREIRA DA CONCEICAO	5º BPM
30	111037	SD PM	MARCOS ANTONIO GUIMARAES DA SILVA	39º BPM
31	111072	SD PM	RAPHAEL QUIRINO BORBA DE OLIVEIRA	22º BPM

FALTOSOS

N	RG	G.H.	NOME COMPLETO	OPM
01	52069	ST PM	CARLOS PRAGA DE SOUZA ROCHA SILVA	SSGP
02	62426	ST PM	PETERSON RODRIGUES PALMEIRA	DI/PMERJ
03	66449	ST PM	ROBSON DA COSTA CORREA	15º BPM
04	67701	ST PM	JEFERSON ISIDORO TEIXEIRA	8º BPM
05	70921	ST PM	EMILIANO JORGE CORDEIRO DE OLIVEIRA	12º BPM
06	71830	ST PM	JULIO CESAR CRESPO MACHADO	8º BPM

07 77587	1º SGT PM	GERSON SANTOS COSTA	SSGP
08 79561	1º SGT PM	HORUS XIMENES DE MENEZES JUNIOR	SSGP
09 82239	1º SGT PM	PAULO CESAR SIMÕES	BPTUR
10 84089	2º SGT PM	RODRIGO DE MELO ROCHA	28º BPM
11 87467	2º SGT PM	RAFAEL REBELO SANTOS	18º BPM
12 90104	3º SGT PM	MATEUS LISBOA CALASSARA	RECOM
13 91160	3º SGT PM	CLEDSON GONÇALVES COUTINHO	14ª UPP/22º BPM
14 94131	3º SGT PM	WELINGTON DA SILVA	28º BPM
15 95136	3º SGT PM	DOUGLAS CRISTIAN RODRIGUES	37º BPM
16 95958	3º SGT PM	NATAN MACHADO DE OLIVEIRA JUNIOR	41º BPM
17 100586	3º SGT PM	LEONARDO OLIVEIRA FREIRES	12ª UPP/16º BPM
18 101268	3º SGT PM	ALEX DE MELO ALEXANDRE	SSGP
19 102864	3º SGT PM	JOSÉ MENDES DE SOUSA FILHO	3º BPM
20 103297	3º SGT PM	MARCIO ADRIANO T. MACHADO MELLO	BPTUR
21 104107	3º SGT PM	DURVAL JUNIOR RAMOS PEREIRA	17º BPM
22 104518	CB PM	OSIEL DA SILVA	41º BPM
23 105188	CB PM	CARLOS ROBERTO MENDES DA SILVA	28º BPM
24 109634	SD PM	ALLAN SCHIFFLER VENDRAMINI GOMES	16º BPM
25 105437	CB PM	JHONATAN COSTA CAMPOS	BPVE
26 105866	CB PM	DOUGLAS MARTINS FARIAS	3º BPM
27 110317	SD PM	DIEGO RIBEIRO SANTANA	3º BPM
28 110481	SD PM	PAULO AUGUSTO MONTEIRO	22º BPM

DESISTENTES

Nº	RG	G.H.	NOME COMPLETO	OPM
01	67656	ST PM	LIVISTON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	42º BPM
02	87221	2º SGT PM	TADEU EMANUEL PIO DOS SANTOS	41º BPM
03	110486	SD PM	RAFAEL DE LIRA SILVA	BPTUR

E nada mais havendo eu Cap PM RG 90.871 **Tiego** Wagner Marquito da Rocha Branco, Presidente da Banca Examinadora do Teste de Habilidade Específica (THE) do 25º Curso de Ações Táticas em Motopatrulhamento (CATEM/2025), lavrei a presente Ata que segue assinada por mim e pelos membros.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2026

Cap PM RG 90.871 **Tiego** Wagner Marquito da Rocha Branco
Presidente da Banca Examinadora do THE

2º SGT PM RG 85.983 Felipe **Gomes** da Costa
Membro da Banca Examinadora do THE

Tiago Belo **Amaral** - 3º Sgt PM
Membro da Banca Examinadora do THE



Documento assinado eletronicamente por **Tiego Wagner Marquito da Rocha Branco**, **Capitão Polícia Militar**, em 30/06/2026, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE GOMES DA COSTA**, **Terceiro Sargento**, em 30/06/2026, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Belo Amaral, Cabo**, em 30/06/2026, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **135330511** e o código CRC **B673DDBC**.

Referência: Processo nº SEI-350014/019723/2026

SEI nº 135330511

Ata de Reunião 135330511

SEI SEI-350014/019723/2026 / pg. 8

Observação: Quanto aos policiais militares faltosos na etapa do processo seletivo, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão adotar as medidas administrativas disciplinares, junto as suas respectivas AJD.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/019723/2026)

(Nota nº 1140 – 30JUN26 – DGEC/3)

12. DGEC - BOPE - 45º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS I E II/2026 (45º CAT-I/2026) - IN SEPM 311/2025 - EDITAL DGEC Nº 051/2026 - DESPACHO DO SECRETÁRIO DE POLÍCIA MILITAR EM REQUERIMENTOS – DESLIGAMENTO – PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo relacionados solicitam desligamento do 45º CAT I/2026, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, dá o seguinte despacho: “**DEFERIDOS**”.

Com fulcro no Art. 14, Inciso VII, do decreto Estadual nº 20.530 de 19 de setembro de 1994 – Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino – RPCEE.

NR	GRAD	RG	NOME COMPLETO	OPM
01	CB PM	106.785	RAFAEL SOUZA DA COSTA	11ª UPP / 6º BPM
02	CB PM	107.097	RAFAEL SANTOS DA SILVA	31º BPM
03	SD PM	110.152	JOÃO PAULO MEIRELES DA SILVA	11ª UPP / 6º BPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref. SEI-350014/019548/2026)

(Nota n.º 1141 – 30JUN26 – DGEC/3)

13. DGEC - BOPE - 45º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS I E II/2026 (45º CAT-I/2026) - IN SEPM 311/2025 - EDITAL DGEC Nº 051/2026 - DESLIGAMENTO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** o desligamento dos Policiais Militares abaixo relacionados do 45º CAT I/2026, na forma que se segue:

Com fulcro no Art. 14, Inciso II, do decreto Estadual nº 20.530 de 19 de setembro de 1994 – Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino – RPCEE.

NR	GRAD	RG	NOME COMPLETO	OPM
01	CB PM	106589	LUIZ HERNANE CALDEIRA DA ROCHA	12º BPM
02	CB PM	107146	FELIPE MENDONÇA DA CONCEIÇÃO	2º BPM
03	CB PM	107825	DANIEL ANDRELINO INACIO	BOPE
04	CB PM	107832	MARCOS VINICIUS SANTOS DE SOUZA	39º BPM
05	CB PM	107868	FABRICIO BATALHA DOS SANTOS	10º BPM
06	CB PM	108577	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BARROS	RECOM
07	CB PM	108659	MARCOS VINICIUS CARVALHO PINHEIRO	2º BPM
08	CB PM	108734	DANIEL JAPPONI GOES FRANÇA	18º BPM
09	CB PM	108824	TIAGO DO CARMO FERNANDES	3ª UPP/19ºBPM
10	CB PM	108863	MICHAEL SILVA SOUSA	41º BPM
11	CB PM	109285	DIEGO ALBERTO BARROS DE OLIVEIRA	RECOM
12	SD PM	109806	DIOGO MOYSES DA COSTA	BPCHQ

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref. SEI-350014/019775/2026)

(Nota n.º 1142 – 30 JUN26 – DGEC/3)

14. DGEC – CURSOS FORA DA CORPORAÇÃO – EXÉRCITO BRASILEIRO – CURSO DE AUXILIAR DE ENSINO – TÉRMINO DE CURSO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em face do contido no Processo SEI-350015/000600/2026, **TORNA PÚBLICA** a conclusão pelo policial militar abaixo descrito do **Curso de Auxiliar de Ensino**, ofertado pelo **Exército Brasileiro**, da forma que segue:

- **Órgão condutor do Curso:** Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC);
- **Local:** Rio de Janeiro/RJ;
- **Modalidade de Ensino:** Semipresencial;
- **Período:**
 - 1ª Fase (EAD): 02 de fevereiro a 13 de março de 2026;
 - 2ª Fase (presencial): 30 de março a 19 de junho de 2026;
- **Prejuízo do Serviço:** Sim;
- **Ônus para a Corporação:** Não.
-

GRAD	RG	NOME	UNIDADE
3º SGT PM	90.281	TIAGO NASCIMENTO QUERES	CPAM

Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/016818/2026)

(Nota nº 1145 – 30 JUN 26 - DGEC/1)

15. EMG - DGEC – INSTRUÇÃO AO EFETIVO DAS UNIDADES SUBORDINADAS AOS COMANDOS INTERMEDIÁRIOS – NORMA DE FUNCIONAMENTO – DETERMINAÇÃO – PUBLICAÇÃO.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a atualização permanente dos policiais militares quanto às normas, procedimentos operacionais e diretrizes institucionais vigentes no âmbito da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a importância da padronização das ações policiais, visando ao fortalecimento da doutrina institucional, à melhoria da prestação do serviço policial militar à sociedade e à mitigação de riscos operacionais e administrativos;

CONSIDERANDO que a instrução continuada tem por objetivos:

- Promover o conhecimento e a atualização do efetivo acerca das normas e regulamentos vigentes na Corporação;
- Reforçar os procedimentos operacionais padronizados e as diretrizes institucionais;
- Eliminar dúvidas e divergências na interpretação e aplicação das normas de serviço;
- Aperfeiçoar a atuação profissional dos policiais militares, contribuindo para a prestação de um serviço de excelência à população e para a preservação da integridade física e jurídica da tropa;

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a presente Norma de Funcionamento, que estabelece as diretrizes para a realização das instruções destinadas ao efetivo de praças das Unidades subordinadas aos Comandos de Policiamento de Área do 1º ao 8º CPA, ao COE, ao CPP, ao CPE, ao CPAM e ao CPTRAN, sob a coordenação dos respectivos Comandos Intermediários e a fiscalização da Diretoria-Geral de Educação e Cultura (DGEC), e **DETERMINA**:

1. EXECUÇÃO

a) Coordenação

A coordenação das instruções ficará a cargo dos respectivos Comandos Intermediários (1º ao 8º CPA, COE, CPP, CPE, CPAM e CPTRAN).

b) Cronograma das Instruções

As instruções serão ministradas ao efetivo de praças das Unidades Operacionais subordinadas aos Comandos Intermediários envolvidos, nos 15 (quinze) minutos que antecedem a assunção do serviço, observando o seguinte cronograma:

CPA	Unidades	Horário	Período	Assunto
1º ao 8º CPA, COE, CPP, CPE, CPAM e CPTRAN	Todas as unidades subordinadas	15 minutos antes da assunção do serviço	01 a 10 de julho	IN nº 033 – Caderno Doutrinário do Uso da Força
			11 a 20 de julho	IN PMERJ nº 042 (REP/3) – Procedimentos de Parada e Busca em Veículos
			21 a 31 de julho	IN PMERJ nº 056 – Procedimento Tático Operacional Urbano (PTOU)
			01 a 10 de agosto	IN PMERJ nº 067 – Republicação dos Conceitos Relativos ao Emprego da Arma de Fogo pelo Policial Militar
			11 a 20 de agosto	IN PMERJ nº 064 – Procedimentos em Casos de Alertas de Reconhecimento Facial de Procurados da Justiça
			21 a 31 de agosto	IN PMERJ nº 080 – Atuação da PMERJ em Casos de Alertas de Reconhecimento Facial de Pessoas Desaparecidas

2. A CARGO DOS 1º AO 8º CPA, COE, CPP, CPE, CPAM E CPTRAN

a) Determinar às Unidades subordinadas que escalem um Oficial para ministrar as instruções ao efetivo antes da assunção do serviço, observando os temas estabelecidos no cronograma constante do item 1, letra “b”.

b) Publicar, mensalmente, em Boletim Interno da Unidade Intermediária, relatório consolidado contendo o quantitativo de policiais militares instruídos, a identificação do oficial responsável pela preleção, bem como a discriminação das datas, dos turnos e dos conteúdos ministrados, conforme o modelo abaixo:

UOp	Data	Turno	Assunto	Oficial Instrutor	Nº de Policiais Instruídos
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

c) Coordenar e controlar a execução das instruções, encaminhando à Diretoria-Geral de Educação e Cultura (DGECC), até o quinto dia útil do mês subsequente, **cópia da publicação do Boletim interno** contendo o relatório consolidado acima informado.

3. A CARGO DA DGECC

- a) Fiscalizar a execução das instruções por intermédio dos Comandos Intermediários envolvidos, verificando o fiel cumprimento desta norma de funcionamento.
- b) Controlar e consolidar os dados referentes ao quantitativo de policiais militares instruídos, enviados pelos Comandos Intermediários, bem como definir e atualizar os conteúdos programáticos a serem ministrados.
- c) Publicar em Boletim da PM as programações de instrução referentes aos ciclos subsequentes, sempre que houver atualização ou inclusão de novos conteúdos, assim como semestralmente os dados referentes ao quantitativo de policiais militares instruídos, enviados pelos Comandos Intermediários.

4. A CARGO DAS UNIDADES SUBORDINADAS

- a) Escalar o Oficial responsável pela ministração das instruções previstas nesta norma.
- b) Providenciar local adequado para a realização das preleções, garantindo condições apropriadas para o aprendizado e a participação do efetivo.
- c) Executar as instruções conforme o cronograma estabelecido no item 1, letra “b” (o conteúdo encontra-se disponível no portal.pmerj.rj.gov.br/arquivos).
- d) Encaminhar ao respectivo Comando Intermediário, diariamente, relatório contendo o quantitativo de policiais militares instruídos, o nome do Oficial responsável, a data, o horário e o conteúdo ministrado.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- **Local de funcionamento:** Dependências das respectivas Unidades subordinadas aos Comandos Intermediários envolvidos
- **Público-alvo:** Policiais militares (Praças), considerados aptos para o serviço policial militar (Categoria “A”).
- **Horário:** A ser definido pelas Unidades subordinadas, devendo ocorrer nos 30 (trinta) minutos que antecedem a assunção do serviço.
- **Modalidade de ensino:** Presencial.
- **Fardamento:** O previsto para o serviço a ser desempenhado pelo policial militar.
- **Carga horária:** 15 (quinze) minutos cada instrução.

- **Certificação:** Não haverá emissão de certificado, por tratar-se de atividade de atualização profissional em serviço.
- **Casos omissos:** Serão resolvidos pela Diretoria-Geral de Educação e Cultura (DGEC).

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas
(Ref.: SEI- SEI-350007/016810/2026 - DGEC)
(Nota n.º.: 347– 30 junho 2026 – EMG)

3ª. PARTE**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

I. ASSUNTOS GERAIS
A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1. ATO DO COMANDANTE GERAL – CONDECORAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES

Tendo em vista a indicação feita pelo Diretor do CFRPM em conformidade com o Dec. n.º 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM n.º 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
TEN CEL PM	72.676	JOYCE ALBUQUERQUE DA ROCHA LEITE

SEI-350010/003508/2026

Tendo em vista a indicação feita pela Diretora da DGS em conformidade com o Dec. n.º 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM n.º 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
TEN CEL PM PSI	76.946	LUCIENE ROCHA

SEI-350010/020207/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do BEPE em conformidade com o Dec. n.º 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM n.º 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
MAJ PM	77.580	MIGUEL ANGELO VIEIRA DA SILVA

SEI-350016/007258/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 40º BPM em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
CAP PM	104.598	JAMES DOS SANTOS GAMA

SEI-350021/032917/2026

OPM's envolvidas: CFRPM, DGS, BEPE e 40ºBPM.

(Nota nº 171 de 26 de junho de 2026 – DProm)

2. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS SUPERIORES

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, para exercer função, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16:

SSGP Ten Cel PM 67.820 LAERCIO RIBEIRO DA SILVA SSGP/Adido
(Ref.: Despacho s/nº, de 30 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

SUPOSP Maj PM 80.468 MARCIO DE ALMEIDA ROCHA SSGP
(De Ordem do Sr. SSG ao Subsecretário de Gestão de Pessoas)
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 4427, de 30 de junho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

AsAd Maj PM 80.934 EDUARDO AUGUSTO GREGÓRIO ALVES DRSP
(Ref.: Despacho SEI nº 135290128, de 30 de junho de 2026, do EMG)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, a fim de exercer o cargo de Superintendente de Administração, na Superintendência Administrativa da Diretoria-Geral de Administração e Finanças - DER – RJ:

SSGP Ten Cel PM 67.820 LAERCIO RIBEIRO DA SILVA SSGP
(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-330002/019850/2026, público em DOERJ nº 113, de 26 Jun 2026, transcrito em Bol PM nº 061, de 26 Jun 2026).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 30 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

3. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAL

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

DRSP

Cap PM 83.915 RAPHAEL PEIXOTO PEREIRA

AsAd

(Ref.: Despacho SEI nº 135290128, de 30 de junho de 2026, do EMG)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota nº 179, de 30 Jun 2026 – DMA/SM - SEI-350090/000527/2026)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1. MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE

- A publicação contida no **Bol PM nº 060, de 25 Junho 2026**, que tratou da transferência do Cb PM (RG 107.645) VITOR DE ANDRADE PAULA FIGUEIREDO, **do 20º BPM** para o BEPE, do 2º Sgt PM (RG 86.106) CLÉBER CORREA DOS SANTOS, **do 8º BPM** para o CPRv e do Cb PM (RG 89.841) ANDERSON TADEU VARALO ARPINI, **do 8º BPM** para o CPRv.

- A publicação contida no **Bol PM nº 060, de 25 Junho 2026**, que tratou da transferência do 3º Sgt PM (RG 102.085) LORRAN SILVA DE SOUZA, **do 1º BPAm** para o BPChq, bem como a passagem à disposição do BTM.

OBS.: Em consequência, os Policiais Militares permanecem lotados nas referidas unidades de origens supracitadas, conforme publicado no Bol PM nº 060, de 25JUN26.

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 847/135424344, de 30 de junho de 2026, do EMG/PM1)

- A publicação contida no **Bol PM nº 061, de 26 Junho 2026**, que tratou da transferência do 1º Sgt PM (RG 81.999) BRUNO MENEZES BEZERRA, **do 31º BPM** para o BEPE.

- A publicação contida no **Bol PM nº 061, de 26 Junho 2026**, que tratou da classificação do Sd PM (RG 112.426) JOYCE MACIEL CASADO, por conclusão do Curso de Formação de Praças - (CFP II/2025): **No 17º BPM.**

(Obs.: Em consequência, permanece o Sd PM (RG 112.426) JOYCE MACIEL CASADO classificada, por conclusão do Curso de Formação de Praças - (CFP II/2025): **No 20º BPM**, conforme **Bol PM nº 060, de 25 Jun 2026**).

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 847/135424344, de 30 de junho de 2026, do EMG/PM1)

PRAÇA QUE DEIXA DE SERVIR À DISPOSIÇÃO DO CIEsPP

A contar do dia 30 Jun 2026

Do BOPE

Subten PM (RG 71.502) RUI PILLAR DOS SANTOS LEITÃO

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 848/135428228, de 30 de junho de 2026, do EMG/PM1)

OPM DE DESTINO/GRADUAÇÃO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ/Gab. Deputada Marina do MST:

SSGP 3º Sgt PM 96.460 DEBORA CRISTINA DE CARVALHO FRAZÃO SSGP/Adido
 (Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150002/000354/2024, público em DOERJ nº 113, de 26 Jun 2026, transcrito em Bol PM nº 061, de 26 Jun 2026, **haja vista mudança de lotação**).

(Ref.: Despacho s/nº, de 30 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC/Gabinete do Secretário:

SSGP 3º Sgt PM 99.751 WELLINGTON REIS DE OLIVEIRA SSGP/Adido

SSGP 3º Sgt PM 91.483 MARCIO DIAS FONSECA SSGP/Adido

SSGP 3º Sgt PM 95.232 ROMULO NASCIMENTO N. DA SILVA SSGP/Adido

SSGP 3º Sgt PM 97.660 RENAN PASSOS OLIVEIRA PINTO SSGP/Adido

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150001/006984/2026, público em DOERJ nº 113, de 26 Jun 2026, transcrito em Bol PM nº 061, de 26 Jun 2026).

(Ref.: Despacho s/nº, de 30 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Subsecretaria da Casa Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro – SCM/GSI:

SSGP 2º Sgt PM 88.031 LEANDRO TEIXEIRA LIMA SSGP/Adido

SSGP 3º Sgt PM 97.422 LEONARDO HENRIQUE FERREIRA VAZ SSGP/Adido

SSGP 2º Sgt PM 86.584 RODRIGO GIRÃO MAIA SSGP/Adido

SSGP 3º Sgt PM 100.992 EDMAR FRANCISCO DA SILVA SSGP/Adido

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150001/006984/2026, público em DOERJ nº 113, de 26 Jun 2026, transcrito em Bol PM nº 061, de 26 Jun 2026).

(Ref.: Despacho s/nº, de 30 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

SSI Sd PM 110.819 MARINA FERREIRA DOS SANTOS DGEC

(De Ordem do Sr. SSG ao Subsecretário de Gestão de Pessoas)

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 4427, de 30 de junho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

DGS Subten PM 65.477 CARLOS ROBERTO MARTINS JUNIOR 7º BPM

DGS Subten PM 68.524 JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO 7º BPM

DGS Subten PM 70.798 NILTON DE MOURA RAIMUNDO 7º BPM

DGS 3º Sgt PM 92.961 HENRIQUE PAULO VIEIRA 7º BPM

DGS 3º Sgt PM 100.855 WAGNER DE ABREU CALDAS 7º BPM

DGS 3º Sgt PM 103.715 ROBERTA SILVA CASTRO 7º BPM

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 835/135325426, de 30 de junho de 2026, do EMG/PM1)

17º BPM Cb PM 108.724 RALF MACHADO CARDOSO LIBONATE 20º BPM

BPVE 1º Sgt PM 79.025 FILIPE RIBEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA RECOM

RECOM Sd PM 112.758 FERNANDO SANTOS DO NASCIMENTO BPVE

BEPE	3º Sgt PM	99.057 LUCIANO TEIXEIRA SANTOS	BPVE
BEPE	3º Sgt PM	94.446 DANIEL SOUZA DA CRUZ OLIVEIRA	20º BPM
2º BPRV	2º Sgt PM	86.106 CLÉBER CORREA DOS SANTOS	8º BPM
2º BPRV	Cb PM	89.841 ANDERSON TADEU VARALO ARPINI	8º BPM
BPChq	Cb PM	108.504 GEORGE DOS SANTOS	13ª UPP/16º BPM
BPVE	Cb PM	107.510 WILLIAM DA SILVA	31º BPM
(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 847/135424344, de 30 de junho de 2026, do EMG/PM1)			
21º BPM	Subten PM	58.189 MARIO CESAR MACHADO	6º BPM
22º BPM	Subten PM	72.344 EVERTON ALEXSANDER MARTINS	21º BPM
6º BPM	1º Sgt PM	81.687 HENRIQUE LUIZ PEREIRA GASPAR	22º BPM
21º BPM	Subten PM	73.552 FABIO FERREIRA FERNANDES DA CRUZ	6º BPM
22º BPM	Subten PM	72.906 WASHINGTON LUIZ COUTINHO	21º BPM
6º BPM	3º Sgt PM	101.234 ALEXANDRE LUIZ PEREIRA	22º BPM
22º BPM	3º Sgt PM	93.971 JOSÉ MAURICIO PEÇANHA QUEIROZ	21º BPM
6º BPM	2º Sgt PM	84.849 JOSE TIAGO DE SOUZA	22º BPM
21º BPM	3º Sgt PM	103.857 ARTHUR LUIZ MORENO BRUM	6º BPM
22º BPM	1º Sgt PM	78.681 MARCOS RINGUIER DE JESUS	21º BPM
6º BPM	Subten PM	62.236 GUILHERME TOSCANO DE BRITTO	22º BPM
21º BPM	2º Sgt PM	84.737 VINICIUS GUIMARÃES PEREIRA	6º BPM
21º BPM	3º Sgt PM	99.832 ALESSANDRO LORENZETTI SILVA	6º BPM
22º BPM	Sd PM	110.744 SIRLENE DOS SANTOS FELIX	21º BPM
6º BPM	Subten PM	73.199 CARLOS ALBERTO RIBEIRO BEZERRA	22º BPM
21º BPM	2º Sgt PM	88.491 VIVIAN JOSE E SILVA	6º BPM
22º BPM	Cb PM	109.488 JULIANA TORRES RODRIGUES DE ASCENÇÃO	21º BPM
6º BPM	Sd PM	110.586 FABIANA LEMOS DE OLIVEIRA	22º BPM
21º BPM	Cb PM	105.070 MATHEUS DE CASTRO MOFFATI	6º BPM
22º BPM	3º Sgt PM	95.761 RAPHAEL ALBERT SILVA SANTA CLARA	21º BPM
6º BPM	Subten PM	69.781 ANDERSON CORREA BEZERRA	22º BPM
21º BPM	Subten PM	65.938 WILLIAM FIORANI	6º BPM
22º BPM	1º Sgt PM	81.490 LEONARDO VILAR DA SILVA	21º BPM
6º BPM	2º Sgt PM	83.895 FABIO NERY DE PONTES	22º BPM
21º BPM	Subten PM	72.329 JOEL PINTO DA SILVA JUNIOR	6º BPM
22º BPM	Subten PM	67.254 MARCOS ANTONIO SOARES DA MOTTA	21º BPM
6º BPM	Subten PM	63.343 EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA	22º BPM
21º BPM	2º Sgt PM	82.798 ANDRE MONTEIRO BRAGA	6º BPM
22º BPM	2º Sgt PM	85.808 DIEGO ADONIAS DA SILVA	21º BPM
6º BPM	Sd PM	111.469 MARCELLY FERNANDES MIKALOSKI	22º BPM
21º BPM	3º Sgt PM	102.216 FLAVIA DA SILVA DO VALLE	BPChq
BPChq	3º Sgt PM	92.075 THABATA DE SA FERREIRA	21º BPM
22º BPM	Cb PM	104.651 JUAN RICARDO DA COSTA MONSSORES	6º BPM
6º BPM	3º Sgt PM	104.036 ELAINE HOTT REIS	22º BPM
9º BPM	3º Sgt PM	101.039 WANDERLEY RIBEIRO DA COSTA JUNIOR	31º BPM
31º BPM	2º Sgt PM	86.393 RODRIGO BOTELHO MARTINS	6º BPM
6º BPM	Cb PM	105.304 ALBERTO BIDUEIRA HAMMERLI	9º BPM

AsAd	Subten PM	72.844	CRISTIANO ALVES BONFIM	DRSP
DRSP	Subten PM	68.123	FRANCISCO AYRES PERESTRELO PENIN GARCIA	AsAd
AsAd	3º Sgt PM	103.804	DIOGO DE SOUZA CORREIA	DRSP
DRSP	3º Sgt PM	100.519	DOUGLAS PEREIRA LOPES	AsAd
AsAd	2º Sgt PM	87.484	IBY DE SOUZA CORRÊA	DRSP
AsAd	2º Sgt PM	87.456	CARLOS ALBERTO FERREIRA G. JUNIOR	DRSP
DRSP	Subten PM	62.680	ENIO RAYMUNDO DA SILVA	AsAd
DRSP	3º Sgt PM	101.332	CLEITON SILVA DO NASCIMENTO	AsAd
AsAd	1º Sgt PM	74.462	SANDRO LOPES DE CAMPOS	DRSP
DRSP	3º Sgt PM	102.409	TIAGO MARTINS SANTOS	AsAd
AsAd	2º Sgt PM	84.541	RENATA MACIEL DA ROCHA CATARINO	DRSP
DRSP	3º Sgt PM	93.139	NEITH VIEIRA REGUFE	AsAd
AsAd	Subten PM	64.807	MARCOS GOMES DE FREITAS	DRSP
DRSP	2º Sgt PM	86.853	JULIO CEZAR NASCIMENTO VILLA	AsAd
41º BPM	2º Sgt PM	87.707	DEIVID DOS SANTOS JENSEN	1º BPM
1º BPM	3º Sgt PM	93.959	ALLAN DE LIMA MONTEIRO	41º BPM
7º BPM	Sd PM	110.976	TIAGO CUNHA DOS REIS	15º BPM
15º BPM	3º Sgt PM	94.308	PEDRO HENRIQUE DE PAULA DE CARVALHO	7º BPM
10º BPM	3º Sgt PM	86.580	CARLOS ALEXANDRE DE PAIVA MELKI	37º BPM
37º BPM	3º Sgt PM	104.358	HELTON GOMES	10º BPM
SUPOSP	Sd PM	109.771	RAFAEL DE AMORIM CHEREM	23º BPM
23º BPM	Sd PM	109.729	CESAR RODRIGO DOS SANTOS SANTANA	SUPOSP
19º BPM	1º Sgt PM	78.490	HUMBERTO RODRIGUES FORNELOS	4º BPM
4º BPM	Cb PM	107.514	VITOR SARMANHO DOS SANTOS	19º BPM
18º BPM	2º Sgt PM	85.601	RÔMULO DOS SANTOS	21º BPM
21º BPM	3º Sgt PM	90.735	ROGERIO ARAUJO JUVITA	18º BPM
23º BPM	Sd PM	112.159	MARCOS DA CONCEIÇÃO COSTA	40º BPM
40º BPM	Sd PM	111.014	MARCIO LUIS DOS SANTOS RODRIGUES	23º BPM
21º BPM	Subten PM	70.196	MARCOS ANTONIO LOUREIRO DE ABRANTES	6º BPM
22º BPM	Subten PM	69.540	JONES DE AZEVEDO BULHOES	21º BPM
6º BPM	3º Sgt PM	103.170	GLEISON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	22º BPM
DRSP	3º Sgt PM	96.103	RENATO MARQUES FERREIRA	SSCC
SSCC	3º Sgt PM	93.826	DAVIDSON DO VALLE RODRIGUES	DRSP
DRSP	2º Sgt PM	85.191	HENRIQUE VIANA PEREIRA	SSCC
SSCC	1º Sgt PM	81.889	ROBSON DE OLIVEIRA MACHADO PERES	DRSP
CPTran	3º Sgt PM	102.618	JORGE CAMILO GOMES	12º BPM
12º BPM	Cb PM	100.869	BRUNO ALVES DE SOUZA	CPTran

(Ref.: Despacho s/nº, de 30 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. VIII do R-16:

SSGP	2º Sgt PM	85.876	ARMISNTON JOSÉ LOPES	2º BPRv
------	-----------	--------	----------------------	---------

(Ref.: Despacho s/nº, de 30 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Coordenadoria Institucional de Segurança da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - CISALERJ:

SSGP 3º Sgt PM 96.460 DEBORA CRISTINA DE CARVALHO FRAZÃO SSGP
 (Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150002/000354/2024, público em DOERJ nº 113, de 26 Jun 2026, transcrito em Bol PM nº 061, de 26 Jun 2026, **haja vista mudança de lotação**).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 30 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Subsecretaria da Casa Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro – SCM/GSI:

SSGP	3º Sgt PM	99.751 WELLINGTON REIS DE OLIVEIRA	SSGP
SSGP	3º Sgt PM	91.483 MARCIO DIAS FONSECA	SSGP
SSGP	3º Sgt PM	95.232 ROMULO NASCIMENTO N. DA SILVA	SSGP
SSGP	3º Sgt PM	97.660 RENAN PASSOS OLIVEIRA PINTO	SSGP

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150001/006984/2026, público em DOERJ nº 113, de 26 Jun 2026, transcrito em Bol PM nº 061, de 26 Jun 2026).

(Obs.: Os policiais militares adidos deverão atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 30 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC/Gabinete do Secretário:

SSGP	2º Sgt PM	88.031 LEANDRO TEIXEIRA LIMA	SSGP
SSGP	3º Sgt PM	97.422 LEONARDO HENRIQUE FERREIRA VAZ	SSGP
SSGP	2º Sgt PM	86.584 RODRIGO GIRÃO MAIA	SSGP
SSGP	3º Sgt PM	100.992 EDMAR FRANCISCO DA SILVA	SSGP

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150001/006984/2026, público em DOERJ nº 113, de 26 Jun 2026, transcrito em Bol PM nº 061, de 26 Jun 2026).

(Obs.: Os policiais militares adidos deverão atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 30 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ/Gab. Deputado Rafael Picciani:

SSGP	2º Sgt PM	85.876 ARMISNTON JOSÉ LOPES	SSGP
------	-----------	-----------------------------	------

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150002/000487/2026, público em DOERJ nº 113, de 26 Jun 2026, transcrito em Bol PM nº 061, de 26 Jun 2026).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 47, de 27 de dezembro de 2018, devendo retornar à Corporação).

(Ref.: Despacho s/nº, de 30 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

PERMANECE ADIDO, a contar de 24 Jul 2026, sob regime de renovação, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, à disposição da Prefeitura Municipal de Japeri, exercendo suas funções de Coordenador do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública – CIOSP:

SSGP	1º Sgt PM	74.468 ANDRÉ DOS REIS IGLESIAS	SSGP
------	-----------	--------------------------------	------

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-350001/013732/2026, público em DOERJ nº 113, de 26 Jun 2026, transcrito em Bol PM nº 061, de 26 Jun 2026).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 30 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

PRAÇAS QUE PASSAM A SERVIR À DISPOSIÇÃO DO 7º BPM

Período até o dia 27 Dez 2026

Da DGS

Subten PM (RG 65.477) CARLOS ROBERTO MARTINS JUNIOR

Subten PM (RG 68.524) JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO

Subten PM (RG 70.798) NILTON DE MOURA RAIMUNDO

3º Sgt PM (RG 92.961) HENRIQUE PAULO VIEIRA

3º Sgt PM (RG 100.855) WAGNER DE ABREU CALDAS

3º Sgt PM (RG 103.715) ROBERTA SILVA CASTRO

Observação: Quando exaurido o prazo de permanência da cessão, a OPM de origem, bem como a OPM para a qual o policial foi cedido, deverá encaminhar, via SEI, a informação referente à apresentação do referido policial ou, alternativamente, a solicitação de renovação da cessão, para apreciação pelo Estado-Maior Geral.

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 835/135325426, de 30 de junho de 2026, do EMG/PM1)

PRAÇA QUE PASSA A SERVIR À DISPOSIÇÃO DO BTM

A contar do dia 30 Jun 2026

Do BPChq

Cb PM (RG 108.504) GEORGE DOS SANTOS

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 847/135424344, de 30 de junho de 2026, do EMG/PM1)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota nº 180, de 30 de Junho de 2026 – DMA/SM – SEI-350090/000527/2026)

2. ATO DO COMANDANTE GERAL – CONDECORAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 2º CPA em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
2º SGT PM	84.514	CLARISSE INES PEREIRA

SEI- 350021/030647/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 3º CPA em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	99.623	MARIANA ZUCOLOTO DA SILVA

SEI-350002/029581/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Diretor da PPM/CAM em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
CB PM	105.503	FRANCISCO JORGE LOPES DA SILVA JUNIOR

SEI- 350010/002927/2026

Tendo em vista a indicação feita pela Diretora da PPM/CAS em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	91.064	ROGERIO MOURA SIMOES

SEI- 350010/020017/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Controlador da CONT em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	91.305	MARCOS ARAUJO DE ALMEIDA
3º SGT PM	96.303	LEONARDO NEVES DE LIMA

SEI – 350001/004285/2026 - SEI- 350001/004234/2026

endo em vista a indicação feita pelo Chefe da 7ª DPJM em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
CB PM	105.590	BERNARDO GABRIEL GUGLIELMI V. CATRAMBY

SEI- 350019/005075/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 2º BPM em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	95.719	MARCELO PEREIRA DA SILVA

SEI- 350020/010540/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 8º BPM em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
CB PM	104.272	ROBERTA MOREIRA DA SILVA

SEI- 350025/010181/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 15º BPM em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	90.000	FERNANDA VELASCO VALADAO
CB PM	105.063	THIAGO BELO DA SILVA

SEI- 350022/026542/2026 – SEI-350022/009428/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 18º BPM em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
1º SGT PM	81.884	GILBERTO PINTO SILVA
2º SGT PM	83.700	FABIANO JOSE RAPOSO COSTA

SEI- 350021/009628/2026 – SEI -350021/009541/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 28º BPM em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	100.172	FERNANDO BARBOZA DA SILVA

SEI- 350024/020876/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 29º BPM em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	103.561	LUCAS RIBEIRO ESPOSTI

SEI- 350025/007060/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 30º BPM em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
1º SGT PM	76.137	MARCIO ANDRE CORDEIRO DA SILVA

SEI- 350026/007290/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante da 11ªUPP/6ºBPM em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
CB PM	105.140	LEONAM ESTEVES MOREIRA ELEOTERIO

SEI- 350013/036049/2026

OPMs envolvidas: 2º CPA, 3º CPA, PPM/CAM, PPM/CAS, CONT, 7ª DPJM, 2ºBPM, 8ºBPM, 15ºBPM, 18ºBPM, 28ºBPM, 29ºBPM, 30ºBPM e 11ªUPP/6ºBPM.

(Nota nº 172 de 26 de junho de 2026 – DProm)

II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. ATO DO SUB SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS - AUTORIZO DE PAGAMENTO REF. AJUDA DE CUSTO – LEI Nº 279/79

O Secretário de Estado de Polícia Militar, torna público os processos de Ajuda de Custo, que obtiveram o Autorizo de pagamento do Subsecretário de Gestão de Pessoas, através do processo SEI-350009/016371/2026, por estarem em conformidade com a Lei 279/79. O benefício será implantado pela DCP, no Sistema de Gestão Integrado de Recursos Humanos (SIGRH/RJ), cabendo os Comandantes, Chefes e Diretores que determine ao conferente o registro na ficha financeira dos PPMM abaixo relacionados.

Id. Func. nº	Posto/Graduação	RG	Nome	UA	Amparo Legal (Lei 279/79)	Proc. Nº
23844701	TEN CEL PM	57.365	Sergio M. Guinâncio Coelho	7º CPA	Art.32, Inc I	SEI-350026/013112/2026
24498556	TEN CEL PM	72.685	Fabio Maranhão de Oliveira	28º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/016481/2026
23594179	MAJ PM	66.811	Evandro Marques Fernandes	7º CPA	Art.32, Inc I	SEI-350026/012830/2026
25875744	MAJ PM	80.916	Diego Luciano de Almeida	32º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/013597/2026
43761348	CAP PM	87.838	Fabio José da Fonseca Lemos	2ª CIPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/012057/2026
50343793	CAP PM	104.583	Luan Rodrigues Barbosa	5º CPA	Art.32, Inc I	SEI-350024/015644/2026
22122133	1º TEN PM	61.530	Jhonny Lauro Brito de Barros	6ª DPJM	Art.32, Inc I	SEI-350019/011527/2026
22576240	SUB TEN PM	60.584	Marcelo Alves Persequino	11º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350026/010097/2026
23641150	SUB TEN PM	67.609	Evandro Rodrigues Poubel	32º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350025/010349/2026
23639342	SUB TEN PM	67.664	Marcos Monzato	32º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350025/010359/2026
22409327	SUB TEN PM	70.967	Roberto dos Santos Ribeiro	7º CPA	Art.32, Inc I	SEI-350026/010231/2026
22833250	SUB TEN PM	71.230	Fabio de Oliveira Ribeiro da Silva	42º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350023/017382/2026
23883782	SUB TEN PM	71.734	Fabio do Nascimento Gonçalves	8º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/012864/2026
22257683	SUB TEN PM	76.345	Mario Dainezi Ferreira	10º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/011851/2026
5945836	SUB TEN PM	79.315	Ricardo Correa da Silva	32º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350025/010302/2026
22242759	1º SGT PM	76.362	Jefferson Ritor de Souza Matheos	10º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/012135/2026

42114519	1º SGT PM	81.271	Leonardo Figueira da Silva	CPTran	Art.32, Inc I	SEI-350018/002680/2026
42082056	1º SGT PM	81.293	Rodrigo Gonçalves dos Santos	SSI	Art.32, Inc I	SEI-350004/000919/2026
42660882	2º SGT PM	83.229	Akeffen Rany Viana da Silva	32º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350025/010538/2026
42691389	2º SGT PM	84.118	Eduardo da Silva Marques	10º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350024/012148/2026
43676219	2º SGT PM	86.677	Thiago Ubirajara Pereira Dantas	10º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350024/011844/2026
43775292	2º SGT PM	88.104	Gustavo Barros Couto	SSGP	Art.32, Inc I	SEI-350009/015312/2026
42686970	2º SGT PM	84.342	Merilin de Moura	RPMONT	Art.32, Inc I	SEI-350016/009890/2026
43791182	2º SGT PM	88.679	Bruna Leal Folhaça	28º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350024/011895/2026
44047800	3º SGT PM	90.673	Charles Vieira de Carvalho	26º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350026/009885/2026
43725716	3º SGT PM	90.989	Vanessa Conrado Guimarães	32º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/014067/2026
44097522	3º SGT PM	91.511	Everton Ferreira Silvestre da Silva	29º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/013699/2026
44222157	3º SGT PM	94.377	Cassiano L. Abichacra Santos	32º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350025/011983/2026
44263902	3º SGT PM	95.573	Rafael da Silva Valle	2ª CIPM	Art.32, Inc III	SEI-350024/012020/2026
44293488	3º SGT PM	95.776	Wanderson Reis da Silva	10º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350024/011842/2026
44294778	3º SGT PM	96.178	Claudio H. Sampaio Cosenza	7º CPA	Art.32, Inc I	SEI-350026/010238/2026
43903746	3º SGT PM	96.380	Elisabeth Novaez	11º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350026/009884/2026
50060937	3º SGT PM	96.848	Rafaela Candido de Lima Pereira	28º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350024/011866/2026
50169432	3º SGT PM	99.328	Italo Alvarenga Barreto	36º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350025/014481/2026
50180568	3º SGT PM	99.377	Leonardo Faria Meira	36º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350025/014260/2026
50180789	3º SGT PM	99.380	Joseli Silva Neves	36º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350025/014270/2026
41867980	3º SGT PM	99.720	Taiana de Oliveira Macedo Pinto	8º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/008491/2026
50189115	3º SGT PM	100.555	Josimar de Souza Matias	32º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/014489/2026

50203550	3º SGT PM	100.753	Anderson Soares Bernardo	8º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/008753/2026
50269461	3º SGT PM	102.320	Matheus de Souza Custodio	36º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350025/014576/2026
50796275	CB PM	105.482	Wellington Rodrigues Ribeiro	10º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/012139/2026
50963899	CB PM	106.976	Jivago Lino Peixoto	2ª CIPM	Art.32, Inc III	SEI-350024/012016/2026
50967010	CB PM	107.218	Kamila da Silva Figueira Barreto	36º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350025/014109/2026
51042410	CB PM	108.107	Mario Sergio Neder	8º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/013984/2026
51080435	CB PM	108.752	Paulo Campos de Oliveira	2ª CIPM	Art.32, Inc III	SEI-350024/012009/2026
51090287	CB PM	109.461	Manoela N. Moraes Machado	10º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350024/012165/2026
51200430	SD PM	110.251	Dayane Alves da Costa	10º BPM	Art.32, Inc III	SEI-350024/012140/2026
51267918	SD PM	110.371	Jorge Lucas Marques Ribeiro	6º CPA	Art.32, Inc I	SEI-350025/013496/2026
51278073	SD PM	110.537	Monicke dos Santos	10º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350024/011458/2026
51293846	SD PM	110.817	Vanessa Vasconcelos Lopes	32º BPM	Art.32, Inc I	SEI-350025/012789/2026

(Nota nº 036/2026, de 24 de Junho de 2026 – SEI-350009/016371/2026 - DCP).

2. DGS – CALENDÁRIO DE SESSÕES ORDINÁRIAS DA CGFUSPOM – 2º SEMESTRE/2026 – PUBLICAÇÃO

A Diretora Geral de Saúde, em cumprimento ao disposto no §1º do Art. 2º da Portaria PMERJ nº 654/2016, de 16 de fevereiro de 2016, torna público o CALENDÁRIO DE SESSÕES ORDINÁRIAS DA CGFUSPOM, referente ao segundo semestre de 2026, na forma que segue:

MÊS	DATA	LOCAL
<u>JULHO</u>	<u>01 (QUA) - 11:00h</u> <u>15 (QUA) - 11:00h</u>	AUDITÓRIO DO EMG
<u>AGOSTO</u>	<u>05 (QUA) - 11:00h</u> <u>19 (QUA) - 11:00h</u>	AUDITÓRIO DO EMG
<u>SETEMBRO</u>	<u>02 (QUA) - 11:00h</u> <u>16 (QUA) - 11:00h</u>	AUDITÓRIO DO EMG

<u>OUTUBRO</u>	<u>07 (QUA) - 11:00h</u> <u>21 (QUA) - 11:00h</u>	AUDITÓRIO DO EMG
<u>NOVEMBRO</u>	<u>04 (QUA) - 11:00h</u> <u>18 (QUA) - 11:00h</u>	AUDITÓRIO DO EMG
<u>DEZEMBRO</u>	<u>02 (QUA) - 11:00h</u> <u>16 (QUA) - 11:00h</u>	AUDITÓRIO DO EMG

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 294, 23 de junho de 2026 – DGS)

3. DGS – CALENDÁRIO SEMESTRAL DE SESSÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO TÉCNICO DA DIRETORIA GERAL DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO

A Subdiretora Geral de Saúde, no uso das atribuições de Presidente do CT/DGS, em cumprimento ao disposto no § 1º do Art. 2º da Portaria PMERJ nº 692/2016, APROVA e torna público o Calendário de Reuniões Ordinárias do CT/DGS, para o segundo semestre de 2026.

MÊS	DATA	LOCAL
JULHO	08 (QUA) - 09:00h	Auditório da DGS
AGOSTO	12 (QUA) - 09:00h	
SETEMBRO	09 (QUA) - 09:00h	
OUTUBRO	14 (QUA) - 09:00h	
NOVEMBRO	18 (QUA) - 09:00h	
DEZEMBRO	09 (QUA) - 09:00h	

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas: DGS, HCPM, HPM/NIT, PPM/CAM, PPM/OLA, PPM/CAS, PPM/SJM, CFRPM, CABIS, GESAR, DASau, DSS, DSO, DC e DPM.

(Nota nº 294, de 23 de junho de 2026 – DGS)

4. DGS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CGFUSPOM - 03.06.2026 – PUBLICAÇÃO

Ata de Reunião

Comissão Gestora do Fundo de Saúde da Polícia Militar - CGFUSPOM

Assunto: Reunião Ordinária da Comissão Gestora do Fundo de Saúde (CGFUSPOM)

Local: Auditório do Estado Maior Geral (EMG)

Data: 03 de junho de 2026

Ao terceiro dia do mês de junho de 2026, reuniram-se os membros da Comissão Gestora do Fundo de Saúde da SEPM (CGFUSPOM) no auditório do EMG. A reunião, realizada sob a presidência do Senhor Subsecretário de Gestão Administrativa, cel PM Marco Antônio Andrade Santos, contou com a secretária desta Comissão, Cel PM Alessandra De Martino Mota, Diretora Geral de Saúde, e com os demais membros e autoridades relacionadas direta ou indiretamente com o Sistema de Saúde da Corporação.

A condução dos trabalhos observou o disposto no Artigo 48 da Lei nº 279, de 26 de novembro de 1979, o Decreto nº 913, de 30 de setembro de 1979, e a Portaria PMERJ nº 0654, de 16 de fevereiro de 2016.

A presente ata tem por finalidade registrar os assuntos discutidos e as deliberações tomadas pela Comissão, conforme segue:

1 - DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO

Foram deliberados os seguintes processos:

1.1 - SEI-350010/021673/2025 (DSS) - AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE LENTES INTRAOCULARES DOBRÁVEIS. Aprovado sem ressalva.

1.2 - SEI-350010/021609/2025 (DSS) - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO SUBGRUPO ANTI-INFECCIOSOS GERAIS PARA USO SISTÊMICO PARTE I. Aprovado sem ressalva.

1.3 - SEI-350010/023651/2025 (DSS) - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMARA MORTUÁRIA, COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) CORPOS, PARA CONSERVAÇÃO DE CADÁVERES NO MORGUE DO HCPM. Aprovado sem ressalva.

1.4 - SEI-350010/019617/2025 (DSS) - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CUIDADO NEONATAL PARA O CETIPEN/MATERNIDADE E CENTRO CIRÚRGICO DO HCPM. Aprovado sem ressalva.

1.5 - SEI-350010/021651/2025 (DSS) - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS DO GRUPO E. Aprovado sem ressalva.

1.6 - SEI-350010/031208/2025 (DSS) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EXCLUSIVA E QUALIFICADA, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM ÁREAS ADMINISTRATIVAS E MÉDICO-HOSPITALARES, INCLUINDO ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS COM FORNECIMENTO PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. Aprovado sem ressalva.

1.7 - SEI-350010/017563/2025 (DSS) - MANTAS TÉRMICAS DESCARTÁVEIS CESSÃO EM COMODATO DA UNIDADES DE AQUECIMENTO, PERNEIRAS PNEUMATICAS COMPRESSIVAS DESCARTÁVEIS COM CESSÃO EM COMODATO DE SISTEMA PNEUMÁTICO PARA COMPRESSÃO SEQUENCIAL DE MEMBROS INFERIORES e SENSORES PARA MEDIÇÃO DE MONITORIZAÇÃO DO NÍVEL DE CONCIÊNCIA DURANTE ANESTESIA COM CESSÃO EM COMODATO DOS MONITORES DE NÍVEL DE CONSCIÊNCIA. Aprovado sem ressalva.

1.8 - SEI-350010/015575/2026 (DSS) - Aquisição de Material Médico - PREGÃO SRP 094/25 (SES) - CATETER INTRAVENOSO - MODELO: PERIFERICO CALIBRE G22, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX - ID: 63875 - Código do Item: 6515.253.0013. Aprovado sem ressalva.

1.9 - SEI-350008/005466/2024 (DSSB) - AQUISIÇÃO DE MOTOR GERADOR PARA ODPM1 E OCPM. Aprovado sem ressalva.

1.10 - SEI-350008/008386/2025 (DSSB) - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE RADIOLOGIA. Aprovado sem ressalva.

2. DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO

Foram aprovados os seguintes processos de liquidação de despesas:

- 2.1 - SEI-350208/000479/2025 (DC) - Liquidação de Despesas. NF 219. Empresa UTN. Valor final: R\$ 246.711,34. Aprovado sem ressalva.
- 2.2 - SEI-350208/000474/2026 (DC) - Liquidação de Despesas. NF 40653. Empresa Santa Cecília. Valor final: R\$ 340.318,39. Aprovado sem ressalva.
- 2.3 - SEI-350010/001444-4/2026 (DSS) - Processo de Liquidação e Pagamento de Despesa - CONCEIÇÃO RIBEIRO DE PAULA LACERDA. Aprovado sem ressalva.
- 2.4 - SEI-350010/013908/2026 (DSS) - Processo de Liquidação e Pagamento de Despesa - PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL. Aprovado sem ressalva.
- 2.5 - SEI-350010/013893/2026 (DSS) - Processo de Liquidação e Pagamento de Despesa - AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Aprovado sem ressalva.
- 2.6 - SEI-350010/015068/2026 (DSS) - Processo de Liquidação e Pagamento de Despesa - AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Aprovado sem ressalva.
- 2.7 - SEI-350008/002488/2024 (DSSB) - Tomógrafo. Aprovado sem ressalva.
- 2.8 - SEI-350008/001546/2024 (DSSB) - Termo Aditivo ao contrato 022/2025-DGO. Aprovado sem ressalva.
- 2.9 - SEI-350008/008567/2024 (DSSB) - Termo Aditivo ao contrato 020/2025-DGO. Aprovado sem ressalva.
- 2.10 - SEI-350010/015644/2026 (DASAU) - Pagamento das bolsas de residência médica do HCPM – MÊS DE MAIO DE 2026. Aprovado sem ressalva.

3. DOS PROCESSOS DE RESSARCIMENTO

Os processos de ressarcimento foram deliberados na seguinte forma:

Deferidos com provimento PARCIAL da demanda: 29 processos.

Deferidos com provimento TOTAL da demanda: 01 processos.

Será reapresentado na próxima CGFUSPOM: 00 processos.

Indeferimento do processo: 07 processos.

A seguir, a discriminação de cada um dos processos:

- 3.1 - SEI-350023/011105/2026 (DC) - Solicitação de Ressarcimento referente à OPM 1º BPM. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda. Valor final: R\$ 349,23.
- 3.2 - SEI-350009/005515/2025 (DC) - Solicitação de Ressarcimento referente à OPM DVP. INDEFERIMENTO DE PROCESSO.
- 3.3 - SEI-350009/036708/2025 (DC) - Solicitação de Ressarcimento referente à OPM DVP. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda. Valor final: R\$ 7.629,87.
- 3.4 - SEI-350009/008998/2026 (DC) - Solicitação de Ressarcimento referente à OPM DVP. INDEFERIMENTO DE PROCESSO.
- 3.5 - SEI-350009/026965/2025 (DC) - Solicitação de Ressarcimento referente à OPM DVP. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda. Valor final: R\$ 640,33.
- 3.6 - SEI-350013/066634/2025 (DC) - Solicitação de Ressarcimento referente à OPM 6º UPP / 3º BPM – São João. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda. Valor final: R\$ 349,23.
- 3.7 - SEI-350013/010135/2025 (DC) - Solicitação de Ressarcimento referente à OPM CPP. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda. Valor final: R\$ 349,23.
- 3.8 - SEI-350013/047028/2025 (DC) - Solicitação de Ressarcimento referente à OPM 10ª UPP / 6º BPM - Borel. INDEFERIMENTO DE PROCESSO.
- 3.9 - SEI-350010/029762/2025 (DC) - Solicitação de Ressarcimento referente à OPM HPM/Nit. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda. Valor final: R\$ 762,91.

- 3.10 - SEI-350016/019890/2025 (DC) - Solicitação de Ressarcimento referente à OPM RECOM. INDEFERIMENTO DE PROCESSO.
- 3.11 - SEI-090001/001490/2025 (DC) - Solicitação de Ressarcimento referente à OPM SSGP. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda. Valor final: R\$ 870,04.
- 3.12 - SEI-350009/031767/2025 (DSSB) - Insumos odontológicos (implante) e laboratório de prótese. Deferimento do processo com provimento TOTAL da demanda.
- 3.13 - SEI-350009/033458/2025 (DSSB) - Insumos odontológicos (componentes protéticos) e laboratório de prótese. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.14 - SEI-350009/022568/2025 (DSSB) - Insumos odontológicos (implantes, cicatrizadores e componentes protéticos) e laboratório de prótese (COMPONENTES PROTÉTICOS - 474,48) (690,00 01/04/24 - 1677,00 29/02/24). Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.15 - SEI-350009/036290/2025 (DSSB) - Serviço de laboratório de prótese. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.16 - SEI-350002/021289/2025 (DSSB) - Serviço de laboratório de prótese. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.17 - SEI-350020/005241/2026 (DSSB) - Insumos odontológicos (componentes protéticos) e laboratório de prótese (COMPONENTES PROTÉTICOS - 488,00). Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.18 - SEI-350009/029148/2025 (DSSB) - Insumos odontológicos (componentes protéticos) e laboratório de prótese. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.19 - SEI-350009/034922/2025 (DSSB) - Serviço de laboratório de prótese (COMPONENTES PROTÉTICOS - 244,00). Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.20 - SEI-350009/030248/2025 (DSSB) - Insumos odontológicos (implantes e cicatrizadores). Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.21 - SEI-350009/024000/2025 (DSSB) - Insumos odontológicos (componentes protéticos). Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.22 - SEI-350009/035537/2025 (DSSB) - Insumos odontológicos (implantes, cicatrizadores e biomateriais). Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.23 - SEI-350007/003201/2026 (DSSB) - Insumos odontológicos (componentes protéticos). Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.24 - SEI-350009/037798/2025 (DSSB) - Insumos odontológicos (biomateriais). Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.25 - SEI-350002/021710/2025 (DSSB) - Insumos odontológicos (implante). Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.26 - SEI-350009/039287/2025 (DSSB) - Insumos odontológicos (componentes protéticos) e laboratório de prótese (COMPONENTES PROTÉTICOS - 732,00). Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.27 - SEI-350007/000286/2026 (DSSB) - Insumos odontológicos (implantes, cicatrizadores e biomateriais). Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.28 - SEI-350009/000866/2026 (DSSB) - Insumos odontológicos (componentes protéticos) e laboratório de prótese. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.29 - SEI-350016/004006/2026 (DSSB) - Insumos odontológicos (implante e cicatrizador). Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.30 - SEI-350009/002554/2026 (DSSB) - Serviço de laboratório de prótese. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.31 - SEI-350009/008044/2025 (DSSB) - Insumos odontológicos (implante). Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.32 - SEI-350009/032190/2025 (DSSB) - Insumos odontológicos (implantes, cicatrizadores, biomateriais e componentes protéticos). Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.

3.33 - SEI-350020/020864/2024 (DSSB) - Insumos odontológicos (implantes, cicatrizadores, biomateriais e bloco CAD CAM). Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.

3.34 - SEI-350002/021708/2025 (DSSB) - Insumos odontológicos (componentes protéticos) - 07/02/2024. INDEFERIMENTO DE PROCESSO.

3.35 - SEI-350009/001279/2026 (DSSB) - Serviço de laboratório de prótese - 27/11/2024. INDEFERIMENTO DE PROCESSO.

3.36 - SEI-350009/035512/2025 (DSSB) - Serviço de laboratório de prótese - 19/06/2024. INDEFERIMENTO DE PROCESSO.

3.37 - SEI-350009/022418/2025 (DSSB) - Revisão de Reconsideração de ato. Insumos odontológicos (componentes protéticos) e serviço de laboratório de prótese. Deferimento do processo com provimento parcial da demanda, considerando todas as notas fiscais apresentadas.

4. DOS DEMAIS ASSUNTOS

4.1 - Foi apresentado pela Diretora Geral de Saúde a solicitação de renovação do CARTÃO FUSPOM para a manutenção da cobertura de saúde do dependente Marlon Lobo Sant'anna Braz (1º SGT PM RG 80.487 Marcelo Sebastião de Lima Braz – SEI-350089/006157/2022, SEI-350010/018096/2024). O período concedido pela CGFUSPOM DIA 23.07.2025 - Bol da PM n.º 145 12 AGO 25 - Pág 89 a 93 - está próximo do vencimento. A Comissão Gestora do FUSPOM deliberou pela renovação da referida cobertura pelo período de 1 ano, a partir da presente data, tendo em vista que o dependente mantém o quadro clínico e segue com a necessidade do tratamento oncológico.

Deliberação da Comissão Gestora do FUSPOM

Presentes na Reunião da CGFUSPOM:

1. CEL PM Marco Antônio Andrade Santos - Subsecretário de Gestão Administrativa;
2. CEL PM Alessandro Oliveira Viana - Subsecretário de Gestão de Pessoas;
3. CEL PM Lilian Soares Ferreira - Cel PM - Diretor Geral de Administração e Finanças;
4. CELPM Marcio Alexandre Fofano - Diretor Geral de Odontologia;
5. CEL PM Med Alessandra De Martino Mota - Diretora Geral de Saúde;
6. CEL PM Rodrigo Cereser Câmara - Diretor de Finanças;
7. TenCel PM Med AngelaChindamo - Diretora de Credenciamento;
8. TenCel PM Med Marco Antônio da Costa Oliveira - Subdiretor de Credenciamento;
9. TenCel PM Dent Felipe de Moraes Telles - Diretor de Suprimentos de Saúde Bucal;
10. TenCel PM Dent Juliana Soares Machado Roter Marins - Subdiretora da Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal;
11. TenCel PM Dent Daniele Rodrigues Vidal Rocha - Oficial da Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal;
12. TenCel PM Dent Bernardo Dias da Costa - Oficial da Diretoria de Suprimentos de Saúde.
13. TenCel PM Med Rafael Rodrigues Marinho - Representante da Diretoria de Assistência a Saúde.

Para constar, lavrei a presente Ata, que segue assinada por todos os presentes, em decisão UNÂNIME.

Alessandra De Martino Mota - CEL PM MED
Diretora Geral de Saúde
ID Funcional: 24624179

(Ref.: SEI-350010/016086/2026)

5. DGS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CGFUSPOM - 17.06.2026 - PUBLICAÇÃO

Ata da Reunião

Comissão Gestora do Fundo de Saúde da Polícia Militar - CGFUSPOM

Assunto: Reunião Ordinária da Comissão Gestora do Fundo de Saúde (CGFUSPOM)

Local: Auditório do Estado Maior Geral (EMG)

Data: 17 de junho de 2026

Ao décimo sétimo dia do mês de junho de 2026, reuniram-se os membros da Comissão Gestora do Fundo de Saúde da SEPM (CGFUSPOM) no auditório do EMG. A reunião, realizada sob a presidência do Senhor Subsecretário de Gestão Administrativa, Cel PM Marco Antônio Andrade Santos, contou com a secretária desta Comissão, Cel PM Alessandra De Martino Mota, Diretora Geral de Saúde, e com os demais membros e autoridades relacionadas direta ou indiretamente com o Sistema de Saúde da Corporação.

A condução dos trabalhos observou o disposto no Artigo 48 da Lei nº 279, de 26 de novembro de 1979, o Decreto nº 913, de 30 de setembro de 1979, e a Portaria PMERJ nº 0654, de 16 de fevereiro de 2016.

A presente ata tem por finalidade registrar os assuntos discutidos e as deliberações tomadas pela Comissão, conforme segue:

1 - DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO

Foram deliberados os seguintes processos:

1.1 - SEI-350010/037244/2025 (DSS) - **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RECÉM PADRONIZADOS DE 2025.** Aprovado sem ressalva.

1.2 - SEI-350010/021628/2025 (DSS) - **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS DO GRUPO D.** Aprovado sem ressalva.

1.3 - SEI-350010/004740/2026 (DSS) - **AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE ENGENHARIA DE CUSTOS, DESTINADO À ELABORAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E ANÁLISE DE ORÇAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.** Informar quais diretorias serão contempladas.

1.4 - SEI-350010/017563/2025 (DSS) - **AQUISIÇÃO DAS MANTAS TÉRMICAS DESCARTÁVEIS COM A CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DA UNIDADE DE AQUECIMENTO a AQUISIÇÃO de PERNEIRAS PNEUMÁTICAS COMPRESSIVAS DESCARTÁVEIS COM CESSÃO DE COMODATO DE SISTEMA PNEUMÁTICO DE COMPRESSÃO SEQUENCIAL PARA MEMBROS INFERIORES e a AQUISIÇÃO SENSORES PARA MEDIÇÃO DE MONITORIZAÇÃO DO NÍVEL DE CONSCIÊNCIA DURANTE ANESTESIA COM CESSÃO DE COMODATO DOS MONITORES DE NÍVEL DE CONSCIÊNCIA.** Aprovado sem ressalva.

1.5 - SEI-350010/026908/2025 (DSS) - **Aquisição de Material Médico - PREGÃO SRP 99/25 (FSERJ) - BROCA CIRURGICA - TIPO: FRESA PERCUTANEA PE SHANNON, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 0.5 A 2.5 MM, COMPRIMENTO: 1 ~ 200 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 187582 - Código do Item: 6515.033.0234 - BROCA CIRURGICA - TIPO: FRESA PERCUTANEA PE WEDGE, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 0.5 A 2.5 MM, COMPRIMENTO: 1 ~ 200 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 187583 - Código do Item: 6515.033.0235 - BROCA CIRURGICA - TIPO: FRESA PERCUTANEA PE CONICA, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 0.5 A 2.5 MM, COMPRIMENTO: 1 ~ 200 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 187541 - Código do Item: 6515.033.0233 - BROCA CIRURGICA - TIPO: FRESA PERCUTANEA PARA ARTRODESE RETROPE E TORNOZELO, MATERIAL: ACO INOX, DIAMETRO: 0.5 A 6.0 MM, COMPRIMENTO: 1.0 A 200 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 187584 - Código do Item:**

6515.033.0236 - PARAFUSO CIRURGICO - APLICACAO: CIRURGIA PERCUTANEA DE PE, CLASSIFICACAO: AUTOROSQUEANTE, DIAMETRO CABECA-SISTEMA: 1.5 ~ 6.0 MM, DIAMETRO CORPO: 1.5 ~ 9.0 MM, COMPRIMENTO: 0.8 ~ 68.0 MM, MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: LISO BLOQUEADO, ROSCA: ROSQUEADO, INFORMACOES ADICIONAIS: CABECA BISELADA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 187483 - Código do Item: 6515.426.0040 - LAMINA BISTURI - MATERIAL: ACO INOX, MODELO: CIRURGIA ORTOPEDICA PERCUTANEA DE ENCAIXE PADRAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 187897 - Código do Item: 6515.146.0041 - PARAFUSO CIRURGICO - APLICACAO: ARTORRORISE, CLASSIFICACAO: BLOQUEIO, DIAMETRO CABECA-SISTEMA: 7.0 ~ 16.0 MM, DIAMETRO CORPO: 7.0 ~ 16.0 MM, COMPRIMENTO: 7.0 ~ 160.0 MM, MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: N/A, ROSCA: N/A, INFORMACOES ADICIONAIS: ESTABILIZADOR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 187580 - Código do Item: 6515.426.0042. Aprovado sem ressalva.

1.6 - SEI-350010/015917/2026 (DSS) - Aquisição de Material Médico - PREGÃO SRP 147/24 (FSERJ) - ATADURA GESSADA - MATERIAL: 100% ALGODAO, LARGURA: 15CM, COMPRIMENTO: 200CM, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ACABAMENTO: ZIGUE-ZAGUE, PROCESSO GIRO INGLÉS - ID: 73733 - Código do Item: 6510.002.0009 - ATADURA ORTOPEDICA - MATERIAL: 100% ALGODAO CRU, LARGURA: 15 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: UNIFORME COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056 - ID: 64311 - Código do Item: 6510.004.0015. Aprovado sem ressalva.

1.7 - SEI-350010/015229/2026 (DSS) - Aquisição de Material Médico - PREGÃO SRP 142/2024 (FSERJ) - ESCALPE, MATERIAL CANULA: AGULHA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER LOCK PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 21 G, DISPOSITIVO SEGURANCA: SIM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ESCALPE, MATERIAL CANULA: AGULHA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER LOCK PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 23 G, DISPOSITIVO SEGURANCA: SIM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ESCALPE, MATERIAL CANULA: AGULHA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER LOCK PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 25 G, DISPOSITIVO SEGURANCA: SIM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Aprovado sem ressalva.

1.8 - SEI-350010/015449/2026 (DSS) - Aquisição de Medicamento - PREGÃO SRP 116/25 (FSERJ) - MEDICAMENTO USO HUMANO, GRUPO FARMACOLOGICO: ANTINEOPLASICOS, PRINCIPIO ATIVO: AZACITIDINA, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACES-SORIO: N/A. Aprovado sem ressalva.

1.9 - SEI-350010/015730/2026 (DSS) - Aquisição de Material Médico - PREGÃO SRP 112/25 (FSERJ) - DRENO SUCCAO DESCARTAVEL - MATERIAL BOMBA: PVC SILICONADO, MATERIAL TUBO DRENAGEM: PVC SILICONADO, CAPACIDADE BOMBA SUCCAO: 400-600ML, DIAMETRO AGULHA: 6,4MM, QUANTIDADE VIAS CONECTOR: N/D, MATERIAL TUBO ASPIRACAO: PVC SILICONIZADO, ACESSORIOS. Aprovado sem ressalva.

1.10 - SEI-350010/016143/2026 (DSS) - Aquisição de Material Médico - PREGÃO SRP 015/25 (FUNES-BOM) - ALGODAO - TIPO: HIDROFILO, TRATAMENTO: ALVEJADO, APRESENTACAO: ROLO, FORNECIMENTO: PACOTE 500G - ID: 70046 - Código do Item: 6510.003.0011. Aprovado sem ressalva.

1.11 - SEI-350010/017954/2026 (DSS) - Aquisição de Material Médico - PREGÃO SRP 103/2024 (FSERJ) - CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G20, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX Código do Item: 6515.253.0012 (ID - 63874). Aprovado sem ressalva.

1.12 - SEI-350010/017987/2026 (DSS) - Aquisição de Material Médico - PREGÃO SRP 092/2025 (SES) - FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPE) - LARGURA: 19 MM, ADESIVO: RESINA/BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO: 50 M, ADERENCIA: FACE UNICA, COR: BRANCA - ID: 54263 - Código do Item: 8135.012.0001. Aprovado sem ressalva.

1.13 - SEI-350008/005982/2024 (DSSB) - **AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE BUCAL (UMSBs)**. Aprovado sem ressalva.

1.14 - SEI-350008/003395/2026 (DSSB) - **AQUISIÇÃO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**. Aprovado sem ressalva.

2. DOS PROCESSOS DE PAGAMENTO

Foram aprovados os seguintes processos de liquidação de despesas:

2.1 - SEI- 350208/000528/2026 – Liquidação de despesas. NF 1248. Empresa CLÍNICA DA GÁVEA. PSIQUIATRIA – ABRIL 2026. Aprovado sem ressalva.

2.2 - SEI-350208/000474/2026 (DC) - Liquidação de Despesas. NF 40653. Empresa Santa Cecília. Valor final: R\$ 340.318,39. Aprovado sem ressalva.

2.3 - SEI-350011/002032/2026 (DSI) - Processo de Liquidação de Despesa - Extreme Digital. Aprovado sem ressalva.

3. DOS PROCESSOS DE RESSARCIMENTO

Os processos de ressarcimento foram deliberados na seguinte forma:

Deferidos com provimento PARCIAL da demanda: 23 processos.

Deferidos com provimento TOTAL da demanda: 07 processos.

Será reapresentado na próxima CGFUSPOM: 00 processos.

Indeferimento de processos: não houve.

A seguir, a discriminação de cada um dos processos:

3.1 - SEI-350009/006239/2026 (DSSB) - Insumos odontológicos (implantes). Deferimento do processo com provimento TOTAL da demanda.

3.2 - SEI-350009/005776/2026 (DSSB) - Insumos odontológicos (implantes e biomateriais). Deferimento do processo com provimento TOTAL da demanda.

3.3 - SEI-350009/037317/2025 (DSSB) - Serviço de laboratório de prótese. Retirado de Pauta.

3.4 - SEI-350016/034143/2025 (DSSB) - Insumos odontológicos (implante). Deferimento do processo com provimento TOTAL da demanda.

3.5 - SEI-350014/033172/2025 (DSSB) - Insumos odontológicos (implante). Deferimento do processo com provimento TOTAL da demanda.

3.6 - SEI-350002/023657/2025 (DSSB) - Serviço de laboratório de prótese. Deferimento do processo com provimento TOTAL da demanda.

3.7 - SEI-350021/004231/2026 (DSSB) - Insumos odontológicos (implante e cicatrizador). Deferimento do processo com provimento TOTAL da demanda.

3.8 - SEI-350009/039330/2025 (DSSB) - Serviço de laboratório de prótese (COMPONENTES PROTÉTICOS - 244,00). Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.

3.9 - SEI-350020/022255/2024 (DSSB) - Serviço de laboratório de prótese. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.

3.10 - SEI-350009/004730/2025 (DSSB) - Insumos odontológicos (implantes, cicatrizadores e biomateriais). Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.

3.11 - SEI-350009/041323/2025 (DSSB) - Serviço de laboratório de prótese. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.

- 3.12 - SEI-350009/039270/2025 (DSSB) - Insumos odontológicos (biomateriais). Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.13 - SEI-350009/040062/2025 (DSSB) - Insumos odontológicos (componentes protéticos). Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.14 - SEI-350009/032913/2025 (DSSB) - Serviço de laboratório de prótese. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.15 - SEI-350014/022808/2025 (DSSB) - Insumos odontológicos (implante e cicatrizador). Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.16 - SEI-350009/009384/2026 (DSSB) - Insumos odontológicos (implante e cicatrizador). Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.17 - SEI-350009/009315/2026 (DSSB) - Serviço de laboratório de prótese. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.18 - SEI-350009/041761/2025 (DSSB) - Serviço de laboratório de prótese. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.19 - SEI-350020/073457/2025 (DSSB) - Serviço de laboratório de prótese (COMPONENTES PROTÉTICOS - 244,00). Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.20 - SEI-350023/035169/2025 (DSSB) - Insumos odontológicos (componentes protéticos) e laboratório de prótese (741,00 - 09/05/24). Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.21 - SEI-350008/000984/2026 (DSSB) - Insumos odontológicos (componentes protéticos e bloco CAD CAM). Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.22 - SEI-350009/004828/2026 (DSSB) - Insumos odontológicos (componentes protéticos). Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.23 - SEI-350009/041925/2025 (DSSB) - Serviço de laboratório de prótese. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.24 - SEI-350018/000706/2026 (DSSB) - Serviço de laboratório de prótese. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.25 - SEI-350009/003154/2026 (DSSB) - Serviço de laboratório de prótese. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.26 - SEI-350022/004350/2026 (DSSB) - Insumos odontológicos (implantes, cicatrizadores e biomateriais). Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.27 - SEI-350009/039639/2025 (DSSB) - Insumos Serviço de laboratório de prótese. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.28 - SEI-350021/059348/2025 (DSSB) - Insumos odontológicos (componentes protéticos) e laboratório de prótese. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.29 - SEI-350001/019008/2025 (DSSB) - Insumos odontológicos (componentes protéticos) e laboratório de prótese. Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.
- 3.30 - SEI-350005/011008/2025 (DSSB) - Insumos odontológicos (implante). Deferimento do processo com provimento PARCIAL da demanda.

4. DOS DEMAIS ASSUNTOS

- 4.1 - A TenCel PM Med Angela Chindamo - Diretora de Credenciamento – apresentou os aditivos contratuais que seguem:
- 4.1.1 - HEMOCOR – CARDIOLOGIA. Contrato 183/2024 – 4º Aditivo Contratual de prazo. Vencimento 18/06/2026;
- 4.1.2 - RAD MED. CONTRATO 368/2023 - 3º Aditivo Contratual de Prazo. Vencimento 06/07/2026.
- 4.1.3 - CLIMAGEM- EDITAL INTERIOR. CONTRATO 370/2023 – 3º Aditivo Contratual de prazo. Vencimento 06/07/2026;
- 4.1.4 - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SABRINA DE OLIVEIRA. INTERIOR. Contrato 372/2023. 4º Aditivo Contratual. Vencimento 06/07/2026;

- 4.1.5 - MISSÃO SÃO PEDRO. INTERIOR. CONTRATO 376/2023. 3º TERMO ADITIVO. VENCIMENTO 06/07/26;
4.1.6 - VR MED CLÍNICA MÉDICA. INTERIOR. CONTRATO 377/2023. 3º TERMO ADITIVO. VENCIMENTO 06/07/26;
4.1.7 - INSTITUTO MÉDICO VIVER. OFTALMOLOGIA. CONTRATO 366/2024. 2º TERMO ADITIVO COM SUPRESSÃO. VENCIMENTO 05/08/2026;
4.1.8 - CENTRO DE OLHOS AV. 7 DE SETEMBRO. OFTALMOLOGIA. CONTRATO 426/2024. 2º TERMO ADITIVO COM SUPRESSÃO. VENCIMENTO 11/08/2026;
4.1.9 - PROVIDA. INTERIOR. CONTRATO 550/2023. 3º TERMO ADITIVO. VENCIMENTO 31/08/2026.

A Comissão Gestora do FUSPOM deliberou pela aprovação dos aditivos contratuais acima.

4.2 - Foi apresentado pelo CEL PM Rodrigo Cereser Câmara - Diretor de Finanças - o processo SEI-350005/006066/2026, que versa sobre a submissão do pleito à Comissão Gestora para a apreciação e homologação do valor global de despesas com gêneros alimentícios para unidades de saúde que possuem ranchos, com recursos do FUSPOM, para o exercício de 2026, fixado no montante de R\$ 6.808.939,00 (seis milhões, oitocentos e oito mil, novecentos e trinta e nove reais).

A medida proposta visa convalidar juridicamente os dispêndios regulamentares já realizados e autorizar as demandas futuras de empenhamento, assegurando a continuidade do abastecimento de toda a rede de saúde da Polícia Militar.

A comissão Gestora do Fuspom deliberou pela aprovação por unanimidade do referido processo.

Deliberação da Comissão Gestora do FUSPOM

Presentes na Reunião da CGFUSPOM:

1. CEL PM Marco Antônio Andrade Santos - Subsecretário de Gestão Administrativa;
2. CEL PM Alessandro Oliveira Viana - Subsecretário de Gestão de Pessoas;
3. CEL PM Lilian Soares Ferreira - Cel PM - Diretor Geral de Administração e Finanças;
4. CELPM Marcio Alexandre Fofano- Diretor Geral de Odontologia;
5. CEL PM Med Alessandra De Martino Mota - Diretora Geral de Saúde;
6. CEL PM Rodrigo Cereser Câmara - Diretor de Finanças;
7. TENCEL PM Med AngelaChindamo - Diretora de Credenciamento;
8. TENCELPM Med Wilma do Sacramento Marques - Diretora de Suprimentos de Saúde;
9. TENCEL Dent Juliana Soares Machado Roter Marins - Subdiretora da Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal;
10. TENCEL Dent Daniele Rodrigues Vidal Rocha - Oficial da Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal;
11. CAP PM Cristiano Beiral Satolo Monteiro - Oficial da Diretoria de Sistemas da Informação.

Para constar, lavrei a presente Ata, que segue assinada por todos os presentes, em decisão UNÂNIME.

Alessandra De Martino Mota - CEL PM MED
Diretora Geral de Saúde
ID Funcional: 24624179
(Ref.: SEI-350010/016086/2026)

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados (TODOS).
(Nota nº 295, 26 de maio de 2026 – DGS)

6. DGS – CAMPANHA DE VACINAÇÃO – INFLUENZA 2026 – MILITARES DA ATIVA DO 5º BPM, 6º BPM – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo proposta da Diretora Geral de Saúde, consoante à necessidade contínua de se adotar medidas de prevenção, controle e contenção de risco de ocorrência de doenças preveníveis por vacinas, torna público a campanha de vacinação contra influenza, 5º BPM e 6º BPM, para Militares da Ativa, conforme quadro abaixo:

LOCAL	DATA	HORÁRIO	VACINAS DISPONÍVEIS
5º BPM Praça Coronel Assunção s/n - Gamboa.	01 Julho de 2026	09h às 15h	Influenza 2026

LOCAL	DATA	HORÁRIO	VACINAS DISPONÍVEIS
6º BPM Rua Barão de Mesquita, 625 – Tijuca.	02 Julho de 2026	09h às 15h	Influenza 2026

Obs.: Na ocasião não haverá atualização do Calendário Vacinal e a vacinação será ofertada EXCLUSIVAMENTE para os Militares da Ativa.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 305, de 26 de junho de 2026 – DGS)

7. DGS – CONVOCAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES PARA AVALIAÇÃO DE SAÚDE REALIZADA PELO SASP – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde, determina a apresentação do efetivo abaixo relacionado, para realização de Avaliação de Saúde pelo Serviço de Atenção à Saúde do Policial – SASP, no Centro de Formação de Praças – CFAP, nas datas e horários conforme descritos:

19º BPM

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
29/06/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	97.191	VINICIUS RITO BRANDÃO
		CB PM	107.358	JOÃO PAULO ESPIRITO SANTO PAULINO
30/06/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	85.371	MAYCON ROCHA DOS SANTOS
		3º SGT PM	97.041	JEFFERSON PEREIRA PINHEIRO
	TARDE 12h30	3º SGT PM	93.524	JOHN LENO FRANCO DE ASSIS
		3º SGT PM	103.433	WERLLEN GOMES MONTEIRO
01/07/2026	MANHÃ 7h30	SUBTEN PM	67.941	ALEXANDRE CARVALHO DA COSTA
		2º SGT PM	83.693	RODRIGO DA COSTA FERNANDEZ

02/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	94.172	LILIAN CONCEIÇÃO MONTEIRO JARBAS
		3º SGT PM	101.574	FABIO ANTONIO NUNES COELHO
	TARDE 12h30	SUBTEN PM	66.515	IVETTE CERQUEIRA DE JESUS
		3º SGT PM	100.214	CARLA SANTOS MELO
03/07/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	108.694	FELIPE ROCHA DA SILVA
		3º SGT PM	101.563	VAGNER DA SILVA SOBRAL

22º BPM

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
29/06/2026	MANHÃ	SD PM	111.077	FABIANO DE SIQUEIRA JUNIOR FARINAZO
30/06/2026	MANHÃ	CB PM	107.873	CARLOS RODRIGO SOARES ROCHA
01/07/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	92.323	RODRIGO LUIZ GERALDO CHAVES
		3º SGT PM	92.789	CARLOS HENRIQUE ELIAS DA S. PEREIRA
02/07/2026	MANHÃ 7h30	SUBTENPM	73.744	RENIVALDO MOISES DOS SANTOS
		CB PM	108.866	EVERTON VIEIRA BRUM

CPP

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
29/06/2026	MANHÃ 7h30	1º SGT PM	82.088	MARCOLINO GUADELUPE AMARAL
		3º SGT PM	98.532	MAGNUM PEREIRA PIRES
30/06/2026	MANHÃ 7h30	SUBTEN PM	65.533	MARCOS PAULO SOUZA DO ROSARIO
		3º SGT PM	99.802	LUCAS LINDOSO BATISTA DA SILVA
	TARDE 12h30	CB PM	106.083	FELIPE FERNANDES DE MELLO
		CB PM	105.351	JONATHA SILVA SOBRINHO
01/07/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	106.174	JAQUELINE RIBEIRO DE MIRANDA
		SUBTEN PM	57.431	ANDRE LUIZ FRANCISCO
	TARDE 12h30	SUBTEN PM	60.242	ALEXANDER RODRIGUES DA FONSECA
		SD PM	109.043	DICKSON NATÃ DE OLIVEIRA BARRETO
02/07/2026	MANHÃ 7h30	CB PM	104.781	ALLAN AFONSO MEDEIROS VAZ
		CB PM	104.433	BRUNNO MOURA PASSOS
	TARDE 12h30	2º SGT PM	85.858	TIAGO RAMOS TEIXEIRA
		SD PM	110.664	RENATO MARINHO MONTENEGRO
03/07/2026	MANHÃ 7h30	2º SGT PM	85.320	EDUARDO LOURENÇO ARAUJO DOS
		2º SGT PM	85.713	FLAVIO LUIS SILVA
	TARDE 12h30	2º SGT PM	86.581	EDSON DOS SANTOS JUNIOR
		1º SGT PM	81.706	VAGNER DINIZ GONÇALVES

1ªUPP/2ºBPM - SANTA MARTA

DATA	HORÁRIO	GH	RG	NOME
30/06/2026	MANHÃ 7h30	3º SGT PM	103.354	JOSE EDGAR OLIVEIRA DA SILVA

O efetivo apresentado deverá trazer caderneta de vacinação e, caso tenha, exames laboratoriais de até seis meses anteriores a avaliação de saúde. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela equipe da DGS/SASP através dos telefones: (21) 99059-8737 e (21) 97502-8281; ou através do e-mail: sasp_dgs@pmerj.rj.gov.br.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
(Nota nº 306, de 26 de junho de 2026 – DGS)

8. DPM – ATENDIMENTOS PELA JUNTA DE PERÍCIA PSICOPATOLÓGICA E JOIS PSIQUIATRIA

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, e atendendo à proposta da Diretoria de Perícias Médicas, informa que, no mês de JULHO de 2026, os atendimentos no SETOR PSIQUIATRIA da DIRETORIA de PERÍCIAS MÉDICAS ocorrerão conforme descrito a seguir:

JUNTA DE PERÍCIA PSICOPATOLÓGICA (JPP)

O atendimento será realizado exclusivamente para os policiais previamente agendados nos seguintes dias e horários:

- Terça- feira de 08h:00 às 18h:00
- Quinta-feira de 13h:00 às 16h:00, nos dias 16/07, 23/07 e 30/07/2026

CLÍNICA DE PSIQUIATRIA (JOIS)

O atendimento de livre demanda será realizado nos dias e horários:

- Segunda- feira 8h:00 às 18h:00
- Quarta-feira 8h:00 às 18h:00
- Quinta-feira 8h:00 às 16h:00, nos dias 02/07 e 09/07/2026, e de 8:h às 11:00h nos dias 16/07, 23/07 e 30/07/2026
- Sexta-feira 8h:00 às 18:00

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 683, de 30/06/2026 - DPM)

9. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE RESULTADOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS ENTRE OS DIAS 26/06/2026 À 29/06/2026 – PUBLICAÇÃO

GH	RG	INSPECIONADO	OPM	DECISÃO	INICIO	DIAS	TÉRMINO
1º TEN	50575	MAURO JORGE TITO DOS SANTOS	BAC	APTO CATEGORIA B	26/06/2026	365	25/06/2027
2º TEN	53346	ADILSON COSTA DA SILVA	18º BPM	APTO CATEGORIA B	24/06/2026	365	23/06/2027
SUBTEN	53370	RUI ROBERTO NUNES	20º BPM	APTO CATEGORIA A	26/06/2026		
SUBTEN	56655	GERALDO CARDOSO	HCPM	LTS	26/06/2026	15	10/07/2026
2º TEN	57264	JORGE LUIZ MORAES DE OLIVEIRA	CECOPOM	LTS	26/06/2026	3	28/06/2026
SUBTEN	59120	CHARLES GIOVANNI FREITAS SILVA	33º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	26/06/2016		
SUBTEN	59372	VANDER LUCIO LEMOS RENNE	08º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/06/2026	30	25/07/2026
SUBTEN	59833	GUSTAVO DA SILVA GOIS	18º BPM	LTS	28/06/2026	1	28/06/2026
SUBTEN	60110	MARCIO ALVES CHAGAS	03º BPM	APTO CATEGORIA C	26/06/2026	180	22/12/2026
SUBTEN	60532	UERLEI PEREIRA NETTO	35º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/06/2026	30	25/07/2026
TEN CEL	60724	MONICA LARA VITALE	ODPM/I	LTS	26/06/2026	53	17/08/2026
SUBTEN	60812	ELVIS ALVES DE OLIVEIRA	42º BPM	APTO CATEGORIA A	25/06/2026		
SUBTEN	60812	ELVIS ALVES DE OLIVEIRA	42º BPM	LTS	25/06/2026	7	01/07/2026
SUBTEN	60828	CELSO LIMA DE PAIVA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	26/06/2026		
SUBTEN	61248	JEOVA DAMIAO FERREIRA PINTO	08º BPM	LTS	29/06/2026	14	12/07/2026
SUBTEN	61725	GLAUBER ALESSANDRO TEIXEIRA	10º BPM	LTS	25/06/2026	3	27/06/2026
SUBTEN	61972	JOSE JACKSON DE SOUZA	HCPM	LTS	27/06/2026	3	29/06/2026
SUBTEN	62047	JOSE JORGE FERREIRA DIAS	09º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/06/2026	30	25/07/2026
SUBTEN	62672	ROBSON FERNANDES SVOBODA	14º BPM	LTS	17/06/2026	60	15/08/2026
SUBTEN	62771	DEMÉTRIUS BARROS LOPES	BEPE	LTS	27/06/2026	2	28/06/2026
SUBTEN	63014	DALEX CARLOS ROSA ALVES	BPVE	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/06/2026	30	25/07/2026
SUBTEN	63148	GIVANILDO DA SILVA GOMES	14º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	26/06/2026		
1ºSGT	63279	JULIO CESAR DE PAULA MIRANDA	CECOPOM	LTS	28/06/2026	1	28/06/2026
SUBTEN	63626	ALESSANDRO VIEIRA ALVES	08º BPM	APTO CATEGORIA B	29/06/2026	203	17/01/2027
SUBTEN	64079	FLÁVIO ROCHA GOULART	09ª UPP/04º BPM - TURANO	LTS	14/06/2026	45	28/07/2026
SUBTEN	64094	GERSON ALMEIDA FERNANDES	BPTUR	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	26/06/2026		
SUBTEN	64212	ADILZA MARIA PONCIANO MOSQUEIRA	HCPM	LTS	29/06/2026	8	06/07/2026
SUBTEN	64212	ADILZA MARIA PONCIANO MOSQUEIRA	HCPM	LTS	26/06/2026	8	03/07/2026
1º TEN	64471	VALTE MIR GONÇALVES BELO	AJG	APTO CATEGORIA B	26/06/2026	180	22/12/2026
SUBTEN	65018	RENATO FREIRE DE SOUZA	20º BPM	LTS	26/06/2026	8	03/07/2026
SUBTEN	65284	ADENICIO CARLOS COSTA	15º BPM	LTS	29/06/2026	1	29/06/2026
SUBTEN	65326	JOSÉ GILDEBRANDO MENDES DO RIO	34º BPM	APTO CATEGORIA B	26/06/2026	180	22/12/2026
SUBTEN	65386	SÉRGIO BORGES LEAL	32º BPM	LTS	29/06/2026	63	30/08/2026

SUBTEN	65599	PAULO ROBERTO GUZZO FONSECA	08º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	29/06/2026	30	28/07/2026
2º TEN	65997	CÁTIA MÔNICA DE CERQUEIRA FAGUNDES	DPAT	LTS	28/06/2026	7	04/07/2026
SUBTEN	66027	NEILA DO NASCIMENTO BUXBAUM	DPA	APTO CATEGORIA C	26/06/2026	120	23/10/2026
SUBTEN	66320	JORGE LUIZ DA COSTA VIANA	41º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/06/2026	30	25/07/2026
SUBTEN	66428	REINALDO LUIZ PINHEIRO DO NASCIMENTO	16º BPM	LTS	25/06/2026	2	26/06/2026
SUBTEN	66834	SANDRO PINTO DE JESUS	02º BPM	APTO CATEGORIA B	12/06/2026	180	08/12/2026
SUBTEN	66860	JOÃO MARCELO MANHÃES	08º BPM	APTO CATEGORIA B	29/06/2026	98	04/10/2026
SUBTEN	66989	CLAUDIO TEIXEIRA PROENÇA	05º BPM	APTO CATEGORIA B	26/06/2026	5	30/06/2026
SUBTEN	67192	KESIA MARA PIMENTEL DA SILVA	DGAS	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	29/06/2026	45	12/08/2026
SUBTEN	67557	JONATHAN TORRES AZEVEDO	HPM NIT	LTS	26/06/2026	1	26/06/2026
SUBTEN	67770	PAULO CESAR TEIXEIRA RODRIGUES	11º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/06/2026	30	25/07/2026
SUBTEN	67945	ALEXSANDRO PIRES AFFONSO	DRSP	LTS	01/06/2026	30	30/06/2026
SUBTEN	67965	ALESSANDRO DE BARROS GOMES	35º BPM	APTO CATEGORIA C	26/06/2026	180	22/12/2026
SUBTEN	67993	MARCELO ROCHA PEREIRA	07º BPM	APTO CATEGORIA B	22/06/2026	60	20/08/2026
SUBTEN	68069	GEVANILDO SOARES PEQUENO	15º BPM	LTS	28/06/2026	3	30/06/2026
SUBTEN	68079	JAINER CLEO DE MENEZES SOARES	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	26/06/2026		
SUBTEN	68326	ALEX FONSECA DE PAULA	02º BPM	APTO CATEGORIA B	26/06/2026	15	10/07/2026
SUBTEN	68359	LEONARDO FERES DA SILVA	10º BPM	LTS	25/06/2026	15	09/07/2026
SUBTEN	68626	RANGEL PEIXOTO CURI MOREIRA	28º BPM	APTO CATEGORIA B	28/06/2026	90	25/09/2026
SUBTEN	68648	PABLO RAFAEL MARQUES DOS SANTOS	37º BPM	LTS	26/06/2026	4	29/06/2026
SUBTEN	68731	BRUNO CARDOSO FRANCO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	26/06/2026		
SUBTEN	68956	CRISTIANO ALVES ROSA	20º BPM	LTS	28/06/2026	1	28/06/2026
SUBTEN	69148	MARCELO SANTOS DE FREITAS	PPM SJM	LTS	26/06/2026	3	28/06/2026
SUBTEN	69855	GLÁUCIO ALEXANDRE OLIVEIRA SOUZA	HCPM	APTO CATEGORIA B	29/06/2026	14	12/07/2026
1º TEN	69970	WELINTON CARVALHO DE ARAUJO	CECOPOM	APTO CATEGORIA B	22/06/2026	365	21/06/2027
SUBTEN	70026	MIGUEL ANGELO MACEDO FERREIRA	HCPM	LTS	28/06/2026	1	28/06/2026
1ºSGT	70043	MARCELO FONSECA DA SILVA	22º BPM	LTS	25/06/2026	3	27/06/2026
SUBTEN	70621	WILLIAM CARLOS PAIVA	24º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/06/2026	30	25/07/2026
SUBTEN	70760	WASHINGTON LOREGA CORREA	APM D. JOAO VI	LTS	28/06/2026	5	02/07/2026
SUBTEN	70806	EMERSON DA SILVA BARCELLOS	CPTTran	APTO CATEGORIA B	26/06/2026	365	25/06/2027
SUBTEN	71275	MAX FERREIRA DE MOURA	BPTUR	LTS	26/06/2026	45	09/08/2026
SUBTEN	71363	FLAVIO AUGUSTO DA SILVEIRA	Recom	LTS	26/06/2026	7	02/07/2026
SUBTEN	71386	WALNEI RIBEIRO	16º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/06/2026	30	25/07/2026
SUBTEN	71415	SANDRO ANSELMO DAS CHAGAS	HCPM	APTO CATEGORIA B	29/06/2026	180	25/12/2026
1ºSGT	71843	CARLOS HENRIQUE SOARES BARRETO	34º BPM	APTO CATEGORIA A	26/06/2026		
SUBTEN	71944	MARCIO WILLIAN BARBOSA	37º BPM	APTO CATEGORIA B	26/06/2026	90	23/09/2026
SUBTEN	72384	FELIPE CARVALHO DA FONSECA	10º UPP/06º BPM - BOREL	LTS	26/06/2026	2	27/06/2026

SUBTEN	72531	JOSE CARLOS CONCEICAO VIEIRA	36º BPM	LTS	25/06/2026	3	27/06/2026
SUBTEN	72531	JOSE CARLOS CONCEICAO VIEIRA	36º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	28/06/2026	45	11/08/2026
SUBTEN	72538	ANDERSON SALAZAR NUNES	09º BPM	APTO CATEGORIA B	17/06/2026	365	16/06/2027
SUBTEN	72949	ROBSON WAGNER DO NASCIMENTO	22º BPM	LTS	28/06/2026	1	28/06/2026
SUBTEN	73052	CRISTIANE CARVALHO DE SOUZA	HCPM	LTS	25/06/2026	15	09/07/2026
SUBTEN	73071	ADOLFO LUIZ DE SOUZA CARVALHO	HCPM	LTS	29/06/2026	2	30/06/2026
SUBTEN	73126	WELLINGTON WAGNER AMORIM PIRES	DPM	LTS	26/06/2026	3	28/06/2026
SUBTEN	73141	VIVIAN GUEDE VERGARA	HCPM	LTS	29/06/2026	1	29/06/2026
SUBTEN	73201	WAGNER OLIVEIRA BATISTA	GAM	EM ANÁLISE DO PLEITO	29/06/2026		
SUBTEN	73348	JOVANE MARTINS DANIEL	CPM/ERJ	LTS	21/06/2026	30	20/07/2026
SUBTEN	73354	ANDERSON RODRIGUES MAIA	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	26/06/2026	2	27/06/2026
SUBTEN	73855	PAULO RENATO BARBOSA SANTOS	22º BPM	LTS	28/06/2026	1	28/06/2026
1ºSGT	73990	FÁBIO ROCHA DE CARVALHO	42º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/06/2026	30	25/07/2026
1ºSGT	74122	AFONSO CORRÊA VALE DE MELO	UP/PMERJ	LTS	29/06/2026	2	30/06/2026
1ºSGT	74894	FRANKLIN SILVA DE ANDRADE	SSGP	LTS	28/06/2026	10	07/07/2026
1ºSGT	75109	COSME GONÇALVES SOARES	05º BPM	LTS	24/06/2026	15	08/07/2026
1ºSGT	75250	ALEKSANDRO BORGES FERREIRA	15º BPM	APTO CATEGORIA B	26/06/2026	365	25/06/2027
2º TEN	75435	DIMAS JOSE DA SILVA	DPM	LTS	26/06/2026	30	25/07/2026
SUBTEN	75778	RODRIGO AUGUSTO CECCHI PARAGUASSU	CPTTran	APTO CATEGORIA A	29/06/2026		
1ºSGT	75942	MARCELO BORGES DE SOUSA	33º BPM	APTO CATEGORIA B	26/06/2026	180	22/12/2026
1ºSGT	76363	JULIO CESAR DA SILVA	10º BPM	LTS	26/06/2026	1	26/06/2026
1ºSGT	76437	ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE SOUSA	39º BPM	LTS	25/06/2026	1	25/06/2026
1ºSGT	76437	ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE SOUSA	39º BPM	LTS	26/06/2026	1	26/06/2026
TEN CEL	76708	ALEXANDRE MOTTA E SILVA BAHADIAN	32º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	29/06/2026	45	12/08/2026
TEN CEL	76958	ROBERTA TORRES DOS SANTOS	DGS	LTS	26/06/2026	5	30/06/2026
TEN CEL	77003	LUCIANE RIFF	OCPM	LTS	29/06/2026	1	29/06/2026
CAP	77068	MARCIA DANTAS ZONER ROCHA	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/06/2026	45	09/08/2026
1ºSGT	77162	HUMBERTO RIBEIRO DA SILVA	14º BPM	APTO CATEGORIA B	26/06/2026	180	22/12/2026
SUBTEN	77622	FABRICIO TORQUATO DE OLIVEIRA	DGP/SSMCC	LTS	26/06/2026	2	27/06/2026
1ºSGT	77684	WAGNER GIBSON DE VASCONCELOS	24º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/06/2026	30	25/07/2026
1ºSGT	78011	RENATO JOSE ALVES DE SOUSA	12º BPM	APTO CATEGORIA A	26/06/2026		
2º TEN	78016	PABLO VIANA MACHADO TEIXEIRA	01ª CIPM	APTO CATEGORIA B	26/06/2026	365	25/06/2027
1ºSGT	78075	WALTER DA SILVA BONELA JUNIOR	BTM	LTS	28/06/2026	1	28/06/2026
1ºSGT	78215	EUDES SOUZA DIAS	09º BPM	LTS	26/06/2026	5	30/06/2026
1ºSGT	78229	WALLACE GOUVEIA RODRIGUES	22º BPM	LTS	27/06/2026	1	27/06/2026
2ºSGT	78614	MARCUS KLEBER ANDRADE DA SILVA	CPTTran	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	29/06/2026	30	28/07/2026
1ºSGT	78858	MARCELO CORREA DE ALMEIDA	18º BPM	LTS	26/06/2026	2	27/06/2026
1ºSGT	79203	ALEX BARBOSA FERREIRA	18º BPM	LTS	28/06/2026	2	29/06/2026

SUBTEN	79315	RICARDO CORREA DA SILVA	32º BPM	APTO CATEGORIA C	26/06/2026	180	22/12/2026
1ºSGT	79577	ADRIANO MOTTA DA COSTA	39º BPM	LTS	26/06/2026	15	10/07/2026
SUBTEN	79735	JULIO CESAR DE MELO RODRIGUES	05º CPA	LTS	25/06/2026	2	26/06/2026
1ºSGT	79893	VALDIRLEI ANSELMO DA SILVA CARMO	28º BPM	LTS	22/06/2026	25	16/07/2026
1ºSGT	80200	RENATO DIAS LUZ	36º BPM	APTO CATEGORIA A	29/06/2026		
1ºSGT	80616	ELISANGELA GOES DA SILVA	DVP	APTO CATEGORIA C	26/06/2026	180	22/12/2026
1ºSGT	81040	RENATO SILVA DE CARVALHO	DT	APTO CATEGORIA B	17/06/2026	180	13/12/2026
1ºSGT	81146	WARLEY MENEZES SOARES	16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA	LTS	28/06/2026	2	29/06/2026
1ºSGT	81652	CARLOS JOSÉ DOS PRAZERES	31º BPM	LTS	26/06/2026	3	28/06/2026
1ºSGT	81721	ELI DAVYD BARBOSA	II CPM/ERJ	APTO CATEGORIA A	26/06/2026		
1ºSGT	81895	ROSEMBERG LEMOS MAIA	Recom	LTS	29/06/2026	1	29/06/2026
1ºSGT	82427	FAGNER CHAVES DE PAIVA	05º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/06/2026	45	09/08/2026
1ºSGT	82577	CASSIUS CLEY DIAS DA SILVA	CECOPOM	LTS	26/06/2026	3	28/06/2026
2ºSGT	82727	LEANDRO SIMPLICIO FELIX	BPCHQ	LTS	26/06/2026	1	26/06/2026
2ºSGT	83009	DAVID TRINDADE CEZARIO FARIA	08º BPM	APTO CATEGORIA B PERMANENTE	29/06/2026		
2ºSGT	83119	DAVI CABRAL RIBEIRO DA SILVA	26º BPM	APTO CATEGORIA C	26/06/2026	365	25/06/2027
2ºSGT	83275	ROGÉRIO DA SILVA LEOPOLDINO	Recom	LTS	25/06/2026	90	22/09/2026
2ºSGT	83511	ANDRÉ LUIS DIAS REZENDE	21º BPM	LTS	26/06/2026	1	26/06/2026
2ºSGT	83511	ANDRÉ LUIS DIAS REZENDE	21º BPM	LTS	25/06/2026	1	25/06/2026
2ºSGT	83559	CLAUDIO MÁRCIO CABRAL DA CUNHA	DMSA	LTS	29/06/2026	5	03/07/2026
2ºSGT	83980	PAULO CEZAR DE SOUZA BARQUETE	08º BPM	LTS	29/06/2026	30	28/07/2026
2ºSGT	83987	ARUAK GREAN DE OLIVEIRA	31º BPM	LTS	27/06/2026	1	27/06/2026
2ºSGT	84175	RAFAEL ALVES VAZ	37º BPM	LTS	25/06/2026	7	01/07/2026
2ºSGT	84259	ANDRÉ BASTOS MOUTINHO	20º BPM	APTO CATEGORIA B	26/06/2026	180	22/12/2026
2ºSGT	84323	DAIANE MARTINS MONSORES	27º BPM	APTO CATEGORIA A	26/06/2026		
2ºSGT	84348	HELINIA COSME RIZZETTO	11º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/06/2026	30	25/07/2026
2ºSGT	84412	ROSE DA CONCEIÇÃO SILVA NUNES	04º BPM	LTS	29/06/2026	10	08/07/2026
2ºSGT	84504	LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	22º BPM	LTS	28/06/2026	1	28/06/2026
2ºSGT	84848	ROBERTO DOS SANTOS PORTO	15º BPM	APTO CATEGORIA B	29/06/2026	180	25/12/2026
2ºSGT	85064	ANDRÉ ALVES DA CONCEIÇÃO	20º BPM	APTO CATEGORIA B	26/06/2026	90	23/09/2026
2ºSGT	85594	FABRÍCIO DOS SANTOS GARCIA	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	29/06/2026	1	29/06/2026
2ºSGT	85601	RÔMULO DOS SANTOS	21º BPM	LTS	28/06/2026	1	28/06/2026
2ºSGT	85614	CARLOS FERNANDO FELIPE DE SOUSA	BPCHQ	APTO CATEGORIA A	26/06/2026		
2ºSGT	86731	MILTON TEIXEIRA DA COSTA	21º BPM	LTS	26/06/2026	3	28/06/2026
2ºSGT	86731	MILTON TEIXEIRA DA COSTA	21º BPM	LTS	28/06/2026	4	01/07/2026
2ºSGT	86914	WILSON RIBEIRO SOARES	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	29/06/2026	1	29/06/2026
2ºSGT	87232	FELIPE RIBAMAR SILVA SANTANA	Recom	LTS	27/06/2026	1	27/06/2026
2ºSGT	87275	BRUNO SILVA GOUVEA	38º BPM	LTS	26/06/2026	60	24/08/2026
2ºSGT	87481	MAURÍCIO TEIXEIRA DE SIQUEIRA	BPCHQ	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE	26/06/2026	45	09/08/2026

				FOGO			
2ºSGT	87691	CLAUDIO MARCIO CARVALHO DE AZEVEDO	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/06/2026	45	09/08/2026
2ºSGT	88149	THIAGO CURIONE SANTOS	Recom	LTS	25/06/2026	1	25/06/2026
2ºSGT	88272	DANIELLE TOME BOTELHO	Recom	APTO CATEGORIA B	26/06/2026	365	25/06/2027
2ºSGT	88396	DANILO DE OLIVEIRA ZEFERINO	10º BPM	APTO CATEGORIA B	23/06/2026	365	22/06/2027
CAP	88412	RICARDO DE ALENCAR ARGUELLES	39º BPM	LTS	25/06/2026	1	25/06/2026
2ºSGT	88553	GABRIEL ANGELO FERREIRA D'AMATO	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	29/06/2026	1	29/06/2026
3ºSGT	88808	LUCIENE DE MELO MARQUES	HCPM	LTS	27/06/2026	2	28/06/2026
2ºSGT	89031	ANDERSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	BPCHQ	LTS	28/06/2026	2	29/06/2026
CB	89053	RICARDO OLIVEIRA NARCISO	CPTan	LTS	24/06/2026	2	25/06/2026
2ºSGT	89222	BRUNO LEONARDO SANTOS DE OLIVEIRA	BOPE	LTS	28/06/2026	1	28/06/2026
MAJ	89349	JOSSANDRA MOTTA VILLAVERDE	HPM NIT	LTS	29/06/2026	5	03/07/2026
MAJ	89349	JOSSANDRA MOTTA VILLAVERDE	HPM NIT	LTS	29/06/2026	5	03/07/2026
CAP	89394	ALESSANDRA GONÇALVES CARVALHO	DGAS	LTS	26/06/2026	5	30/06/2026
MAJ	89416	LUIS AUGUSTO COSTA DA SILVA	HCPM	LTS	26/06/2026	1	26/06/2026
CAP	89427	LUCIELLEN CHAGAS LADEIRA	HCPM	LTS	26/06/2026	1	26/06/2026
CAP	89469	FERNANDA CAROLINE DA SILVA	HCPM	APTO PARA RETORNO DE LTIP	29/06/2026		
CAP	89495	REBECCA GONÇALVES DI LÊU DE CARVALHO	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	29/06/2026	45	12/08/2026
CAP	89549	PRISCILA SHARON RODRIGUES WILKINS	PPM OLARIA	LTS	26/06/2026	1	26/06/2026
3ºSGT	89744	RUAN RAPHAEL GOMES DA SILVA	06º BPM	LTS	28/06/2026	1	28/06/2026
3ºSGT	89792	RAFAEL MOURA DA SILVA	22º BPM	LTS	27/06/2026	1	27/06/2026
3ºSGT	89942	RAMON CARVALHO PESSOA TEIXEIRA	41º BPM	APTO CATEGORIA C	29/06/2026	180	25/12/2026
3ºSGT	90286	THAIS HELENA MARQUES COSTA DA SILVA	10º BPM	LTS	26/06/2026	2	27/06/2026
3ºSGT	90681	RENAN DA SILVA RIBEIRO	09º BPM	LTS	29/06/2026	2	30/06/2026
3ºSGT	90727	RENAN SEGUI DA SILVA	18º BPM	LTS	28/06/2026	2	29/06/2026
2ºSGT	91032	RAFAEL DA COSTA TORRES	BOPE	LTS	29/06/2026	1	29/06/2026
3ºSGT	91357	ALONSO CIPRIANO GONZAGA	01º CPA	LTS	27/06/2026	5	01/07/2026
3ºSGT	91570	SILVIO VIEIRA JUNIOR	29º BPM	LTS	08/06/2026	60	06/08/2026
3ºSGT	91721	IGOR YANES SIDERIS DE GUSMÃO	16º BPM	LTS	26/06/2026	3	28/06/2026
3ºSGT	91751	ALEX DIAS CARROCOSA	HCPM	LTS	28/06/2026	1	28/06/2026
3ºSGT	91751	ALEX DIAS CARROCOSA	HCPM	APTO CATEGORIA B	29/06/2026	7	05/07/2026
3ºSGT	91997	RAQUEL DE FARIA PEREIRA FRANÇA	EMG	LTS	26/06/2026	1	26/06/2026
3ºSGT	92057	PRISCILA CHAGAS DE LIMA CRUZ	20º BPM	LTS	26/06/2026	45	09/08/2026
3ºSGT	92134	VICTOR AUGUSTO DE CASTRO ALVES FAGUNDES	05º BPM	LTS	29/06/2026	2	30/06/2026
3ºSGT	92153	LEONARDO BARBOSA COLI	16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA	LTS	25/06/2026	1	25/06/2026
3ºSGT	92158	FELIPE DAVID CARDOSO DOS SANTOS MARTINS VIEIR	Recom	LTS	25/06/2026	45	08/08/2026
3ºSGT	92248	ADRIANO KLEN PINHEIRO	11º BPM	LTS	27/06/2026	1	27/06/2026
3ºSGT	92469	LEANDRO GONÇALVES DA SILVA	04º BPM	LTS	27/06/2026	1	27/06/2026
3ºSGT	92705	FÁBIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO	LTS	27/06/2026	1	27/06/2026

			DA PENHA				
3ºSGT	93163	ALAN CAMPOS PROENÇA	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	27/06/2026	2	28/06/2026
3ºSGT	93273	GABRIEL SERGIPENSE PENNA BELFORT	CPTran	APTO CATEGORIA A	29/06/2026		
3ºSGT	93310	ANDERSON MURILLO DE JESUS MACENA	BPCHQ	LTS	27/06/2026	1	27/06/2026
3ºSGT	93435	LUIZ ANDRE DE AZEVEDO MARTINS	HCPM	LTS	27/06/2026	3	29/06/2026
3ºSGT	93447	TANCREDO RIBEIRO PROTENCIO	OCPM	LTS	29/06/2026	2	30/06/2026
3ºSGT	93488	CLAUDIO SILVA DA SILVA	34º BPM	APTO CATEGORIA A	26/06/2026		
3ºSGT	93806	DIOGO SOBREIRA DE MEDEIROS	05º BPM	LTS	25/06/2026	60	23/08/2026
3ºSGT	94147	CARLOS CESAR SOUZA DE OLIVEIRA	22º BPM	LTS	28/06/2026	1	28/06/2026
3ºSGT	94259	CARLOS ALBERTO BEZERRA NUNES JUNIOR	22º BPM	LTS	26/06/2026	1	26/06/2026
3ºSGT	94321	VITOR DOS SANTOS PINHEIRO	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/06/2026	30	25/07/2026
3ºSGT	94376	RAFAEL TAVARES PAIVA DE ANDRADE	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	27/06/2026	1	27/06/2026
3ºSGT	94551	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	07ª UPP/03º BPM - JACARÉ	LTS	29/06/2026	1	29/06/2026
3ºSGT	94665	RODRIGO CANDIDO DA SILVA PARIZI	18º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/06/2026	45	09/08/2026
3ºSGT	94717	LEONARDO MURILO MACHADO DA SILVA	CECOPOM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	19/06/2026	45	02/08/2026
CB	94869	JASON CARLOS DA SILVA ALVES	32º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	23/03/2026	52	13/05/2026
CB	94869	JASON CARLOS DA SILVA ALVES	32º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	15/05/2026	60	13/07/2026
3ºSGT	94975	ROMULO NOVAES PEREIRA DA SILVA	DCP	LTS	29/06/2026	2	30/06/2026
3ºSGT	94985	JOÃO SANTOS DE ANDRADE FILHO	08º BPM	LTS	26/06/2026	1	26/06/2026
3ºSGT	95255	GABRIEL SILVA DOS SANTOS	BPVE	LTS	26/06/2026	1	26/06/2026
3ºSGT	95255	GABRIEL SILVA DOS SANTOS	BPVE	LTS	29/06/2026	1	29/06/2026
3ºSGT	95351	GILLIARD FARIAS DOS SANTOS	16º BPM	LTS	27/06/2026	5	01/07/2026
3ºSGT	95527	RAFAEL HOLANDA VERISSIMO FERREIRA	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	29/06/2026	2	30/06/2026
3ºSGT	95527	RAFAEL HOLANDA VERISSIMO FERREIRA	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	28/06/2026	2	29/06/2026
3ºSGT	95550	NOÉ DELFINO DA SILVA NETO	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	LTS	25/06/2026	1	25/06/2026
3ºSGT	95694	VAGNER MENDONÇA DA SILVA	20º BPM	LTS	25/06/2026	30	24/07/2026
3ºSGT	95736	PATRICIA FIALHO RAIMUNDO	HCPM	APTO CATEGORIA A	25/06/2026		
3ºSGT	95948	HAMILTON MARQUES DOS SANTOS	02º BPM	LTS	26/06/2026	3	28/06/2026
CB	95960	JONATHAN ANCHIETA	27º BPM	LTS	29/06/2026	3	01/07/2026
3ºSGT	96038	MARCELO GOMES DA SILVA JÚNIOR	06ª UPP/03º BPM - SÃO JOÃO	APTO CATEGORIA A	24/06/2026		
3ºSGT	96124	FELIPE MOREIRA GOMES	09º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE	26/06/2026	30	25/07/2026

				FOGO			
3ºSGT	96205	CRISTIANO AVILA DA SILVA	CPAM	LTS	26/06/2026	7	02/07/2026
3ºSGT	96457	MARY APARECIDA DE MELO MAYNARDI	OCPM	APTO CATEGORIA A	25/06/2026		
3ºSGT	96492	ELLEN VIEIRA MOURA	COE	LTS	26/06/2026	15	10/07/2026
3ºSGT	96541	JOSE JORGE DA SILVEIRA NETO	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	16/06/2026	60	14/08/2026
3ºSGT	96822	RALF DIAS LANATE DA ROCHA	05º BPM	APTO CATEGORIA B	26/06/2026	180	22/12/2026
3ºSGT	96860	PRISCILA PRATES DE JESUS	07ª UPP/03º BPM - JACARÉ	LTS	29/06/2026	1	29/06/2026
3ºSGT	96949	KARINA LINS DE OLIVEIRA DE SOUSA	SSI	LTS	29/06/2026	1	29/06/2026
3ºSGT	97033	BRUNO DOS SANTOS MACHADO	14º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	29/06/2026	30	28/07/2026
3ºSGT	97035	DIEGO CARVALHO DE ARAUJO	05º BPM	APTO CATEGORIA A	29/06/2026		
3ºSGT	97250	POLYANNE OTAVIANO DA SILVA	15º BPM	LTS	27/06/2026	1	27/06/2026
3ºSGT	97350	LUCAS FIGUEIREDO	SSGP	LTS	26/06/2026	1	26/06/2026
3ºSGT	97642	MAILSON DA SILVA CARVALHO	01ª CIPM	LTS	26/06/2026	1	26/06/2026
3ºSGT	97831	MARCELO LOPES DE MESQUITA	16º BPM	APTO CATEGORIA A	27/06/2026		
3ºSGT	98013	DANIEL DA ANUNCIAÇÃO DÓRIA DOS SANTOS	BPCHQ	LTS	27/06/2026	1	27/06/2026
3ºSGT	98045	FELIPE CARDOSO CORREA	BPTUR	APTO CATEGORIA A	26/06/2026		
3ºSGT	98162	HUGO MAESTRINI GUTIERREZ	Recom	LTS	29/06/2026	3	01/07/2026
3ºSGT	98343	GUSTAVO SILVA RIBEIRO	17º BPM	LTS	27/06/2026	2	28/06/2026
3ºSGT	98451	WAGNER MONTEIRO DA SILVA	21º BPM	APTO CATEGORIA B	29/06/2026	90	26/09/2026
3ºSGT	98545	GRAZIELE DA SILVA COIMBRA	HPM NIT	LTS	27/06/2026	1	27/06/2026
3ºSGT	98704	JESSIKA ALINE FARIAS MARCAL FERREIRA	HCPM	LTS	26/06/2026	1	26/06/2026
3ºSGT	99965	FELIPE DE SOUZA FERREIRA	10ª UPP/06º BPM - BOREL	APTO PARA INICIO DE LTIP	25/06/2026		
3ºSGT	100031	RAPHAEL MORAES PIMENTA SOUZA	03º BPM	LTS	27/06/2026	1	27/06/2026
3ºSGT	100096	THIAGO CARNEIRO BARBOSA	22º BPM	LTS	28/06/2026	2	29/06/2026
3ºSGT	100142	HASSAN DE SOUZA LIMEIRA	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	25/06/2026	2	26/06/2026
3ºSGT	100166	LEONARDO VIEIRA MOURAO DE OLIVEIRA	GCG	LTS	26/06/2026	12	07/07/2026
CB	100275	BRUNO APRIGIO DE ARAUJO KAIZER	BPCHQ	APTO CATEGORIA B	23/06/2026	180	19/12/2026
3ºSGT	100276	VALDJONE MARQUES DOS SANTOS	02º BPM	LTS	26/06/2026	4	29/06/2026
3ºSGT	100412	CLAUDIO RODRIGO TAVARES MATTOS	22º BPM	LTS	28/06/2026	7	04/07/2026
3ºSGT	100418	REGINALDO RODRIGUES DE SOUSA	15º BPM	APTO CATEGORIA B	26/06/2026	30	25/07/2026
3ºSGT	100459	CELMO MOTA DE MENDONCA	18º BPM	LTS	28/06/2026	1	28/06/2026
3ºSGT	100730	TIAGO LIRIO DA SILVA	08º BPM	LTS	28/06/2026	2	29/06/2026
CB	101030	DANIEL SILVA NOGUEIRA	23º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/06/2026	30	25/07/2026
3ºSGT	101558	JEAN ALEX DOS SANTOS CAPINAN	23º BPM	LTS	24/06/2026	30	23/07/2026
3ºSGT	101800	LUIS HENRIQUE SANTOS DA SILVA	07º BPM	LTS	26/06/2026	7	02/07/2026
3ºSGT	101843	LEONARDO DA SILVA	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	25/06/2026	2	26/06/2026
3ºSGT	101904	EVERTON DE SOUZA OLIVEIRA	Recom	LTS	26/06/2026	3	28/06/2026
3ºSGT	101964	ANANIAS MARCOS DA CONCEICAO	05ª UPP/23º BPM -	LTS	29/06/2026	1	29/06/2026

			ROCINHA				
3ºSGT	101977	DIEGO THOMPSON SALGADO DE MATOS	BPVE	APTO CATEGORIA A	26/06/2026		
3ºSGT	102022	EMERSON DA SILVA LIMA	EMG	LTS	27/06/2026	30	26/07/2026
3ºSGT	102149	THIAGO RODRIGUES PASSOS	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	LTS	28/06/2026	3	30/06/2026
3ºSGT	102228	JULIANA RODRIGUES DE FIGUEIREDO DE ALMEIDA	CECOPOM	LTS	28/06/2026	4	01/07/2026
CB	102308	VITOR PEIXOTO SANTANA	CECOPOM	LTS	27/06/2026	1	27/06/2026
2ºSGT	102328	PAULO VINICIOS SA DA SILVA	02º BPM	LTS	26/06/2026	1	26/06/2026
3ºSGT	102328	PAULO VINICIOS SA DA SILVA	02º BPM	LTS	26/06/2026	1	26/06/2026
3ºSGT	102962	CARLOS EDUARDO PANTOJA BANDEIRA	31º BPM	LTS	26/06/2026	15	10/07/2026
3ºSGT	103057	GILMAR DA SILVA MACHADO	Recom	LTS	27/06/2026	7	03/07/2026
3ºSGT	103261	JUAREZ EDSON BORGES	16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA	LTS	27/06/2026	5	01/07/2026
SD	103263	ANDRE CRUZ DE CASTRO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	26/06/2026		
3ºSGT	103349	ARIEL GUSTAVO CORREA DA SILVA	CABIS	LTS	26/06/2026	1	26/06/2026
3ºSGT	103486	SERGIO MARQUES LOUREIRO JUNIOR	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	25/06/2026	3	27/06/2026
3ºSGT	103571	ANDERSON JOSE ALMEIDA DA SILVA	20º BPM	APTO CATEGORIA A	26/06/2026		
3ºSGT	103689	ALINE CONCEIÇÃO GOMES MOREIRA DE SOUSA	CECOPOM	LTS	24/06/2026	10	03/07/2026
3ºSGT	103711	YASMIN GOMES DA SILVA	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIANA	LTS	28/06/2026	1	28/06/2026
3ºSGT	103988	CAMILA HELENA GOMES FELIPE	14ª UPP/22º BPM - ADEUS BAHIANA	LTS	28/06/2026	1	28/06/2026
3ºSGT	104197	ALEXANDER DA SILVA	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	28/06/2026	1	28/06/2026
CB	104696	RODRIGO ABREU DE OLIVEIRA	33º BPM	LTS	26/06/2026	9	04/07/2026
CB	104702	NILTON DE SOUZA	35º BPM	LTS	26/06/2026	2	27/06/2026
CB	105052	FELIPE LEAL SIMBRAS	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	29/06/2026	1	29/06/2026
CB	105091	WATER JOSE CAPOZZI NUNES DA SILVA	03º BPM	APTO CATEGORIA C	26/06/2026	180	22/12/2026
CB	105629	GABRIEL DA SILVA ROBERTO	03º BPM	LTS	26/06/2026	1	26/06/2026
CB	105656	SERGIO RUBENS FREIRE PEREIRA FILHO	Recom	LTS	26/06/2026	1	26/06/2026
CB	105692	LUIS PAULO DA SILVA LEAL	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	28/06/2026	1	28/06/2026
CB	105744	LOHANA GARCIA PESTANA	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	APTO CATEGORIA B	29/06/2026	60	27/08/2026
CB	105883	ARTHUR DOS SANTOS RODRIGUES	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	LTS	28/06/2026	1	28/06/2026
CB	105916	FABIO DE JESUS CAVALCANTE	HCPM	LTS	29/06/2026	2	30/06/2026
CB	106000	THIAGO DA ROCHA ALMEIDA	37º BPM	LTS	26/06/2026	14	09/07/2026
CB	106068	RAPHAEL DOMINGOS DA SILVA NOGUEIRA	22º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/06/2026	30	25/07/2026

CB	106227	GLAUCIA CRISTINA RODRIGUES DE MOURA	40º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/06/2026	30	25/07/2026
CB	106254	RODRIGO DE ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA	33º BPM	APTO CATEGORIA B	27/06/2026	45	10/08/2026
CB	106328	RICARDO SOARES DA ROCHA	20º BPM	APTO CATEGORIA A	25/06/2026		
CB	106374	CAROLINE MARINHO RODRIGUES DA SILVA	CPE	LTS	26/06/2026	1	26/06/2026
CB	106398	JULIO CESAR CELESTINO JUNIOR	Recom	LTS	28/06/2026	1	28/06/2026
CB	106502	EDVALDO DE JESUS DOS SANTOS FILHO	HCPM	LTS	28/06/2026	1	28/06/2026
CB	106614	SUELEN SALUCCI CLEMENTINO	CFAP 31 Vol.	APTO CATEGORIA A	25/06/2026		
CB	106685	CLEITON LAMONICA SENRA	06ª UPP/03º BPM - SÃO JOÃO	LTS	27/06/2026	2	28/06/2026
CB	106812	MARCIO LUIZ MARINHO	BTM	LTS	27/06/2026	15	11/07/2026
CB	106847	ALBERT JOSE DOS SANTOS	05º BPM	LTS	25/06/2026	1	25/06/2026
CB	107124	WILLIAN GONZAGA DOS REIS	33º BPM	LTS	25/06/2026	7	01/07/2026
CB	107139	JHON LENNOM DA CUNHA FERREIRA	23º BPM	LTS	27/06/2026	1	27/06/2026
CB	107172	MARCOS FERREIRA FILHO	15º BPM	LTS	25/06/2026	2	26/06/2026
CB	107359	GABRIEL ALVES DE MATTOS	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	27/06/2026	1	27/06/2026
CB	107372	GABRIEL WASHINGTON GERMANO DA SILVA	04ª UPP/19º BPM - BABILÔNIA	LTS	28/06/2026	3	30/06/2026
CB	107393	ALESANDRE MATOS CORREA JUNIOR	04º BPM	LTS	28/06/2026	2	29/06/2026
CB	107434	ALICE GOMES FIGUEIREDO	CPE	LTS	26/06/2026	1	26/06/2026
CB	107502	PATRICK RAFAEL BARRETO DA SILVA	BPVE	LTS	28/06/2026	1	28/06/2026
CB	107908	KICILLA LIMA PENETRA	CECOPOM	LTS	27/06/2026	3	29/06/2026
CB	108165	GREGORY CARDOSO CORREA	BAC	LTS	29/06/2026	5	03/07/2026
CB	108178	RODNEY CAMPOS MENDES	09º BPM	APTO CATEGORIA A	26/06/2026		
CB	108239	CRISTIANO FERREIRA DE LIMA	09º BPM	LTS	27/06/2026	1	27/06/2026
CB	108904	LEANDRO ALVES DA SILVA	04º BPM	LTS	28/06/2026	1	28/06/2026
CB	108922	MARLON JOHN CONCEICAO DE ALMEIDA	23º BPM	LTS	23/06/2026	30	22/07/2026
CB	109016	YGOR BRANDAO MACHADO	23º BPM	LTS	28/06/2026	1	28/06/2026
CB	109058	BENOI SILVEIRA RODRIGUES JUNIOR	22º BPM	LTS	26/06/2026	2	27/06/2026
CB	109291	CAIO SILVA DE OLIVEIRA	CFAP 31 Vol.	APTO CATEGORIA B	26/06/2026	365	25/06/2027
SD	109540	JÚLIO CÉSAR MARINS JÚNIOR	20º BPM	LTS	28/06/2026	2	29/06/2026
SD	109850	EDEILSON DA SILVA DE OLIVEIRA	BTM	LTS	26/06/2026	2	27/06/2026
SD	109892	THIAGO DOS SANTOS LOPES	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	29/06/2026	1	29/06/2026
SD	109931	CLAYTON MIRANDA DA SILVA	41º BPM	LTS	27/06/2026	1	27/06/2026
SD	109997	FERNANDO SYLAS MESQUITA DA SILVA	16º BPM	LTS	25/06/2026	1	25/06/2026
SD	110220	ALESSANDRO CARDOSO FERREIRA	19º BPM	APTO CATEGORIA A	25/06/2026		
SD	110415	BRUNO DOS SANTOS BASTOS	05º BPM	APTO CATEGORIA A	29/06/2026		
SD	110526	RAQUEL MIRANDA TRILLES	CECOPOM	LTS	27/06/2026	1	27/06/2026
SD	110573	CARLA SANT ANNA DA SILVEIRA	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	28/06/2026	1	28/06/2026
SD	110696	RUGEANNE ABREU DA CONCEIÇÃO	BPTUR	LTS	28/06/2026	5	02/07/2026
SD	110850	JESSICA FERREIRA SANTANA	18º BPM	LTS	27/06/2026	2	28/06/2026

2º TEN	110946	THAILYNE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	41º BPM	APTO CATEGORIA C	26/06/2026	180	22/12/2026
SD	111289	NATASHA DA SILVA MACEIO	41º BPM	LTS	26/06/2026	1	26/06/2026
SD	111289	NATASHA DA SILVA MACEIO	21º BPM	LTS	26/06/2026	1	26/06/2026
SD	111574	RICARDO PATRICK LIMA SILVA	23º BPM	LTS	28/06/2026	2	29/06/2026
SD	111795	GIDEONE SANTANA DA COSTA	23º BPM	LTS	25/06/2026	2	26/06/2026
SD	112147	MARCIO VAZ PIEDADE DE OLIVEIRA	03º BPM	LTS	28/06/2026	1	28/06/2026
SD	112234	KELY DE ARAUJO BICALHO	23º BPM	LTS	29/06/2026	1	29/06/2026
SD	112557	GABRIEL DE SOUZA RODRIGUES DE LIMA	04º BPM	LTS	29/06/2026	1	29/06/2026
AL CFSD	113168	JHONATHAN FELIPE PEREIRA DA SILVA	CFAP 31 Vol.	LTS	27/06/2026	1	27/06/2026
AL CFSD	113179	LUCAS FERREIRA DE MIRANDA	CFAP 31 Vol.	LTS	25/06/2026	4	28/06/2026
AL CFSD	113535	VICTOR GABRIEL DOS SANTOS SOUZA	CFAP 31 Vol.	LTS	26/06/2026	15	10/07/2026
SD	113633	JEAN GALDINO ALVES	CFAP 31 Vol.	LTS	28/06/2026	3	30/06/2026
1º TEN	30000042	JESSICA HELLEN SOUZA DA SILVA	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/06/2026	30	25/07/2026
CB	30000416	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	HCPM	LTS	27/06/2026	2	28/06/2026
CB	30000571	VIVIANE PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	HCPM	LTS	26/06/2026	1	26/06/2026
CB	30000622	MAYSA SOUZA DO NASCIMENTO	HCPM	LTS	26/06/2026	2	27/06/2026
CB	30000673	MIKAELLE ELIAS MARQUES	DGO	LTS	29/06/2026	3	01/07/2026
CB	30000697	RÔMULO MARCONDES DE OLIVEIRA LIMA	HPM NIT	APTO CATEGORIA B	29/06/2026	60	27/08/2026
CB	30000712	VINICIUS ARAÚJO PACHECO	HPM NIT	LTS	29/06/2026	2	30/06/2026

DPM – Saiba mais!


<https://t.co/jkVUMCMZqI>

Resumo para Local Junta - Total de registros 339

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
 (Nota nº 682, DE 30/06/2026 - DPM)

10. EMG – DIRETRIZ - 074/2026 - SOLENIDADE DE INAUGURAÇÃO DO 8º COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – PROGRAMAÇÃO – DETERMINAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Comandante do 8º CPA, **TORNA PÚBLICA** a Diretriz referente à solenidade de inauguração do 8º Comando de Policiamento de Área, na Avenida Henrique Terra 1260, Jardim Excelsior, Cabo Frio-RJ, no dia **021400JUL26 (quinta-feira)**, a saber:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar

DIRETRIZ Nº 074/2026

1. FINALIDADE

Regular as atividades relacionadas à solenidade de **Inauguração do 8º Comando De Policiamento de Área**, localizado na Avenida Henrique Terra 1260, Jardim Excelcior, Cabo Frio - RJ, CEP 28.911-320, assegurando a devida organização, segurança e formalidade do evento.

2. OBJETIVO

Planejar as ações administrativas, logísticas e operacionais a serem executadas pela SEPM para a inauguração do 8º Comando de Policiamento de Área, no dia **021400JUL26 (quinta-feira)**.

3. EXECUÇÃO

a. A cargo do GCG Cerimonial

- 1) Escalar Mestre de Cerimônia para a solenidade;
- 2) Coordenar a solenidade em articulação com o **8º CPA**;
- 3) Recepcionar e orientar os Oficiais, Praças e demais convidados.

b. A cargo do EMG-PM/4

Providenciar micro-ônibus para transporte da banda de músicos para a solenidade.

c. A cargo da ASCOM

- 1) Realizar a cobertura fotográfica e a filmagem do evento;
- 2) Providenciar a divulgação do evento, junto à imprensa e nas mídias sociais da SEPM;

d. A cargo da DGEC

- 1) Deverá, por meio de sua OAE (**EsFO D. JOÃO VI**):

a) Escalar e apresentar a **Banda de Músicos** para o evento, uniformizada com o 5º do RUPMERJ, devendo estar ECD pronto emprego em **021230JUL26 (quinta-feira)**;

b) Deverá apresentar 01 (um) **Corneteiro de sobreaviso** em **021230JUL26 (quinta-feira)**, para participar da referida solenidade, devendo se articular com o **Cerimonial do GCG** para instruções e com o **8º CPA (25º BPM)** para o transporte do militar escalado;

c) Providenciar junto ao **EMG-PM/4** o transporte para o efetivo escalado.

e. A cargo da SSGP

Deverá por meio do **DARe** escalar **01 (um) Capelão** para a solenidade, devendo estar no local em **021300JUL26 (quinta-feira)**.

f. A cargo da SSI

Deverá providenciar a segurança velada da solenidade a partir **021200JUL26 (quinta-feira)**, articulando-se com as Agências de Inteligências do **8º CPA e 25º BPM**.

g. A cargo da DGS:

1) Deverá, por meio de sua Unidade Subordinada (**GESAR**), providenciar a apresentação de 01 (uma) ambulância com equipe capacitada no Atendimento Pré-Hospitalar (APH) no local do da solenidade, a partir de **021300JUL26 (quinta-feira)** até o término do evento.

2) Adotar as medidas para remoções e atendimentos emergências, caso necessário.

h. A cargo do 8º CPA

1) Deverá, por meio de sua UOp subordinada (**25º BPM**):

a) Reforçar o policiamento no entorno e nas vias de acesso ao evento, a partir **021100JUL26 (quinta-feira)** até o término do evento, tendo em vista a chegada, permanência e saída de convidados no local do evento, bem como as pessoas envolvidas na montagem e desmontagem dos equipamentos;

b) Implantar policiamento por meio de PB fixo no entorno e vias de acesso ao local do evento, a partir de **021100JUL26 (quinta-feira)** até o término da solenidade e saída de todos os convidados, a fim de garantir a segurança nas imediações do local;

c) Articular-se com o **Cerimonial do GCG e AAES** para alinhamento de procedimentos relativos à solenidade;

d) Escalar Oficiais e Praças para compor a Comissão de Recepção de Autoridades à solenidade;

e) Escalar 01 (um) Oficial para auxiliar o **Cerimonial do GCG**, no que for necessário;

f) Escalar efetivo de policiais militares que irão compor a tropa formada, a comando de Oficial;

g) Articular-se com as demais Unidades envolvidas, a fim de coordenar a organização do evento;

h) Encaminhar as autoridades recepcionadas ao local destinado;

i) Providenciar púlpito para o Mestre de Cerimônia;

j) Providenciar a indicação das áreas de estacionamento, destinadas às autoridades e convidados;

k) Providenciar a distribuição de água, para autoridades e convidados;

l) Providenciar cadeiras e local apropriado para idosos e PcD;

m) Acompanhar os trabalhos da **DGTIC**, quando da instalação dos equipamentos de som para o evento;

n) Controlar a Rede Rádio a ser utilizada no dia da solenidade;

o) Providenciar a assistência técnica necessária, junto ao Mestre de Cerimônias, quanto aos equipamentos de som, em caso de pane;

p) Encaminhar um release à **ASCOM**, contendo as informações necessárias para a divulgação do evento na mídia;

q) Providenciar a Ordem do Dia do CMT do 8º CPA alusiva ao evento;

r) Providenciar a escolta para o micro-ônibus que conduzirá a Banda de Músicos para o evento em **02JUL26 (quinta-feira)**;

s) Providenciar a lista de autoridades e convidados e encaminhá-la para o **EMG e GCG** para apreciação;

t) Solicitar à Prefeitura Municipal de Cabo Frio apoio de Agentes de Trânsito para o controle viário no local, a partir de **021200JUL26 (quinta-feira)**;

u) Ajustar com a **EsFO D. JOÃO VI** para o transporte do Corneteiro de sobreaviso para a solenidade;

v) Providenciar alimentação para efetivo da tropa formada, banda de músicos e corneteiro.

i. A cargo da DGTIC

1) Deverá providenciar equipamento de som, com microfone e mídia para execução do hino nacional no evento;

2) Apresentar um técnico de som para a solenidade, a partir de **021200JUL26 (quinta-feira)**.

j. A cargo do CPTRAN

Reforçar o policiamento nas **RJ-106 e 124**, em especial, nas rotas de acesso ao município de Cabo Frio, a partir de **021000JUL26 (quinta-feira)** até o término da solenidade.

4- PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Programação:

1) **Data:** 02 de julho de 2026 (quinta-feira).

2) **Horário:**

- 13h:00min - Recepção das Autoridades;
- 14h:00min - Início da Solenidade.

3) **Local:** Avenida Henrique Terra 1260, Jardim Excelsior, Cabo Frio-RJ.

4) **Comparecimento:** Comandantes do 4º CPA, 6º CPA e CPTRAN e os Comandantes de suas Unidades Subordinadas; Comandantes do CPAM e CPE, Comandantes do 25º BPM, 32º BPM e 42º BPM;

6) **Uniformes:**

- **Oficiais e Praças da Corporação:** 5º do RUPMERJ;
- **Militares de Outras Corporações:** o correspondente;
- **Demais civis convidados:** esporte fino;
- **Demais Equipes de Serviço:** 5º do RUPMERJ.

7) **Seqüência da solenidade:** A cargo do Cerimonial do GCG.

8) **Local de Desembarque:** Avenida Henrique Terra 1260, Jardim Excelsior, Cabo Frio – RJ – acesso principal das Instalações do 8º CPA.

9) **Estacionamento:** Ao longo das Ruas Orquídea e Mandacarú – próximo ao portão dos fundos das instalações do 8º CPA.

Tomem conhecimento e providenciem a respeito às Unidades envolvidas.

(Ref.: SEI-350002/008579/2026 - Nota Bol nº 142, de 30JUN26 - EMG-PM/3)

11. EMG – DIRETRIZ Nº 075/2026 - SOLENIDADE DE ENTREGA DE VIATURAS – DETERMINAÇÃO – PUBLICAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a diretriz referente à **Solenidade de Entrega de Viaturas**, no Regimento Marechal Caetano de Faria, na Avenida Salvador de Sá, nº 02, Cidade Nova (Centro), no dia **031100JUL26 (sexta-feira)**, a saber:



DIRETRIZ N° 075/2026**1. FINALIDADE**

Regular as atividades relacionadas à Solenidade de Entrega de Viaturas, no dia **031100JUL26 (sexta-feira)**, no Regimento Marechal Caetano de Faria, sito Avenida Salvador de Sá, nº 02, no bairro Cidade Nova (Centro), assegurando a devida organização, segurança e formalidade do evento.

2. OBJETIVO

Planejar as ações administrativas, logísticas e operacionais a serem executadas pela SEPM para a Solenidade de Entrega de Viaturas.

3. EXECUÇÃO**a. A cargo do GCG Cerimonial**

- 1) Escalar **Mestre de Cerimônia** para a solenidade;
- 2) Coordenar a solenidade, em articulação com a **PM4** e a **DGAL**;
- 3) Recepcionar e orientar os Oficiais, as Praças e demais convidados.

b. A cargo do EMG-PM/4

- 1) Providenciar micro-ônibus para transporte da **Banda de Músicos** para a solenidade;
- 2) A comando de Oficial, apresentar no local da solenidade as viaturas, com motoristas e patrulheiros, a partir de **030900JUL26 (sexta-feira)** e coordenar o posicionamento dos veículos oficiais.

c. A cargo da ASCOM

- 1) Realizar a **cobertura fotográfica e a filmagem** do evento;
- 2) Providenciar a **divulgação do evento**, junto à imprensa e nas mídias sociais da SEPM;
- 3) Designar local próprio para a **imprensa** que poderá cobrir o evento;
- 4) Auxiliar o **GCG** no que for necessário quanto à área afeta à comunicação social.

d. A cargo da DGTIC

- 1) Instalar som com microfone para o evento e apresentar o efetivo necessário para operação do equipamento de som no dia **031000JUL26 (sexta-feira)**, ao término da solenidade;
- 2) Providenciar mídia contendo o **Hino Nacional Brasileiro** e **Hino do Policial Militar**, para pronta execução em caso de necessidade (especialmente sendo a solenidade realizada em recinto fechado devido ao mau tempo).

e. A cargo do COE

- Deverá, por meio de sua UOpE subordinada (**BPCHQ**):

- 1) Providenciar toda a **limpeza e ornamentação** do aquartelamento, principalmente seu **pátio principal, auditório e sanitários**;
- 2) Providenciar púlpito para o **Mestre de Cerimônias**;
- 3) Providenciar a locação e montagem de um **palanque/praticável** para as autoridades convidadas com capacidade para 25 pessoas;
- 4) Escalar efetivo para compor a Guarda Bandeira e Guarda de Honra;
- 5) Providenciar a distribuição de **água** para autoridades e convidados;
- 6) Reservar o estacionamento para os veículos das autoridades que comparecerão ao evento;
- 7) Acompanhar os trabalhos da **DGTIC** quando da instalação dos equipamentos de som para o evento;
- 8) Adotar as medidas preventivas (instalação de equipamentos, acústica, etc.) para o caso do evento sofrer alteração de local em virtude de mau tempo;

- 9) Providenciar **corneteiro** para execução dos toques, observando fielmente o disposto no Regulamento de Continências e Honras Militares;
- 10) Escalar o efetivo de Policiais Militares, por posto de policiamento, para as missões a serem desencadeadas durante a solenidade;
- 11) Providenciar a lista de autoridades e convidados e encaminhá-la para o **EMG e GCG** para apreciação;
- 12) Coordenar a solenidade e articular-se com todos os demais Órgãos envolvidos, a fim de facilitar as providências para a realização do evento.

f. A cargo da DGEC

- Deverá, por meio de sua OAE (**EsFO D. JOÃO VI**):

- 1) Escalar e apresentar a **Banda de Música da CIPM-Músicos** para o evento, uniformizada com o 5º do RUPMERJ, devendo ECD pronto emprego em **031000JUL26 (sexta-feira)**;
- 2) Providenciar junto ao **EMG-PM/4** o transporte para o efetivo escalado.

g. A cargo da DARE

Escalar 01 (um) Capelão para a solenidade, devendo estar no local em **031000JUL26 (sexta-feira)**.

h. A cargo da SsI

Deverá providenciar a segurança velada da solenidade a partir de **031000JUL26 (sexta-feira)**.

i. A cargo da DGS

- 1) Deverá, por meio de sua Unidade subordinada (**GESAR**), apresentar 01 (uma) ambulância com equipe capacitada no atendimento pré-hospitalar (APH), no local da solenidade, a partir de **031000JUL26 (sexta-feira)** até o término do evento;
- 2) Adotar as medidas para remoções e atendimentos emergenciais, caso necessário.

j. A cargo do DGAL

- 1) Providenciar a locação e montagem de abrigos tipo **tendas brancas** e/ou **toldo** para os Comandantes, Chefes e Diretores;
- 2) Articular-se com as demais Unidades envolvidas, a fim de coordenar a organização do evento.

l. A cargo do 1º CPA

- Deverá, por meio de sua UOp subordinada (**4º BPM**):

- 1) Reforçar o policiamento no entorno e nas vias de acesso ao evento, a partir de **030800JUL26 (sexta-feira)** até o término da solenidade, tendo em vista a chegada, permanência e saída dos convidados do local do evento, bem como das pessoas envolvidas na montagem e desmontagem dos equipamentos;
- 2) Implantar policiamento por meio de PB fixo no entorno do evento, a partir de **030800JUL26 (sexta-feira)**, até o término da solenidade e saída de todos os convidados, a fim de garantir a segurança nas imediações do local.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Programação:

- 1) **Data:** 03 de Julho de 2026 (sexta-feira).
- 2) **Horário:** 11h00min.
- 3) **Local:** Regimento Marechal Caetano de Faria - Avenida Salvador de Sá, nº 02, no bairro Cidade Nova (Centro).
- 4) **Comparecimento:** Subsecretários, Comandantes, Chefes, Diretores e Assessores.

5) Uniformes: 5º do RUPMERJ.

6) Sequência da solenidade: A cargo do Cerimonial do GCG.

**Tomem conhecimento e providenciem a respeito às Unidades envolvidas.
(Ref.: SEI-350001/015055/2026 - Nota Bol nº 143 30JUN26 – EMG-PM/3)**

12. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO Nº 114 DE 30 DE JUNHO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 50.348 DE 25 DE JUNHO DE 2026
ACRESCENTA DISPOSITIVO NO DECRETO Nº 47.449, DE
14 DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-090001/000181/2026,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Decreto nº 47.449, de 14 de abril de 2021, passa a vigorar acrescido do art. 1º-A, com a seguinte redação: “Art. 1º-A. Serão destinados à Secretaria de Estado de Segurança Pública, para aquisição de equipamentos a serem utilizados pelas forças de segurança, os seguintes recursos:

I - valores recuperados em acordos de leniência celebrados pelo Estado do Rio de Janeiro, com fundamento na Lei Federal nº 12.846/2013, resguardadas as destinações legais específicas, desde que incluídos a título de reparação de dano ao erário;

II - valores recuperados em ações penais propostas perante a Justiça Federal, nas quais o ente lesado seja o Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A transferência dos valores de que trata este artigo será precedida de ato autorizativo do Governador do Estado, a ser expedido em cada caso e em processo próprio.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO

Governador em exercício

Id: 2745246

DECRETO Nº 50.351 DE 26 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ - EGE/SEFAZ, NO VALOR DE R\$ 1.035.000.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;
- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;
- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;
- e o que consta dos processos nºs SEI-120001/001927/2026, SEI120001/001711/2026 e SEI-120001/001712/2026;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal de Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ - EGE/SEFAZ, no valor de R\$ 1.035.000.000,00 (um bilhão, trinta e cinco milhões de reais), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 1, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do 'Anexo II.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV, V e VI. Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO

Governador em Exercício

ANEXO II

UO	SIGLA	ORÇAMENTO	LIMITE DISPONÍVEL PARA EMPENHO
51010	SEPM	9.526.730.414	7.291.549.104
51650	FUNESPOM	578.364.978	576.256.985

Id: 2745113

ANEXO III - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

UO	SIGLA	FR	ORÇAMENTO ATUALIZADO	LIMITE DISPONÍVEL PARA EMPENHO
51010	SEPM	1.500.100	5.290.532.102	3.296.785.174
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	3.029.934.205
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669
51010	SEPM	1.701.212	4.453.406	1.325.283

51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	11 6 . 8 9 7 . 3 6 2
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967
51650	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400

Id: 2745114

ANEXO IV – DESPESAS OBRIGATÓRIAS

UO	SIGLA	FR	ORÇAMENTO ATUALIZADO	LIMITE DISPONÍVEL PARA EMPENHO
5101 0	SEPM	1.500.100	10.000	10.000

Id: 2745115

ANEXO V - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS

UO	SIGLA	FR	ORÇAMENTO ATUALIZADO	LIMITE DISPONÍVEL PARA EMPENHO
51010	SEPM	1.500.100	493.180.343	261.685.796
51010	SEPM	1.500.148	6.125.832	6.125.832
51010	SEPM	1.501.120	20.488.992	20.488.992
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	56.013.297
51010	SEPM	1.759.103	153.396.991	153.396.991
51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614.988	352.510.595
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	300.000	300.000
51650	FUNESPOM	2.700.212	3.385.332	3.385.332
51650	FUNESPOM	2.702.212	1.054.658	1.054.658
51650	FUNESPOM	2.501.230	215.000.000	215.000.000

Id: 2745116

ANEXO VI - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

UO	SIGLA	FR	ORÇAMENTO ATUALIZADO	LIMITE DISPONÍVEL PARA EMPENHO
51010	SEPM	1.500.100	5.000.000	5.000.000
51010	SEPM	1.759.103	54.080.209	54.080.209

Id: 2745117

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE

GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO E PENSÃO

ATO S DO GERENTE

DE 22/06/2026

CONCEDE a SELMA PEREIRA SOBRAL, na qualidade de COMPANHEIRA do ex-segurado CARLOS CEZAR FIGUEIREDO, matrícula 28300-2, cargo de 1º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 9.111,39, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 06/03/2021. Processo SEI N° PD-04/142.99/2021.

(...)

CONCEDE a ELIANE RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado ASTRANAGILDO ALVES DA SILVA, matrícula 00- 0011341-5, cargo de 2º TENENTE PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 10.812,69, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 22/09/2018. Processo SEI N° PD-04/142.243/2018

(...)

CONCEDE a NEUZA GOMES DE MATTOS, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado JOSIEL MADEIRA DE MATTOS, matrícula 00- 0106882-4, cargo de 3º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 6.850,37, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 25/07/2018. Processo SEI N° PD-04/142.180/2018.

(...)

CONCEDE a LUIZA PEREIRA DA COSTA, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado JORGE DA COSTA, matrícula 111412-3, cargo de 2º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 4.177,19, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 03/01/2019. Processo SEI Nº PD-04/153.9/2019.

CONCEDE a SELMA PEREIRA DA COSTA, na qualidade de FILHA INVÁLIDA do ex-segurado JORGE DA COSTA, matrícula 111412-3, cargo de 2º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 4.177,19, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 03/01/2019. Processo SEI Nº PD-04/153.9/2019.

CONCEDE a PENHA MARIA RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado JOÃO PEREIRA DA SILVA, matrícula 00- 0028066-9, cargo de 3º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 5.586,06, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 26/12/2017. Processo SEI Nº PD-04/142.431/2017.

(...)

CONCEDE a JUCARA DE OLIVEIRA, na qualidade de COMPANHEIRA do(a) ex-segurado(a) JORGE TOBIAS, matrícula 13944, cargo de SOLDADO do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 4.323,58, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 31/12/2021. Processo Nº SEI040150/000400/2022

(...)

CONCEDE a NEUZA FATIMA OLIVEIRA DA CONCEICAO, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) HINDENBURG SIQUEIRA DA C FILHO, matrícula 28507, cargo de 1º SARGENTO do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 9.111,39, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de

20/04/2021. Processo SEI N° PD-04/143.166/2021.

Id: 2744960

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM N° 8940 DE 09 DE JUNHO DE 2026

**DESIGNA S E RV I D O R PARA GESTÃO DE CONTRATOS
E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual n° 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o processo n° SEI-350010/007351/2026, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização de contrato.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para gestão e fiscalização do Contrato n°491/2024, a contar de 16 de Março de 2026, oriundo do processo SEI-350010/000720/2024, firmado com a Empresa ARPE MEDICAL REPRESENTAÇÃO, COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ sob o n° 46.798.106/0001-83, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de equipamentos cirúrgicos e/ou laboratoriais, descrição: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em mesas cirúrgicas, entre outras, a saber, a comissão de gestão e fiscalização passa

a ter a seguinte composição:

GESTOR: ROSEMBERG DUARTE DO ANJOS - ID 4412319-1

GESTOR SUBSTITUTO: ALEX OLIVEIRA DE BARROS - ID 5075980- 9

FISCAIS: HCPM: PATRICIA FERREIRA DE FREITAS OLIVEIRA BENTO - ID. 2471204-3, FLAVIO DOS SANTOS RIBEIRO - ID. 231704-1, CARLOS ROBERTO DOS SANTOS - ID. 4327775-6 e MARCIO FEUCHARD MOREIRA- ID. 2453582-6; HPM-NIT: CAP PM MED RG: 3/000199JULIANA FERNANDES, CPF 005908672-61, CB PM ENF RG: 3/000609 RAIANE GUIMARÃES, CPF 163431567-71, CB PM ENF RG: 3/000368 ANDERSON LUIZ COELHO DOS SANTOS, CPF 122142267-70 e CB PM ENF RG: 3/000650 JORDANA BORGES RUFINO, CPF 110541757-30; PPM/SJM: ADRIANO PASSOAS DE FARIAS - ID. 2276535-2, CARLOS EDUARDO NUNES BRAGA - ID. 4258984-8 e AMANDA DE OLIVEIRA SILVA ALVES - ID. 5101175-1; PPM/OLARIA: ANDERSON DA SILVA RODRIGUES - ID. 05927803, EDUARDO DO COUTO ARAUJO - ID. 50170350 e TALITA DE SOUZA MORAES - ID. 51275600; CABIS: JANAINA MARIA COSTA DO VALE - ID. 2456344-7, VALTAIR SANGI - ID. 42083567, JEFERSON RODRIGUES BATISTA DE CASTRO, ID. 43800181, WANDERSON SILVA DOS SANTOS - ID. 44261365 e ANDRÉ CIPRIANO GOMES LIMA - ID. 50200321; PPM/CASCADURA: CELSO EUGÊNIO DA SILVA - ID. 2274306-5, WAGNER PRAVATO - ID. 2293654-8 e JUAN CÂMARA PINHEIRO - ID. 5005401-5; CFRPM: RODOLFO JOSÉ DE SOUZA - ID. 24698423, FERNANDA DOS SANTOS BANDEIRA DE OLIVEIRA - ID. 22777083 e JORGE CARDOSO DE ARAUJO JÚNIOR - ID. 44222440.

Art. 2º - A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia a contar da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com designação de novo Gestor e Fiscal.

Art. 3º - As competências, atribuições e responsabilidades dos Gestores e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Esta Resolução entrará vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2026

S Y L V I O RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2744945

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8.998 DE 23 DE JUNHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA A SUBSTITUIÇÃO DE
GESTOR SUBSTITUTO PARA ÀS ATIVIDADES
GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE
COMPÕE O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350013/026513/2026, o qual indica servidores para exercerem a função de Gestor de Contrato.

Art. 1º - Fica designado, a contar de 15 de junho de 2026, o servidor MAJ PM RG 77.342 PAULO CESAR DE OLIVEIRA RAMOS FILHO, ID FUNC. 2447115-1, em substituição ao servidor TEN CEL PM RG 67.843 THIAGO CÍCERO TEIXEIRA BEZERRA, ID FUNC. 2449164-0, como Gestor Substituto do

instrumento contratual n° 030/2025, oriundo do Processo n° SEI-350006/002446/2025, firmado com a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, o qual representará o Gestor em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos

- TEN CEL PM RG 67.804 FRANKLIN JÚNIOR COUTO DOS SANTOS, ID FUNC.2446865-7: GESTOR

- MAJ PM RG 77.342 PAULO CESAR DE OLIVEIRA RAMOS FILHO, ID FUNC. 2447115-1: GESTOR SUBSTITUTO

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto, observar especialmente o disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca suas atribuições, sendo:

I - instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual, com, no mínimo, os instrumentos de fiscalização discriminados nos incisos II, III, IV, VIII, IX, X e XI do art. 19 deste Decreto, a publicação do Ato de Designação e o Termo de Ciência, constante no caput e § 1º - do Art. 7º - deste Decreto. II - acompanhar a celebração dos contratos - desde a assinatura do Termo de Ciência de que trata o § 1º - do Art. 7º - deste Decreto

II - e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

III - manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, o qual deverá estar relacionado ao processo principal no sistema informatizado do Poder Executivo estadual;

IV - manter informação acerca de eventuais processos administrativos formados, tais como número e assunto, que sejam vinculados ao processo de contratação;

V - instruir o processo da contratação com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-

lo à autoridade superior para decisão, acompanhado de cópia dos atos essenciais e decisórios do processo administrativo de gestão e fiscalização;

VI - prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;

VII - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação;

VIII - acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas com apoio do setor referido no artigo 12 deste Decreto e/ou setor de contabilidade do órgão ou entidade, para a verificação dos cálculos apresentados;

IX - acompanhar a conta depósito vinculada, no caso de ter sido o mecanismo adotado para contingenciamento dos riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas e sociais, de acordo com a disposição em edital e em contrato;

X - determinar ações complementares às dos fiscais do contrato, quando verificada a insuficiência ou inadequação dos procedimentos por eles empregados, com vistas ao acompanhamento eficiente da execução do objeto;

XI - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor, bem como nos casos de necessidade de complementação, assim como verificar, quando das contratações com dedicação exclusiva de mão de obra, a cobertura das verbas trabalhistas e previdenciárias quando apresentada na modalidade seguro garantia;

XII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

XIII - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

XIV - registrar as informações e incluir documentos necessários nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e mantê-los atualizados;

XV - instruir o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XVI - instruir o processo para consulta junto aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, quando necessário dirimir dúvidas ou obter subsídios com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental;

XVII - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório;

XVIII - encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com relatório contendo opinião conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada, bem como se a necessidade de prorrogação decorreu de culpa da contratada, da Administração Pública ou de situações alheias a quaisquer das partes, se for o caso;

XIX - encaminhar o procedimento à Assessoria Jurídica da Pasta com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do fim da vigência do respectivo contrato, instruindo o processo com toda a documentação necessária, inclusive o Checklist de Prorrogação da PGE/RJ e manifestação conclusiva do gestor e fiscais acerca da manutenção dos requisitos de habilitação pela contratada, bem como sobre a viabilidade da prorrogação pleiteada;

XX - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo comprovar a comunicação em processo

administrativo;

XXI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

XXII - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

XXIII - juntar e conferir toda documentação necessária para a comprovação da manutenção dos critérios de habilitação e da liquidação da despesa, incluindo os documentos elaborados pela fiscalização e a nota fiscal atestada, por no mínimo 02 (dois) fiscais do contrato, encaminhando ao setor responsável pelo pagamento, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XXIV - elaborar ou solicitar justificativa técnica robusta, quando couber, vinculada ao atendimento da necessidade ou problema e ao objetivo contratual, demonstrando as causas e consequências com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXV - analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão;

XXVI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica dos seus respectivos contratos;

XXVII - realizar o acompanhamento do Registro de Ocorrências elaborado pelos fiscais do contrato; XXVIII - cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por termo de apostilamento ou termo aditivo, quando cabível;

XXIX - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

XXX - notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que

dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

XXXI - comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

XXXII - adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior;

XXXIII - comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público, conforme caput e § 2º - do Art. 8º - deste Decreto.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quando identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento

de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização. Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor deverá obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da gestão, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, também deve OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCERJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2744975

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8.999 DE 23 DE JUNHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA A SUBSTITUIÇÃO DE
GESTOR S U B S T I T U T O P A R A ÀS ATIVIDADES
GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE
COMPÕE O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350013/026513/2026, o qual indica servidores para exercerem a função de Gestor de Contrato.

Art. 1º - Fica designado, a contar de 15 de junho de 2026, o servidor MAJ PM RG 77.342 PAULO CESAR DE OLIVEIRA RAMOS FILHO, ID FUNC. 2447115-1, em substituição ao servidor TEN CEL PM RG 67.843 THIAGO CÍCERO TEIXEIRA BEZERRA, ID FUNC. 2449164-0, como Gestor Substituto do instrumento contratual nº 156/2025, oriundo do Processo nº SEI-350006/012327/2025, firmado com a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, o qual representará o Gestor em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

- TEN CEL PM RG 67.804 FRANKLIN JÚNIOR COUTO DOS SANTOS, ID FUNC.2446865-7: GESTOR

- MAJ PM RG 77.342 PAULO CESAR DE OLIVEIRA RAMOS FILHO, ID FUNC. 2447115-1,: GESTOR SUBSTITUTO

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto, observar especialmente o disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca suas atribuições, sendo:

I - instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual, com, no mínimo, os instrumentos de fiscalização discriminados nos incisos II, III, IV, VIII, IX, X e XI do art. 19 deste Decreto, a publicação do Ato de Designação e o Termo de Ciência, constante no caput e § 1º - do Art. 7º - deste Decreto.

II - acompanhar a celebração dos contratos - desde a assinatura do Termo de Ciência de que trata o § 1º - do Art. 7º - deste Decreto - e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

III - manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, o qual deverá estar relacionado ao processo principal no sistema informatizado do Poder Executivo estadual;

IV - manter informação acerca de eventuais processos administrativos formados, tais como número e assunto, que sejam vinculados ao processo de contratação;

V - instruir o processo da contratação com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão, acompanhado de cópia dos atos essenciais e decisórios do processo administrativo de gestão e fiscalização;

VI - prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;

VII - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação;

VIII - acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas com apoio do setor referido no artigo 12 deste Decreto e/ou setor de contabilidade do órgão ou entidade, para a verificação dos cálculos apresentados;

IX - acompanhar a conta depósito vinculada, no caso de ter sido o mecanismo adotado para contingenciamento dos riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas e sociais, de acordo com a disposição em edital e em contrato;

X - determinar ações complementares às dos fiscais do contrato, quando verificada a insuficiência ou inadequação dos procedimentos por eles empregados, com vistas ao acompanhamento eficiente da execução do objeto;

XI - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor, bem como nos casos de necessidade de complementação, assim como verificar, quando das contratações com dedicação exclusiva de mão de obra, a cobertura das verbas trabalhistas e previdenciárias quando apresentada na modalidade seguro garantia;

XII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

XIII - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

XIV - registrar as informações e incluir documentos necessários nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e mantê-los atualizados;

XV - instruir o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XVI - instruir o processo para consulta junto aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, quando necessário dirimir dúvidas ou obter subsídios com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental;

XVII - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório;

XVIII - encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com relatório contendo opinião conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada, bem como se a necessidade de prorrogação decorreu de culpa da contratada, da Administração Pública ou de situações alheias a quaisquer das partes, se for o caso;

XIX - encaminhar o procedimento à Assessoria Jurídica da Pasta com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do fim da vigência do respectivo contrato, instruindo o processo com toda a documentação necessária, inclusive o Checklist de Prorrogação da PGE/RJ e manifestação conclusiva do gestor e fiscais acerca da manutenção dos requisitos de habilitação pela contratada, bem como sobre a viabilidade da prorrogação

pleiteada;

XX - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo comprovar a comunicação em processo administrativo;

XXI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

XXII - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

XXIII - juntar e conferir toda documentação necessária para a comprovação da manutenção dos critérios de habilitação e da liquidação da despesa, incluindo os documentos elaborados pela fiscalização e a nota fiscal atestada, por no mínimo 02 (dois) fiscais do contrato, encaminhando ao setor responsável pelo pagamento, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XXIV - elaborar ou solicitar justificativa técnica robusta, quando couber, vinculada ao atendimento da necessidade ou problema e ao objetivo contratual, demonstrando as causas e consequências com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXV - analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão;

XXVI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica dos seus respectivos contratos;

XXVII - realizar o acompanhamento do Registro de Ocorrências elaborado pelos fiscais do contrato; XXVIII - cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por termo de apostilamento ou termo aditivo, quando cabível;

XXIX - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

XXX - notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

XXXI - comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

XXXII - adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior;

XXXIII - comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público, conforme caput e § 2º - do Art. 8º - deste Decreto.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V- acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor deverá obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da gestão, realizando em registro próprio todas as

ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, também deve OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2744973

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.000 DE 23 DE JUNHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA A SUBSTITUIÇÃO DE
GESTOR S U B S T I T U T O ÀS ATIVIDADES
GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE
COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Processo nº SEI-350013/026513/2026, o qual indica servidores para as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado, a contar de 15 de junho de 2026, o servidor MAJ PM RG 77.342 PAULO CESAR DE OLIVEIRA RAMOS FILHO, ID FUNC. 2447115-1, em substituição ao servidor TEN CEL PM RG 67.843 THIAGO CÍCERO TEIXEIRA BEZERRA, ID FUNC. 2449164-0 ,como Gestor Substituto do instrumento contratual nº 134/2023, oriundo do Processo nº SEI-350094/000507/2020, firmado com a empresa RUMO INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES, REFORMAS EM GERAL E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, o qual representará o Gestor em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos..

-TEN CEL PM RG 67.804 FRANKLIN JÚNIOR COUTO DOS SANTOS, ID FUNC.2446865-7: GESTOR
- MAJ PM RG 77.342 PAULO CESAR DE OLIVEIRA RAMOS FILHO, ID FUNC. 2447115-1,: GESTOR SUBSTITUTO

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC a substituição imediata de servidor designado como Gestor, Gestor Substituto ou Fiscal do contrato, na forma do art. 10 do

Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão Fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;

XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de

solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quando identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização. Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

Art. 6º -Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico contratos_continuos_dlp@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, além dos demais meios formais previstos.

Art. 8º -Enquanto não for publicada em DOERJ a designação ou substituição dos membros da comissão fiscalizadora, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2744972

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.001 DE 23 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA A SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR S U B S T I T U TO PA R A ÀS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕE O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350013/026513/2026, o qual indica servidores para exercerem a função de Gestor de Contrato.

Art. 1º - Fica designado, a contar de 15 de junho de 2026, o servidor MAJ PM RG 77.342 PAULO CESAR DE OLIVEIRA RAMOS FILHO, ID FUNC. 2447115-1, em substituição ao servidor CAP PM RG 84.593 RENATO RODRIGUES MOTA, ID FUNC. 4274742-2, como Gestor Substituto do instrumento contratual nº 031/2025, oriundo do Processo nº SEI-350006/002447/2025, firmado com a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, o qual representará o Gestor em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

- TEN CEL PM RG 67.804 FRANKLIN JÚNIOR COUTO DOS SANTOS, ID FUNC. 2446865-7: GESTOR
- MAJ PM RG 77.342 PAULO CESAR DE OLIVEIRA RAMOS FILHO, ID FUNC. 2447115-1: GESTOR SUBSTITUTO

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento,

conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto, observar especialmente o disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca suas atribuições, sendo:

I - instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual, com, no mínimo, os instrumentos de fiscalização discriminados nos incisos II, III, IV, VIII, IX, X e XI do art. 19 deste Decreto, a publicação do Ato de Designação e o Termo de Ciência, constante no caput e § 1º - do Art. 7º - deste Decreto.

II - acompanhar a celebração dos contratos - desde a assinatura do Termo de Ciência de que trata o § 1º - do Art. 7º - deste Decreto - e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

III - manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, o qual deverá estar relacionado ao processo principal no sistema informatizado do Poder Executivo estadual;

IV - manter informação acerca de eventuais processos administrativos formados, tais como número e assunto, que sejam vinculados ao processo de contratação;

V - instruir o processo da contratação com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão, acompanhado de cópia dos atos essenciais e decisórios do processo administrativo de gestão e fiscalização;

VI - prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;

VII - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação;

VIII - acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas com apoio do setor referido no artigo 12 deste Decreto e/ou setor de contabilidade do órgão ou entidade, para a verificação dos cálculos apresentados;

IX - acompanhar a conta depósito vinculada, no caso de ter sido o mecanismo adotado para contingenciamento dos riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas e sociais, de acordo com a disposição em edital e em contrato;

X - determinar ações complementares às dos fiscais do contrato, quando verificada a insuficiência ou inadequação dos procedimentos por eles empregados, com vistas ao acompanhamento eficiente da execução do objeto;

XI - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor, bem como nos casos de necessidade de complementação, assim como verificar, quando das contratações com dedicação exclusiva de mão de obra, a cobertura das verbas trabalhistas e previdenciárias quando apresentada na modalidade seguro garantia;

XII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

XIII - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

XIV - registrar as informações e incluir documentos necessários nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e mantê-los atualizados;

XV - instruir o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XVI - instruir o processo para consulta junto aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da

Administração, quando necessário dirimir dúvidas ou obter subsídios com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental;

XVII - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório;

XVIII - encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com relatório contendo opinião conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada, bem como se a necessidade de prorrogação decorreu de culpa da contratada, da Administração Pública ou de situações alheias a quaisquer das partes, se for o caso;

XIX - encaminhar o procedimento à Assessoria Jurídica da Pasta com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do fim da vigência do respectivo contrato, instruindo o processo com toda a documentação necessária, inclusive o Checklist de Prorrogação da PGE/RJ e manifestação conclusiva do gestor e fiscais acerca da manutenção dos requisitos de habilitação pela contratada, bem como sobre a viabilidade da prorrogação pleiteada;

XX - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo comprovar a comunicação em processo administrativo;

XXI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

XXII - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

XXIII - juntar e conferir toda documentação necessária para a comprovação da manutenção dos critérios de habilitação e da liquidação da despesa, incluindo os documentos elaborados pela fiscalização e a nota fiscal atestada, por no mínimo 02 (dois) fiscais do contrato, encaminhando ao setor responsável pelo pagamento, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XXIV - elaborar ou solicitar justificativa técnica robusta, quando couber, vinculada ao atendimento da necessidade ou problema e ao objetivo contratual, demonstrando as causas e consequências com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXV - analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão;

XXVI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica dos seus respectivos contratos;

XXVII - realizar o acompanhamento do Registro de Ocorrências elaborado pelos fiscais do contrato; XXVIII - cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por termo de apostilamento ou termo aditivo, quando cabível;

XXIX - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

XXX - notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

XXXI - comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

XXXII - adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior;

XXXIII - comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público, conforme caput e § 2º - do Art. 8º - deste Decreto.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quando identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento,

avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor deverá obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da gestão, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, também deve OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCERJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2744974

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9013 DE 25 JUNHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350006/009037/2025, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo SEI-350006/010787/2025, o qual indica servidores para exercerem a função de Gestor e Gestor substituto de Contrato.

R E S O L V E :

Art. 1º- Fica designada, a contar de 24 de junho de 2026, a servidora 1º TEN PM RG 107.987 Jéssica da Costa Batinga, ID Funcional nº 5.103.643-6, lotada na DEA, em substituição ao TEN CEL PM RG 77.752 Jurandir de Almeida Junior, ID Funcional nº 592.865-6, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 008/2025, oriundo do Processo SEI-350006/009037/2025, firmado com a empresa W. B. M. Comércio de Produtos Industrializados Ltda. Fica designado, ainda, o 3º SGT PM RG 90.174 Marcelo Moura Silva, ID Funcional nº 4.401.667-0, lotado na DEA, em substituição ao 1º TEN PM RG 80.190 Nerilson dos Santos Bráulio, ID Funcional nº 595.442-8, 2º SGT PM RG 83.704 Felipe Hingre Jioia, ID funcional 426.8272-0, para exercer a

função de fiscal administrativo em substituição à CB PM RG 106.167 Fernanda de Almeida Moura, ID funcional nº 5080688-2, dessa forma, a gestão e a fiscalização do Contrato nº 008/2025 passam a ter a seguinte composição:

- 1º TEN PM RG 107.987 Jessica da Costa Batinga, ID 5103643-6 da DEA, como Gestora;
- 3º PM RG 90.174 Marcelo Moura Silva da DEA, como Gestor Substituto;
- 2º SGT PM RG 83.704 Felipe Hingre Jioia, ID funcional 426.8272-0, como Fiscal Administrativo;
- 2º SGT PM RG 86.722 Gilberto da Silva Teixeira Junior, ID: Funcional 4366582-9, da DEA, como Fiscal Técnico;
- 3º SGT PM RG 94.312 Leonardo Garcia de Mattos, ID: Funcional 4422362-5 da DEA como Fiscal Técnico Substituto.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto, observar especialmente o disposto no art. 22 do Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca suas atribuições, sendo:

I - instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual, com, no mínimo, os instrumentos de fiscalização discriminados nos incisos II, III, IV, VIII, IX, X e XI do art. 19 deste Decreto, a publicação do Ato de Designação e o Termo de Ciência, constante no caput e § 1º - do Art. 7º - deste Decreto.

II - acompanhar a celebração dos contratos - desde a assinatura do Termo de Ciência de que trata o § 1º - do Art. 7º - deste Decreto - e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

III - manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do

contrato, o qual deverá estar relacionado ao processo principal no sistema informatizado do Poder Executivo estadual;

IV - manter informação acerca de eventuais processos administrativos formados, tais como número e assunto, que sejam vinculados ao processo de contratação;

V - instruir o processo da contratação com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão, acompanhado de cópia dos atos essenciais e decisórios do processo administrativo de gestão e fiscalização;

VI - prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;

VII - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação;

VIII - acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas com apoio do setor referido no artigo 12 deste Decreto e/ou setor de contabilidade do órgão ou entidade, para a verificação dos cálculos apresentados;

IX - acompanhar a conta-depósito vinculada, no caso de ter sido o mecanismo adotado para contingenciamento dos riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas e sociais, de acordo com a disposição em edital e em contrato;

X - determinar ações complementares às dos fiscais do contrato, quando verificada a insuficiência ou inadequação dos procedimentos por eles empregados, com vistas ao acompanhamento eficiente da execução do objeto;

XI - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de

recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor, bem como nos casos de necessidade de complementação, assim como verificar, quando das contratações com dedicação exclusiva de mão de obra, a cobertura das verbas trabalhistas e previdenciárias quando apresentada na modalidade seguro garantia;

XII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

XIII - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

XIV - registrar as informações e incluir documentos necessários nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e mantê-los atualizados;

XV - instruir o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XVI - instruir o processo para consulta junto aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, quando necessário dirimir dúvidas ou obter subsídios com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental;

XVII - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório;

XVIII - encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com relatório contendo opinião conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada, bem como se a necessidade de prorrogação decorreu de culpa da contratada, da Administração Pública ou de situações alheias a quaisquer das partes, se for o caso;

XIX - encaminhar o procedimento à Assessoria Jurídica da Pasta com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do fim da vigência do respectivo contrato, instruindo o processo com toda a documentação necessária, inclusive o Checklist de Prorrogação da PGE/RJ e manifestação conclusiva do gestor e fiscais acerca da manutenção dos requisitos de habilitação pela contratada, bem como sobre a viabilidade da prorrogação pleiteada;

XX - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo comprovar a comunicação em processo administrativo;

XXI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

XXII - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

XXIII - juntar e conferir toda documentação necessária para a comprovação da manutenção dos critérios de habilitação e da liquidação da despesa, incluindo os documentos elaborados pela fiscalização e a nota fiscal atestada, por no mínimo 02 (dois) fiscais do contrato, encaminhando ao setor responsável pelo pagamento, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XXIV - elaborar ou solicitar justificativa técnica robusta, quando couber, vinculada ao atendimento da necessidade ou problema e ao objetivo contratual, demonstrando as causas e consequências com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXV - analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão;

XXVI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica dos seus respectivos contratos;

XXVII - realizar o acompanhamento do Registro de Ocorrências elaborado pelos fiscais do contrato;

XXVIII - cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por termo de apostilamento ou termo aditivo, quando cabível;

XXIX - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

XXX - notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

XXXI - comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

XXXII - adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior;

XXXIII - comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público, conforme caput e § 2º - do Art. 8º - deste Decreto.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação

enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quando identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá à DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DEA deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor deverá obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da gestão, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, também deve OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCERJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico administrativo_dea@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA, além dos demais meios formais previstos.

Art. 8º - Enquanto não for publicada no DOERJ a designação ou substituição dos membros da comissão fiscalizadora, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2744931

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9014 DE 25 DE JUNHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350010/014144/2026, o qual indica servidores para a substituição em comissão de fiscalização.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado, a contar de 18 de Maio de 2026, o servidor: 2º SGT PM RG 85493 RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 43283829 da PPM/OLA, em substituição ao Servidor: SUBTEN PM RG 66102 ROSANE BARBARA MAGALHAES RIBEIRO, Id Funcional 22479848 da PPM/OLA, para compor a Comissão de fiscalização do Contrato SEPM nº 027/2024, oriundo do Processo SEI350207/000191/2023, firmado com a Empresa CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16, a saber, a comissão de gestão e fiscalização passa a ter a seguinte composição:

GESTOR DE CONTRATO: 3º SGT PM RG 92.177 Rosemberg Duarte dos Anjos, Alex Oliveira de Barros - ID. 5075980-9 da DGS/DSS.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO: 1º SGT PM 73.062 Patrícia Silva da Fonseca - Id. Func. 24668222, CB PM RG 95.326 Orlando Duarte França - Id.Func. 44258933 da DGS/DAA; SUBTEN PM RG 66.403 Valdez Portela Da Silva, Id. Func. 2482033-4, 1º SGT PM RG 70.326 Adriano Passos de Farias, Id. Func. 2276635-2, 2º SGT PM RG 84.246 Carlos Eduardo Nunes Braga, Id. Func. 4268984-8 da PPM/SJM; 2º SGT PM RG 85493 Rodrigo Almeida de Oliveira, Id. Func. 43283829, SD PM RG 108 005 Rodolfo Paulo Silva Stumpf, Id Func. 5103942-7 da PPM/OLARIA; 1º SGT PM RG 66.236 Rodrigo Diniz Mouro, Id. Func. 2260153-8, 1º SGT PM RG 72.727 Fabio Zangerolame Teixeira, Id Func. 2513853-7 do CFR/PM; 1º SGT PM RG 66.437 Alexandre Barros do Nascimento, Id. Func. 2480493-2, CB PM RG 71.503 Leandro Augusto Correia

da Silva, Id Func. 5011138-8 da PPM/CASC; SUB TEN PM RG 64.667 Ilson Pires de Souza Junior, ID FUNC 2474026-8, 1º SGT PM RG 67.300 Manuel Nelson Martins Filho, ID. Funcional nº 21959625 do HPM/NIT; 1º SGT PM RG 74.858 Marcelo dos Santos Boa Morte, Id Func. 2435216-0, 1º SGT 76.460 Carlos Leandro Silva Azevedo, Id Func. 2289045-9 do HCPM e SUBTEN PM RG 54.524 Gilberto Rangel Martins, Id Func. 25068059, 1º SGT PM RG 69.670 Flávio Pereira de Azevedo, Id Func. 2204166- 4 da PPM/CAMPOS.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir,

atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato. §1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor. §2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2026

S Y L V I O RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2744946

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

DE 25.06.2026

REFORMA a contar de 19/11/2025, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, com a remuneração que faz jus, com fulcro nos artigos 102 inc. II, 104 inc. IV §§ 2º e 5º, 131 § 1º item 1 e 132 inc. IV e V §§ 1º e 4º, todos da Lei nº 443/81, c/c art. 79 parágrafo único e art. 81 incs. I e II, da Lei nº 279/79, (alterada pela Lei Estadual nº 9537/21), com direito a isenção de Imposto de Renda, a contar de 19/11/2025, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88, **AUREO DA SILVA SOUZA**, 1º TENENTE PM (RG-1/05.173) do QOE, alistado de 23.03.1964, com 32 anos de serviço, sendo mantidos os demais termos do Processo E-25/1472/535/1993. e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350009/020769/2025.

Id: 2744838

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

D E S P A C H O S DO SECRETÁRIO

DE 22.06.2026

***PROCESSO Nº SEI-240001/000677/2025 - AUTORIZO** a mudança de lotação do 3º SGT PM RG 92.856 LEONARDO ARGOLO LIMA, da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor - SEDCON-RJ, para exercício junto à Corregedoria da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor (SEDCON), a contar de 1º de julho de 2026, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47, de 28 de dezembro de 2018, c/c Decreto nº 48.259/2022. *Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 24.06.2026.

***PROCESSO Nº SEI-240001/000677/2025 - AUTORIZO** a mudança de lotação do CB PM RG 106.622 QUELLI VIEIRA SANTA CRUZ COSTA SOBRAL, da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor -

SEDCON-RJ, para exercício junto à Corregedoria da Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor (SEDCON), a contar de 1º de julho de 2026, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47, de 28 de dezembro de 2018, c/c Decreto nº 48.259/2022. *Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 24.06.2026.

Id: 2744928**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****D E S P A C H O S DO SECRETÁRIO****DE 24.06.2026**

PROCESSO Nº SEI-420001/005261/2026 - AUTORIZO a disposição do 2º SGT PM RG 83.713 RODRIGO GALHANO VIANNA, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 40º BPM, para exercer suas funções junto à Secretaria de Estado de Governo, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022, em permuta com o 3º SGT PM RG 93.296 CARLOS ALBERTO BORGES MACIEL, que retorna à Corporação.

PROCESSO Nº SEI-420001/005261/2026 - AUTORIZO a disposição do 2º SGT PM RG 88.634 DIOGO RODRIGO SILVA CERQUEIRA, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na 2ª UPP/º BPM, para exercer suas funções junto à Secretaria de Estado de Governo, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022, em permuta com o 2º SGT PM RG 87.924 CARLOS ANDRÉ GASPAR DA FONSECA, que retorna à Corporação.

PROCESSO Nº SEI-330002/019121/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição da CB PM RG 106.167 FERNANDA DE ALMEIDA MOURA, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, atualmente lotada na DEA, para exercer o cargo de Assessora na Vice-Presidência, na Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro /DER-RJ, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 47/2018, combinado com o Decreto nº 48.259/2022.

Id: 2744881**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

DE 25.06.2026

PROCESSO Nº SEI-350026/009080/2024 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercícios anteriores referente aos efeitos do Decreto nº 48.466, de 12 de abril de 2023.

Id: 2744747

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 26.06.2026

PROCESSO Nº SEI-330002/020276/2026 - AUTORIZO a passagem a disposição do 1º SGT PM RG 74.952 ALEX LUIZ DOS SANTOS, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, atualmente lotado no COE, para exercer o cargo em comissão na Presidência, desta Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro /DER-RJ, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 47/2018, combinado com o Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-330002/020269/2026 - AUTORIZO a passagem a disposição do 3º SGT PM RG 92.566 CAROLINA REIS E SOUZA, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, atualmente lotado no COE, para exercer o cargo em comissão na Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro /DER-RJ, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 47/2018, combinado com o Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-330002/020278/2026 - AUTORIZO a passagem a disposição do 3º SGT PM RG 94.859 ÍTALO FERREIRA SILVA, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, atualmente lotado no COE, para exercer o cargo em comissão na Presidência, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro /DER-RJ, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 47/2018, combinado com o Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-330002/020134/2026 - AUTORIZO a passagem a disposição do 3º SGT PM RG 96.642 RICARDO BATISTA DA SILVA, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, atualmente lotado no GCG, para exercer o cargo de Assessor na Corregedoria da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro /DER-RJ, pelo período de 02 (dois) anos,

nos termos do Decreto nº 47/2018, combinado com o Decreto nº 48.259/2022.

Id: 2745098

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 25.06.2026**

***PROCESSO Nº SEI-350207/000049/2022 - AUTORIZO** a despesa referente à prestação de serviço especializado de preparação de solução nutritiva parenteral para uso neonatal e pediátrico manipulada no HCPM, em favor da Empresa NUTRIENTE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.017.671/0001-28, no valor total de R\$ 107.388,00 (cento e sete mil e trezentos e oitenta e oito reais), em decorrência do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 345/2023.

*Omitido no D.O. de 26/06/2026.

Id: 2745051

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 26.06.2026**

PROCESSO Nº SEI-350010/015449/2026 - AUTORIZO a despesa referente à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTINEOPLÁSICOS, QUIMIOTERÁPICOS E/OU ADJUVANTES INDUSTRIALIZADOS na forma do Edital - Pregão Eletrônico (SRP) 116/2025 FSERJ em favor da empresa: BLAU FARMACÊUTICA S.A, CNPJ: 58.430.828/0001-60 VALOR R\$ 43.500,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Id: 2744992

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

E X T R A T O D E I N S T R U M E N T O C O N T R A T U A L

I N S T R U M E N T O : Termo de Contrato nº242/2026.

P A R T E S : SEPM e a empresa MEDRIO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob o nº 53.317.162/0001-14.

O B J E T O : Aquisição de Insumos Vitais de Grade Geral.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.

VALOR TOTAL: R\$ 264,60 (duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

G E S T O R : - Bruno Pereira da Silva, ID 50964615.

GESTOR SUBSTITUTO: - Felipe Santana Pompeu, ID 44062788.

FISCAIS: CB Raquel da Silva Machado Azevedo, ID FUNC. 5134412- 2/ CB Eliana C. Santos Silvestre ID FUNC. 5134222-7/ CB Jéssica Tenório da Silva ID FUNC. 5134096-8/ CB Patrícia de Souza Francisco dos Santos ID FUNC. 5134359-2.

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.

F U N D A M E N T O : O constante no Processo Administrativo nº SEI 350010/042114/2025 .

Id: 2744834

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO : Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 078/2026.

PARTES : Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa ERMAR Alimentos LTDA (CNPJ nº 27.051.838/0001-60).

OBJETO : Onde se lê: Item: 2, ID siga: 94471, Descrição: azeite de oliva - Tipo: refinado, Aroma: mesa, Procedência: óleo oliva primeira qualidade, Fornecimento: 500ml, Código do Item: 8945.001.0008, Disponível: 40.768, Solicitado: 39.600, Marca homologada: cadore, Valor Unitário: R\$ 6,85, Valor total: R\$ 271.260,00. Leia-se: Item: 2, ID: 9829, Descrição: macarrão - Tipo: espaguete, Massa: sêmola, fornecimento: n/a, Código do Item: 8920.005.0003, Disponível: 40769, Solicitado: 39.600, Marca Homologada: cadore, Valor Unitário: 6,85, Valor Total: R\$ 271.260,00. Ficam mantidas as demais cláusulas e

condições constantes no Contrato originário, não expressamente alterados por este Apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Decidido no Processo nº SEI350006/004977/2026, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Id: 2744829

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

I N S T R U M E N T O : 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2026 DEA/SEPM.

PARTES : SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA IMPERNORTE RIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

O B J E T O : RETIFICAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº S E I - 350006/011466/2025 .

Id: 2744922

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº345/2023.

PA R T E S : Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa NUTRIENTE PRODUTOS E SERVIÇOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO : Prestação de serviços especializado de preparação de solução nutritiva parenteral para uso neonatal e pediátrico manipulada no HCPM. **PRAZO:** 28/06/2026 à 27/06/2027.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 107.388,00 (cento e sete mil e trezentos e oitenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2026.

GESTORES : 3º SGT PM RG 92.177 Rosemberg Duarte dos Anjos, Func. Civil Alex Oliveira de Barros, ID Func. 5075980-9;

FISCAIS DO HCPM: CAP PM FARM RG 90877 Paula Nívea Gonçalves Lomardo - ID 4403260-9, CAP PM

FARM RG 89492 Patricia Vollú Silva - ID 4398917-9, TEN PM FARM RG 30000022 Camile Moreira Mascarenhas - ID 5133825-4, TEN PM FARM RG 30000029 Karina Senra Valdiero - ID 5115378-5, TEN PM FARM RG 3000042 Jessica Hellen Souza da Silva - ID 4459147-0.

SUPLENTE: CAP PM FARM RG 89495 Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho - ID 4349917-1.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-350207/000049/2022.

*Omitido no D.O. de 26/06/2026. Id: 2745052

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS MOBILIDADE INSTITUCIONAL

E D I T A L

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022; Nº 001/2023; Nº 002/2023. RESULTADO PARCIAL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM), por meio da Diretoria de Recursos Humanos e Mobilidade Institucional - DRHMI torna público o RESULTADO FINAL do credenciamento de novas Universidades, para o segundo semestre de 2026 do Edital de Chamada Pública n.º 002/2022; Nº 001/2023; Nº 002/2023., que possui o objetivo de Credenciar as Instituições de Ensino Interessadas em Celebrar Termos de Cooperação Técnica para Concessão de Estágios Não Remunerados, conforme o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que define, classifica e disciplina as relações de estágio, bem como o art. 116 da Lei nº 8.666/93 que rege genericamente a celebração de Termo de Cooperação, Contratos, Acordos e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração. Processo nº SEI- 350088/000216/2022 - SEI- 350088/000817/2023 - SEI- 350088/000540/2023.

APROVADOS PARA O CREDENCIAMENTO

INSTITUIÇÕES DE ENSINO	NÍVEL
Universidade Federal do Rio de Janeiro- UFRJ	Superior
Universidade Castelo Branco	Superior
Ser Educacional S.A - Grau Técnico Niterói	Médio
Sistema de Ensino Invictus	Médio

REPROVADOS PARA O CREDENCIAMENTO

INSTITUIÇÕES DE ENSINO	NÍVEL
Instituição de Ensino Celso Lisboa	Superior

Médio Em caso de dúvidas ou divergências, estas deverão ser encaminhadas a Comissão do Edital, através da Correspondência Eletrônica: estagio_dppmerj@pmerj.rj.gov.br e do Telefone: (21) 2333-2735.

Id: 2745033

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2026 - SEPM

TIPO: Menor preço por item

O B J E T O : Registro de Preços para fornecimento contínuo de Ração Equina Extrusada, na forma estabelecida no Edital e seus Anexos.

REALIZAÇÃO: 17/07/2026, às 10h00min.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.203.496,25 (um milhão, duzentos e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

LOCAL: www.compras.rj.gov.br

PROCESSO Nº SEI-350016/003124/2025

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal eletrônico <https://sepm.rj.gov.br/>.

Id: 2744927

(DOERJ Executivo nº 114 – de 30/06/2026)
(Nota nº 0725 – 30 Jun 2026 – GCG)

13. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO Nº 0113-A DE 26 DE JUNHO DE 2026 – COMPLEMENTAÇÃO

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9011 DE 24 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE

**PREGÃO DA SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA DA
SEPM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o que determina o art. 7º, da Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, concomitante com o inciso I, do art. 33, do Decreto Estadual nº. 48.650, de 23/08/2023, o art. 60, do Decreto Estadual nº. 48.816, de 24/11/2023, bem como o constante no Processo nº SEI-350004/001828/2026.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores para exercer a função de Agente de Contratação e equipe de apoio, no âmbito da Subsecretaria de Inteligência (SSI), competindo-lhe a condução dos Procedimentos de Dispensa Eletrônica (PED) e demais contratações diretas.

I- agente de contratação:

- DIOGO BARBOSA CRUZ DA SILVA - ID 4428860-3

II- equipe de apoio:

- DIOGO DOS SANTOS PRUDENCIO - ID 4423889-4

- FELIPE DOS SANTOS BRAGA - ID 4328145-1

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de maio de 2026. Rio de Janeiro, 24 de junho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2744884

(DOERJ Executivo nº 113-A – de 26/06/2026)
(Nota nº 0726 – 30 Jun 2026 – GCG)

14. SEPM – 33º CURSO DE AÇÕES COM CÃES PARA EMPREGO POLICIAL (CACEP-2026) – INSCRIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO E ADESTRAMENTO DE CÃES PARTICULARES NO CURSO - PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a proposta do Comandante Interino do BAC, **PUBLICA** a inscrição para participação voluntária de cães particulares no curso em epígrafe, a saber:

Objetivo: Oferecer o adestramento básico para cães pertencentes ao público interno e externo, matriculados no referido curso, através das instruções oferecidas aos alunos do CACEP/2026.

Da Matrícula: No que concerne a participação de cães no referido curso, terão preferência para serem matriculados, se possuírem e assim desejar, aos cães dos alunos iniciantes do **CACEP/2026**, cães estes aprovados em todos os requisitos de avaliação para o preenchimento das vagas, como segue abaixo.

Requisitos:

1) Das raças:

Serão aceitas inscrições das raças Pastor Alemão, Pastores Belga de Malinois, Tervurem, Groenendael e Holandês, Rotweiller, Doberman, Retriver Labrador, Golden Retriver, Fila Brasileiro, Cane Corso e demais raças de médio e grande porte. Sendo verificada a estrutura e as características de cada animal, que deverá pertencer às raças do grupo de guarda e utilidade da classificação da FCI, adotado pela CBKC, bem como sem qualquer noção de adestramento. Demais raças não reconhecidas pelas entidades supramencionadas, bem como mestiços ou sem raça definida, poderão ser aceitas a critério do Comandante do BAC, respeitando a prioridade do grupo acima citado.

2) Idade:

Faixa etária de 08 (oito) a 36 (trinta e seis) meses, sendo verificado o seu temperamento no momento da avaliação.

3) Sexo:

Serão aceitos cães de ambos os sexos

4) Atestado de Saúde:

A entrada de cães no BAC, deverá ser acompanhada de Atestado Sanitário expedido por Médico Veterinário responsável pelo animal (AIS) constatando a saúde do canino, bem como a ausência de doenças

infecciosas e parasitárias;

No dia da apresentação do cão para dar início ao curso, o proprietário deverá trazer:

01 (uma) coleira de Deltametrina a 4% para cães acima de 20 kg;

01 (um) comprimido de fluralaner de 20 a 40kg;

01 (uma) caixa de vermífugo com 4 comprimidos.

Em caso de cães acima de 40Kg deverá trazer 2 (duas) caixas de vermífugo.

4.1) Carteira de Vacinação:

Os cães deverão ser acompanhados de Caderneta de vacinação assinada e carimbada por Médico Veterinário, com anotação da partida e data das vacinas. A caderneta deverá constar resenha completa do animal;

É necessária a comprovação do seguinte protocolo de vacinação:

- a) Vacina polivalente que englobe as seguintes doenças: Cinomose, Hepatite, Parvovirose, Coronavirose, Leptospiroses e Influenza;
- b) Vacina contra Raiva;
- c) Vacina contra Tosse dos Canis;
- d) A caderneta deverá possuir esquema vacinal completo ou em casos de vacinação emandamento, comprovar a administração da primeira dose da vacina polivalente há mais de um mês; e
- e) Caso tenha sido aplicada vacina contra Leishmaniose, a caderneta deverá apresentar em anexo laudo laboratorial atestando a negatividade da doença antes da aplicação da vacina.

4.2) Atestados Sorológicos:

Os proprietários deverão apresentar laudo laboratorial sorológico (Elisa Snap test) negativo para: Teste sorológico para detecção de anticorpos contra Ehrlichia spp., Anaplasma spp., Borrelia burgdorferi e antígeno de Dirofilaria immitis.

Os exames deverão ter no máximo um mês antes da data de entrada no BAC, e no mínimo sete dias;

Todos os animais (independentemente da região) deverão apresentar laudo sorológico (DPP) negativo para Leishmaniose Visceral.

5) Alimentação:

A alimentação do cão-aluno será fornecida pelo proprietário, sendo mantida a marca da ração habitual do animal. Será de responsabilidade do aluno ou tratador de dia do curso a alimentação dos respectivos cães. Deverá ser entregue pelo proprietário quando da apresentação dos cães para o curso, a primeira etapa da ração, ou seja, um terço do quantitativo total de 45,5 Kg de ração, sendo tal exigência realizada de forma mensal, a cada dia 10 (dez) do mês de referência podendo variar de acordo com o porte do animal.

6) Assistência Médico-veterinária:

Durante a realização do referido curso, o cão matriculado será assistido por equipe da Seção Médico-Veterinária do BAC, que, se necessário prestará os primeiros socorros. Nos casos de internação por doença constataadamente adquirida antes do curso, a responsabilidade dos custos será do proprietário. No caso de constatação de enfermidade ou de doença infecto-contagiosa de natureza grave, em que haja necessidade de realização de exames complementares, o proprietário será comunicado e devidamente orientado pela equipe da Seção Médico-Veterinária para que faça o atendimento em clínica de sua escolha.

7) Acidentes:

Os cães serão submetidos às instruções de adestramento básico, atividades em altura, na água, em área de mata, bem como acompanharão os alunos nas demais instruções.

No caso de acidentes, salvo se comprovada culpa do condutor, estará o BAC por meio de Procedimento Administrativo Disciplinar, isento de qualquer tipo de indenização ao proprietário.

8) Prescrições diversas:

§1º- O curso terá duração de 16 (dezesesseis semanas), e o cão permanecerá alojado nos boxes do Canil, sendo que não será permitida a visita de seu proprietário nos primeiros 20 (vinte) dias após a apresentação do animal, para que não haja prejuízo no adestramento do cão.

§2º- Decorrido o prazo de vinte dias a contar da data de apresentação dos animais, poderá o proprietário, PREVIAMENTE agendado, visitar o seu cão, sempre acompanhado de um policial do canil ou do próprio aluno responsável pelo adestramento. Não sendo permitida a retirada do cão do boxe e a entrada do proprietário para poder brincar com o cão, nem o oferecimento de qualquer espécie de alimento.

§3º- Depois de estabelecida a relação de compromisso entre os proprietários e o BAC, não será admitido que após o início dos trabalhos relativos ao adestramento, o proprietário venha retirar o cão do curso sem motivo que justifique, pois, tal atitude prejudicará sobremaneira a programação.

9) O Adestramento:

O canil será responsável em fornecer ao animal o adestramento básico, composto dos seguintes exercícios:

Exercício de andar junto;

Exercício de senta;

Exercício de deita;

Exercício de parado;

Exercício de fica; e

Exercício de Aqui.

10) Término do curso:

- Quando do término do curso, o proprietário será comunicado para comparecer no BAC, onde conhecerá os exercícios realizados pelo seu cão e receberá uma cartilha dos exercícios ensinados ao animal.

- Depois da conclusão do curso o Comandante do BAC entrará em contato com o proprietário do cão que terá a partir desta data 72 (setenta e duas) horas para desocupar as instalações, caso não ocorra o previsto dentro do prazo estabelecido o cão será considerado como abandonado.

- Os casos omissos a esta Instrução Reguladora serão resolvidos pelo Comandante do BAC.

11) Vagas:

Serão oferecidas **15 (quinze) vagas**, podendo ser reduzidas ou aumentadas de acordo com o número de alunos matriculados no curso.

12) Calendário:

Período de inscrições no BAC: De 06 à 10JUL2026;

Avaliação Médica Veterinária: De 13 a 16JUL2026;

Divulgação dos cães selecionados: 21JUL2026;

Data limite para entrega da documentação comprobatória, no BAC, referente ao cão: 31JUL2026;

Apresentação dos cães para o curso: Até 07AGO2026.

13) Ressalva: Sendo o número de cães inscritos superior ao número de alunos, os últimos inscritos serão devolvidos aos seus respectivos donos.

14) Telefones para contato:**Capitão Bóia: (21) 99591-1035.****Subtenente Edivaldo: (21) 97634-4505.****14) Email:**siesp_bac@pmerj.rj.gov.br**Tomem conhecimento e providenciem TODAS as Unidades.****(Ref.: SEI-350014/019211/2026)****(Nota nº 0729 – 30 Jun 2026 – GCG)****15. TRÂNSITO DE VIATURA DA CORPORAÇÃO FORA DO ESTADO – AUTORIZAÇÃO –PUBLICAÇÃO**

O Subsecretário Geral de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Corregedoria-Geral de Polícia Militar, contida na CI SEPM/CGPM/SEC Nº682, **AUTORIZOU** o trânsito da viatura prefixo 55-2684, no período de 29JUN26 a 30JUN26, com destino ao Estado de São Paulo, para retirada de material apreendido pela Corregedoria da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

(Ref.: SEI-350019/015820/2026)**(Nota nº 259, de 22 de junho de 2026 – EMG/PM-4)****16. DGAf - DPAT - APRESENTAÇÃO DOS AGENTES DE BENS MÓVEIS E AUXILIARES -DETERMINAÇÃO - PUBLICAÇÃO**

O Subsecretário de Gestão Administrativa, atendendo solicitação da Diretora de Patrimônio - DPat, determina a apresentação dos Agentes de Bens Móveis, **PARA SANEAMENTO DOS ÓBICES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2025**, das Unidades abaixo descritas.

Obs: Os policiais deverão ser apresentados à Diretoria de Patrimônio munidos de SEI de apresentação e Notebook.

DATA: 01/07/2026 – QUARTA-FEIRA (09:00Hs)

DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
CFAP	2º TEN PM RG 76.398 FÁBIO DE ALMEIDA WANZELER
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, SMT e AUXILIARES
20º BPM	2º TEN PM RG 74.422 ADRIANO PEREIRA NUNES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, SMT e AUXILIARES

19º BPM	SUBTEN PM RG 73.642 CLEYTON CUNHA CHATTAR
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS CHEFE DA RUMB, SMT e AUXILIARES
3ª UPP/19º BPM	SUB TEN PM RG 78.336 CHARLES LEITE DA SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, SMT e AUXILIARES
7º BPM	2º TEN PM RG 51.959 ALCIMAR DA SILVA CUBAS
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, SMT e AUXILIARES
20º BPM	2º TEN PM RG 74.422 ADRIANO PEREIRA NUNES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
CFAP	2º TEN PM RG 76.398 FÁBIO DE ALMEIDA WANZELER
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MELO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
4º BPM	2º TEN PM RG 77.478 FABIO FERNANDES DA SILVEIRA MENDES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MELO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, SMT e AUXILIARES
15º BPM	2º TEN PM RG 68.821 FÁBIO LUIZ SEABRA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT MELO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
CPRV	2º TEN PM RG 53.214 CARLOS AUGUSTO DA COSTA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MELO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
24º BPM	1º SGT PM RG 79.700 LAÉCIO DOS SANTOS DA COSTA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
12ª UPP/16º BPM	SUB TEN PM RG 68.230 ANDRÉ CAVALCANTE SALISTIA-NO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA SMT, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
12º BPM	2º TEN PM RG 56.881 PAULO CESAR BERNARDINO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
39º BPM	CAP PM RG 85.887 FILIPE CARDOSO DE AZEVEDO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA SMT, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
16º BPM	2º TEN PM RG 71.139 ANDRE ALVES DE ARAÚJO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno

DPAT	ANALISTA SGT WERNEK
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA SMT, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
11º BPM	2º TEN PM RG 56.878 CARLOS ANTONIO DA CONCEIÇÃO LEANDRO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno

DATA: 02/07/2026 – QUINTA-FEIRA (09:00Hs)

DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, SMT e AUXILIARES
7º BPM	2º TEN PM RG 51.959 ALCIMAR DA SILVA CUBAS
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS CHEFE DA RUMB, SMT e AUXILIARES
3ª UPP/19º BPM	SUB TEN PM RG 78.336 CHARLES LEITE DA SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
CFAP	2º TEN PM RG 76.398 FÁBIO DE ALMEIDA WANZELER
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, SMT e AUXILIARES
20º BPM	2º TEN PM RG 74.422 ADRIANO PEREIRA NUNES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, SMT e AUXILIARES
19º BPM	SUBTEN PM RG 73.642 CLEYTON CUNHA CHATTAR
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MELO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
4º BPM	2º TEN PM RG 77.478 FABIO FERNANDES DA SILVEIRA MENDES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MELO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, SMT e AUXILIARES
15º BPM	2º TEN PM RG 68.821 FÁBIO LUIZ SEABRA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT MELO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
CPRV	2º TEN PM RG 53.214 CARLOS AUGUSTO DA COSTA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MELO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
24º BPM	1º SGT PM RG 79.700 LAÉCIO DOS SANTOS DA COSTA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT SAULO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
39º BPM	CAP PM RG 85.887 FILIPE CARDOSO DE AZEVEDO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC CIVIL KARYNE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIARES
35º BPM	CAP PM RG 88.452 PAULO RENATO SOUZA DE ARAÚJO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno

DPAT	ANALISTA FUNC CIVIL KARYNE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA SMT, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
27º BPM	1º TEN PM RG 94.016 WILLIAN ANDRADE FREIRE
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SUB TEN PM PEDROSO
UNIDADE APOIADA	CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
DGTIC	2º TEN PM RG 66.052 CÁTIA DOS SANTOS ELYDIO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SUB TEN PM PEDROSO
UNIDADE APOIADA	CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
BPCHQ	2º TEN PM RG 72.932 PAULO RICARDO DOS SANTOS SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC CIVIL VALENTIM
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
25º BPM	2º TEN PM RG 55.163 RICARDO ALMEIDA DE SOUZA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM J. DUARTE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
18º BPM	1º SGT PM RG 69.800 WELLINGTON FERREIRA CARVALHO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT J. DUARTE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
33º BPM	SUB TEN RG 75.938 JULIANO ROCHA EUDAMIDAS DA SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, SMT e AUXILIARES
13ª UPP/16º BPM	SUB TEN PM RG 78.642 ROBERTO CARDOSO LOPES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT REBOREDO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
22º BPM	1º TEN PM RG 104.584 ARTHUR DE LIMA SOARES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno

(Nota nº 253/009/2026, de 30 de junho de 2026 – DPAT / BENS MÓVEIS)

(Ref. SEI-350009/021037/2026 - DPAT)

(Nota nº 346 – 30 JUN 26 – EMG/Sec.)

17. EMG - DGS – CONVOCAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES PARA PARTICIPAÇÃO NO GRUPO DE QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições e atendendo à proposta da Diretora Geral de Saúde, **CONVOCA** os policiais militares relacionados abaixo, avaliados e encaminhados pela DSO/SASP, para a reunião do Grupo de Qualidade de Vida e Saúde, programa promovido pela Policlínica da Polícia Militar de Cascadura.

A referida iniciativa visa promover ações de saúde e bem-estar para o efetivo da ativa, garantindo a manutenção da capacidade laborativa e a excelência no desempenho das atividades institucionais.

GRADUAÇÃO	RG	NOME	OPM
SUBTEN PM	62.782	EVERALDO CORREIA DA SILVA	22º BPM
SUBTEN PM	62.990	NELSON BARBOSA DA CUNHA	4º BPM
SUBTEN PM	69.699	JORGE RICARDO FERREIRA SIMÕES	1ª CPA
1º SGT PM	76.419	LEANDRO MORAES DE CARVALHO	2º BPM
1º SGT PM	70.298	MARCELO DE OLIVEIRA ARAÚJO	16º BPM
1º SGT PM	79.182	ALESSANDRO REIS DE SIQUEIRA	19º BPM
2º SGT PM	86.190	DANIEL SANTANA DA LUZ	31º BPM
3º SGT PM	97.149	LUIZ MAGNO ALVES NERY	22º BPM
3º SGT PM	98.821	AUGUSTO CESAR DE SOUZA JUNIOR	19º BPM
3º SGT PM	89.890	LUCIO DOS SANTOS JUNIOR	17º BPM
3º SGT PM	98.357	MARIEL MAGI	18º BPM
SD PM	110.701	FLAVIA DE JESUS FERREIRA	41º BPM
SD PM	100.269	LUIZ FELIPE PEREIRA	2º BPM

Data: 02/07/2026 (QUINTA-FEIRA)**Horário:** 8 h**Local:** PPM/CASCADURA**Fardamento:** 5º RUPMERJ

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas
(Ref. SEI-350010/016064/2026 – PPM/CAS)
(Nota nº 331 – 30 JUN 26 – EMG/Sec)

18. DISTRIBUIÇÃO DO BRMB DE ARMAMENTO/MUNIÇÃO E VIATURAS

Das unidades abaixo relacionadas, deverão tomar ciência e providências deste Boletim Reservado aquelas assinaladas com um X.

BRMB/PM Nº 09- JUNHO/2026

UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
X 1ºBPM	X 41ºBPM	X CFRPM	X GCG
X 2ºBPM	X 1ªCIPM	X CGU	X GPFER
X 3ºBPM	X 2ªCIPM/PARATY	X CIESPP	X ISP/EMG
X 4ºBPM	X 1ºCPA	X CGPM	X HCPM
X 5ºBPM	X 2ºCPA	X CIPM-MÚS	X HPM/NIT
X 6ºBPM	X 3ºCPA	X COE	X OCPM
X 7ºBPM	X 4ºCPA	X CPAM	X PPM/CAMPOS
X 8ºBPM	X 5ºCPA	X CPE	X PPM/CASCADURA
X 9ºBPM	X 6ºCPA	X CPM/ERJ I	X PPM/OLARIA
X 10ºBPM	X 7ºCPA	X CPM/ERJ II	X PPM/SJM
X 11ºBPM	X 1ªDPJM	X CPM/ERJ III	X RECOM
X 12ºBPM	X 2ªDPJM	X CPP	X RPMont/CECS
X 14ºBPM	X 3ªDPJM	X DGProg	X SAR
X 15ºBPM	X 4ªDPJM	X CEADPM	X S. Perícias Médicas
X 16ºBPM	X 5ªDPJM	X DRSP	X SSI*

X	17ºBPM	X	6ºDPJM	X	CDAMB	X	UP/PMERJ
X	18ºBPM	X	7ºDPJM	X	CDAMB/CAUTEL	X	GAPH
X	19ºBPM	X	8ºDPJM	X	DAS	X	1ºUPP do 2º BPM
X	20ºBPM	X	AJG	X	DCP	X	6º, 7º, 8º UPP do 3º BPM
X	21ºBPM	X	APAR	X	DEA	X	9º, 16º UPP do 4ºBPM
X	22ºBPM	X	APM	X	DE	X	2º UPP do 5º BPM
X	23ºBPM	X	BAC	X	DGAF	X	10º, 11º UPP do 6º BPM
X	24ºBPM	X	BEPE	X	DGAL*	X	12º, 13º UPP do 16ºBPM
X	25ºBPM	X	BOPE	X	DGEC	X	3º, 4º UPP do 19º BPM
X	26ºBPM	X	BPChq	X	DGO	X	14º, 15º UPP do 22º BPM
X	27ºBPM	X	CPTran	X	DGP	X	5º UPP do 23º BPM
X	28ºBPM	X	BPTUR	X	DGS		
X	29ºBPM	X	BPVE	X	DIP		
X	30ºBPM	X	AAES	X	DLC		
X	31ºBPM	X	C Crim	X	DMSA		
X	32ºBPM	X	ASCOM	X	DOr		
X	33ºBPM	X	CPAH/PMERJ	X	DRHMI		
X	34ºBPM	X	CCPP/PROERD	X	DMA		
X	35ºBPM	X	CONTR/PM	X	DPAT		
X	36ºBPM	X	CECOPOM	X	DT*		
X	37ºBPM	X	CEFD	X	EMG/PM-4*		
X	38ºBPM	X	DGTIC	X	EMG		
X	39ºBPM	X	CFAP 31 Vol.	X	ESPM		
X	40ºBPM	X	CIEAT	X	GAM		

OBS: 1. DORAVANTE TODAS AS OPM ENVOLVIDAS DEVERÃO ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES CONTIDAS EM BRMB/PM, SOBRE A DEVOLUÇÃO DE ARMAS APREENDIDAS PELA CFAE E DEVOLVIDAS A CORPORAÇÃO.

OBS: 2. INFORMANDO QUE, A PARTIR DO BRMB/PM Nº 23 de 22 NOV 2024, TODAS AS DEVOLUÇÕES DE ARMAMENTO ORIUNDOS DE PERICIA, JA ESTAO SENDO DEVOLVIDOS AS OPM DE ORIGEM ATRAVÉS DE BRMB/PM, NÃO HAVENDO MAIS “AREM” PARA TAIS DEVOLUÇÕES.

4ª.PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE OFICIAL

Este Corregedor-Geral nomeia o 1º TEN PM RG 65.793 EMERSON VITOR SANTOS DA SILVA, do 1º CPA, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 171/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/018811/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM 202600391742)
 (Nota n.º 2363 - 18 Jun 26 - CGPM/SIACPP)

2. AVERIGUAÇÃO – SOLUÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 202500270741 – Portaria n.º 520/118/2025.

AVERIGUADOS: 1º SGT PM RG 81.750 MARCELO DE OLIVEIRA FARIAS e 3º SGT PM RG 92.777 RODRIGO VILELA MOTA, ambos lotados no 23º BPM.

O presente procedimento foi instaurado para apurar os fatos narrados no Relatório de Conteúdo Audiovisual, autuado no Processo SEI n.º 350019/029834/2025, referente à solicitação formulada pela Coordenação do Núcleo de Audiência de Custódia da DPERJ – COCUSTÓDIA, para acesso aos registros audiovisuais captados pelas Câmeras Operacionais Portáteis – COPs utilizadas pelo 1º SGT PM RG 81.750 MARCELO DE OLIVEIRA FARIAS e pelo 3º SGT PM RG 92.777 RODRIGO VILELA MOTA, os quais atuaram como condutores da ocorrência policial lavrada no Registro de Ocorrência n.º 016-16504/2025, tendo sido identificados, em tese, possíveis desvios de conduta praticados no curso da ocorrência, que se estendeu das 04h50 às 08h50 do dia 15 Ago 25.

Após a análise de todo o acervo constante nos Autos, verifica-se que não foram identificados elementos suficientemente robustos a indicar desvio de conduta por parte dos Averiguados.

Do exposto, o Corregedor-Geral concordando em parte com o parecer e parecer-aditamento do Averiguador, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079 de 06 Mai 19, DECIDE:

1 – Considerar que não há elementos consubstanciadores que apontem indícios de infração penal comum ou militar, tampouco transgressão da disciplina, por parte do 1º SGT PM RG 81.750 MARCELO DE OLIVEIRA FARIAS e 3º SGT PM RG 92.777 RODRIGO VILELA MOTA, ambos lotados no 23º BPM.

2 – Publicar a presente solução em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

3 – Registrar a presente solução na Ficha Judiciária dos Averiguados. Providencie a CGPM/RUPE.

4 – Arquivar os Autos e esta solução. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 2463, de 30 de Junho de 2026 – CGPM/RUPE)

3. REGISTRO POLICIAL MILITAR (Cópia Digital) – SOLUÇÃO – TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR DE NATUREZA GRAVE – SUBMISSÃO DE PRAÇA A CONSELHO DE DISCIPLINA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ELETRÔNICO (PAD-e) – REVOGAÇÃO DE PORTE DE ARMA – ACAUTELAMENTO DE CÉDULA DE IDENTIDADE PMERJ – EMISSÃO DE CÉDULA DE IDENTIDADE PROVISÓRIA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 2025824381 – RPM Cópia Digital n.º 042/123/2025 – 5ª DPJM – SEI-350019/012979/2025.

Anexo.: SEI-350019/030239/2025.

ACUSADO: 3º SGT PM RG 97.229 VITOR HUGO FRANCISCO RAPOSO, lotado no 28º BPM.

Trata-se do Registro Policial Militar (RPM) n.º 042/123/2025, lavrado pela 5ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar (DPJM), em razão da expedição de Mandado de Prisão e de Mandado de Busca e Apreensão em desfavor do 3º SGT PM RG 97.229 VITOR HUGO FRANCISCO RAPOSO, no dia 18 Abr 25, na Rua K, Parque do Contorno, Volta Redonda/RJ, no contexto do Processo Judicial n.º 0042089-59.2025.8.19.0001, em trâmite perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Volta Redonda/RJ, no qual se julgava a suposta prática dos crimes de concussão e associação criminosa, previstos nos arts. 316 e 288, parágrafo único, ambos do Código Penal.

Após o pertinente exame do presente procedimento e, considerando as circunstâncias do art. 15 do Decreto n.º 6.579 – RDPMERJ, de 05 Mar 83, verifica-se que os atos praticados pelo Acusado revelam atitudes incompatíveis com a função policial militar. Assim, no exercício do seu poder disciplinar, este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079, de 06 Mai 19, DECIDE:

1 – Submeter a Conselho de Disciplina (Processo Administrativo Disciplinar Eletrônico/PAD-e) o 3º SGT PM RG 97.229 VITOR HUGO FRANCISCO RAPOSO, lotado no 28º BPM, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto n.º 2.155, de 13 Out 78, pelo fato de ter, em tese, adotado conduta oposta àquela esperada de cada membro da Corporação, ferindo preceitos estatutários em vigor e incidindo em transgressão disciplinar de natureza grave, contrariando o art. 26, incisos III e V, o art. 27, incisos IV, XIII, XVI e XIX, e o art. 30, incisos III e V, da Lei n.º 443/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro); c/c art. 14, incisos I e II, e o n.º 79 do inciso II, do Anexo I do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 - (RDPMERJ); e os preceitos previstos no art. 2º, incisos III, V, VII, X e XI, art. 3º, incisos IV e V, art. 4º, incisos II, III e IV da Portaria PMERJ n.º 0597, de 07 Jan 15, que institui o Código de Conduta Ética Profissional para o Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro (Bol. da PM n.º 003, de 07 Jan 15, págs. 73 a 84), bem como o previsto em publicação inserta no Bol. da PM n.º 103, de 10 Jun 20, segundo a qual estabelece que a simples constatação do envolvimento de integrantes da Corporação com EXTORSÃO, CONCUSSÃO, CORRUPÇÃO e RECEPÇÃO, será considerada TRANSGRESSÃO DA DISCIPLINA DE NATUREZA GRAVE, independentemente de responsabilização nas esferas civil e criminal. **Em razão das máculas aos citados dispositivos administrativos, violou os preceitos basilares da Corporação, quando, em 10 Fev 26, no contexto do Processo Judicial n.º 0042089-59.2025.8.19.0001, oriundo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Volta Redonda/RJ, foi proferida Sentença que julgou parcialmente procedente a pretensão punitiva estatal para condenar pela prática do crime de extorsão majorada, previsto no art. 158, § 1º, do Código Penal, por força da reclassificação jurídica dos fatos operada com fundamento no art. 383 do Código de Processo Penal, à pena de 07 (sete) anos e 06 (seis) meses de reclusão, além de 18 (dezoito) dias-multa, em regime inicial semiaberto, mantendo, ainda, as medidas cautelares anteriormente fixadas.**

Perscrutando o conteúdo da Sentença acostada no SEI-350019/030239/2025, verificou-se que a condenação teve como fundamento a materialidade e a autoria delitivas, comprovadas pelo conjunto probatório produzido ao longo da persecução penal, notadamente pelos Registros de Ocorrência, termos de declaração das vítimas e dos envolvidos, informação policial, relatório de inquérito, Autos de apreensão e de entrega, mosaicos fotográficos, contrato de compra e venda do veículo Kia Sportage e prova oral colhida sob o crivo do contraditório e da ampla defesa.

Conforme consta da Sentença, os fatos ocorreram em 15 Fev 25, no período da manhã, no bairro Brasilândia, em Volta Redonda/RJ, quando a vítima Leonardo B.F.S. compareceu ao local combinado para entregar uma pomada anestésica para tatuagem, identificada como Xilocaína. Ao chegar ao endereço, foi surpreendida por integrantes do grupo, entre eles o Acusado, que se aproximou portando arma de fogo e utilizando distintivo, integrando a abordagem intimidatória praticada contra a vítima. O Juízo destacou que Leonardo já conhecia o Acusado de período anterior, por frequentarem a mesma academia, razão pela qual sua identificação foi considerada segura. Após a abordagem inicial, os envolvidos passaram a questionar Leonardo sobre a origem da Xilocaína e sobre a localização de Iago H.V. e, utilizando o telefone celular da própria vítima, entraram em contato com Iago e o atraíram até outro ponto da cidade. Com sua chegada, as duas vítimas passaram a ser intimidadas, agredidas e pressionadas a pagar elevada quantia em dinheiro, sob ameaça de prisão. Como não possuíam o valor exigido, os envolvidos se apossaram do veículo Kia Sportage, placa KYX-3**0, pertencente a Leonardo, mantendo-o como garantia da vantagem econômica pretendida, subtração integrada à dinâmica da extorsão majorada reconhecida na Sentença.

Embora a vítima Iago tenha afirmado em juízo não reconhecer o Acusado, o Juízo entendeu que tal circunstância não afastaria a autoria, diante do relato firme de Leonardo e dos demais elementos constantes dos Autos, especialmente os reconhecimentos realizados em sede policial e as declarações prestadas por outros envolvidos na fase inquisitorial, posteriormente cotejadas com a prova produzida em juízo.

Em sede defensiva, foram sustentadas teses de fragilidade probatória, ausência de prova de autoria, inexistência de elementos materiais que vinculassem o Acusado aos fatos e contradições nos depoimentos das vítimas. Todavia, o Juízo afastou tais alegações, reconhecendo que as divergências apontadas eram periféricas e não comprometiam o núcleo essencial da imputação, notadamente quanto à abordagem, ao emprego de arma de fogo, ao uso de distintivo, à exigência de vantagem indevida e à subtração do veículo da vítima.

Diante da gravidade da conduta apurada, em tese destoante dos preceitos que regem a atividade policial militar, salienta-se que o militar violou o dever de fidelidade para com esta Corporação, atingindo seu juramento ético e moral de servir e proteger a sociedade. Sua atuação revelou, assim, total desconformidade com o perfil esperado de um policial militar, esteja ele na ativa ou na inatividade.

Cumprir destacar que o Processo Disciplinar a ser instaurado não terá por objeto avaliar a existência e as circunstâncias do cometimento de crime, o que é da alçada do Poder Judiciário, mas sim os aspectos ético-disciplinares da conduta do Graduado em questões circundantes do ocorrido, o que demanda uma análise factual do episódio. O mérito em questão será avaliar, dentro dos atos praticados pelo militar, se reúne condições ético-morais de permanecer nas fileiras da Corporação.

2 – Determinar à RUPE/CGPM **que providencie a remessa da minuta digitalizada e dos Autos digitais à CGPM/SIACPP**. Compete a esta, por sua vez, providenciar a nomeação dos Oficiais para composição do Colegiado, bem como a remessa de cópia em mídia digital de toda a documentação pertinente, a qual servirá como peça exordial, devendo ser juntada à Portaria de instauração e à cópia da publicação da presente Solução.

3 – Determinar ao Presidente do Colegiado que, durante a instrução do referido Processo Administrativo Disciplinar Eletrônico – PAD-e, observe o teor da Instrução Normativa n.º 341, de 26 Nov 25, publicada no Bol. da PM n.º 219, de 27 Nov 25 e as orientações contidas no Bol. da PM n.º 230, de 12 Dez 25, bem como o Enunciado Administrativo de número 4, publicado em Bol. da PM n.º 101, de 08 Jun 20, folha 52, e o Decreto n.º 37, de 17 Dez 18, publicado em Bol. da PM n.º 185, de 19 Dez 18, folhas 90 e 91, que alterou e acrescentou dispositivos ao Decreto n.º 2.155/78 (Conselho de Disciplina), e o contido no Bol. da PM n.º 196, de 24 Out 22, folha 115.

4 – Revogar, com fulcro no art. 6º, §1º, da Lei Federal n.º 10.826/2003 c/c art. 53, § 5º, do Decreto Federal n.º 11.615, de 21 Jul 23, na forma do art. 15, VI, da Portaria PMERJ n.º 254/2005 (IR-22), a autorização concedida para porte da(s) arma(s) registrada(s) em nome do Acusado.

5 – Providencie o Comandante do 28º BPM o recolhimento dos Certificados de Cautela de Material Bélico, do Armamento da Corporação, das Munições da Corporação e do Colete Balístico da Corporação que, porventura, estejam acautelados por seu Subordinado, com fundamento no inciso IV, do art. 4º, c/c o art. 17, da Resolução SEPM n.º 6021, de 27 Jun 24, publicada no Bol. da PM n.º 046 de 01 Jul 24. Esclarecendo ao CDAMB e ao EMG/PM-4 a circunstância da devolução. E ainda, a imediata apresentação do supracitado à SSGP/DGEM/DI, para o acautelamento de sua carteira de identidade PMERJ, nos termos da Resolução SEPM n.º 60, de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 081, de 08 Mai 19, com a consequente emissão de cédula de identidade funcional temporária ao policial, na qual deverá constar a revogação do porte de arma. Caso esteja privado de sua liberdade na Unidade Prisional/PMERJ, caberá à SSGP/DGEM/DI adotar a referida medida na citada OPM.

6 – Publicar a presente Solução em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

7 – Registrar a presente Solução na Ficha Judiciária do Acusado. Providencie a CGPM/RUPE.

8 – Arquivar cópia, em mídia digital dos Autos e da presente Solução. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 2464, de 30 de Junho de 2026 – CGPM/RUPE)

4. AVERIGUAÇÃO SUMÁRIA – SOLUÇÃO – TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR DE NATUREZA GRAVE – SUBMISSÃO DE PRAÇA A CONSELHO DE DISCIPLINA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ELETRÔNICO (PAD-e) – REVOGAÇÃO DE PORTE DE ARMA – ACAUTELAMENTO DE CÉDULA DE IDENTIDADE PMERJ – EMISSÃO DE CÉDULA DE IDENTIDADE PROVISÓRIA – REMESSA DOS AUTOS

Ref.: CGPM n.º 202500350526 – Ave Sum Port n.º 249/035/2025 – 18º BPM – SEI-350021/053008/2025.

Anexo.: CGPM n.º 202600125666.

ACUSADO: 2º SGT PM RG 84.200 RICARDO MOREIRA LIMA, lotado no 18º BPM.

Trata-se de Averiguação Sumária de Portaria n.º 249/035/2025, do 18º BPM, com solução publicada no Bol. Int. do 18º BPM n.º 144, de 07 Out 25, encaminhada a esta CGPM/SEPM com o fito de avaliar os aspectos disciplinares do 2º SGT PM RG 84.200 RICARDO MOREIRA LIMA.

Após o pertinente exame do presente procedimento e, considerando as circunstâncias do art. 15 do Decreto n.º 6.579 – RDPMERJ, de 05 Mar 83, verifica-se que os atos praticados pelo Acusado revelam atitudes incompatíveis com a função policial militar. Assim, no exercício do seu poder disciplinar, este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079, de 06 Mai 19, **DECIDE:**

1 – Submeter a Conselho de Disciplina (Processo Administrativo Disciplinar Eletrônico/PAD-e) o 2º SGT PM RG 84.200 RICARDO MOREIRA LIMA, lotado no 18º BPM, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto n.º 2.155, de 13 Out 78, pelo fato de ter, em tese, adotado conduta oposta àquela esperada de cada membro da Corporação, ferindo preceitos estatutários em vigor e incidindo em transgressão disciplinar de natureza grave, contrariando o art. 26, incisos III e V, o art. 27, incisos IV, XIII, XVI e XIX, e o art. 30, incisos III e V, da lei n.º 443/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro); c/c art. 14, incisos I e II, e o n.º 79 do inciso II, do Anexo I do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 - (RDPMERJ); e os preceitos previstos no art. 2º, incisos III, V, VII, X e XI, art. 3º, incisos IV e V, art. 4º, incisos II, III e IV da Portaria PMERJ n.º 0597, de 07 Jan 15, que institui o Código de Conduta Ética Profissional para o Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro (Bol. da PM n.º 003, de 07 Jan 15, págs. 73 a 84), bem como o previsto em publicação inserta no Bol. da PM n.º 103, de 10 Jun 20, segundo a qual estabelece que a simples constatação do envolvimento de integrantes da Corporação com VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, será considerada TRANSGRESSÃO DA DISCIPLINA DE NATUREZA GRAVE, independentemente de responsabilização nas esferas civil e criminal. **Em razão das máculas aos citados dispositivos administrativos, violou os preceitos basilares da Corporação, quando, após o recurso de Apelação interposto pelo Acusado, referente ao Processo Judicial n.º 0088724-98.2025.8.19.0001, oriundo do I Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, acordaram os Doutos Desembargadores que compõem a Sétima Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em manter a condenação pela prática dos crimes previstos nos arts. 129, § 13, e 147-A, § 1º, inciso II, ambos do Código Penal, em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, redimensionando a pena para 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias de reclusão, além de 18 (dezoito) dias-multa, em regime inicial aberto, afastando, contudo, a perda do cargo público anteriormente decretada na sentença.**

Perscrutando o conteúdo da sentença e do respectivo acórdão, verificou-se que a condenação teve como fundamento a materialidade e a autoria delitivas, comprovadas pelo conjunto probatório produzido ao longo da persecução penal, notadamente pelo Registro de Ocorrência, Auto de Prisão em Flagrante, termos de declaração da vítima e das testemunhas, laudo de exame de corpo de delito, relatório psicológico, formulário nacional de avaliação de risco e prova oral colhida sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, elementos que foram considerados suficientes pelo Juízo e pelo Tribunal para demonstrar a prática dos delitos imputados ao Acusado.

Conforme consta da sentença, o Ministério Público imputou ao **2º SGT PM R. LIMA** a prática de violência física contra sua ex-companheira, fato ocorrido em **05 Set 25**, por volta das **19h**, em via pública situada nas proximidades da **Praça Serzedelo Correia, n.º 15, Copacabana/RJ**, quando a vítima passeava com seu cachorro e foi abordada pelo Acusado, com quem havia mantido relacionamento afetivo por cerca de cinco meses, encerrado aproximadamente um mês antes dos fatos. Na ocasião, segundo a imputação acolhida pelo Juízo, o militar insistiu em conversar com a vítima e, diante da negativa dela em acompanhá-lo para outro local ou manter diálogo sobre o relacionamento encerrado, passou a puxá-la pelo braço e pelos cabelos, atingindo-a na região da boca, cuspidando em seu rosto e, em seguida, derrubando-a ao chão mediante uma rasteira conhecida como “banda”, em local público e diante de transeuntes, causando-lhe as lesões descritas no laudo de exame de corpo de delito.

Ainda de acordo com a narrativa acolhida na sentença, a agressão foi presenciada por guardas municipais que atuavam nas proximidades, os quais relataram que o Acusado empurrou a vítima, segurou-a pelos cabelos, girou-a e a jogou ao chão, sendo necessária a intervenção imediata dos agentes para cessar a violência e conduzir as partes à Delegacia. Um dos guardas municipais também informou que já havia ocorrido situação anterior de conflito entre o casal, ocasião em que os próprios porteiros do prédio da vítima acionaram os agentes em razão de atitudes atribuídas ao militar.

No tocante ao crime de perseguição, a sentença registrou que, após o término do relacionamento, o Acusado passou, em tese, a procurar reiteradamente sua ex-companheira, utilizando mensagens, ligações telefônicas e outras formas de aproximação, mesmo após ter sido bloqueado em redes sociais e proibido de ingressar no prédio em que ela residia. A vítima relatou, ainda, que o militar passou a permanecer nas imediações de sua residência, acompanhando sua rotina e realizando abordagens indesejadas, circunstâncias que, segundo o Juízo, invadiram e perturbaram sua esfera de liberdade e privacidade, em contexto de não aceitação do fim do relacionamento.

A sentença registrou que a vítima apresentou relato firme, coerente e detalhado acerca da dinâmica da agressão e da escalada de comportamentos controladores atribuídos ao militar, afirmando que ele passou a acompanhá-la, abordá-la e permanecer nas proximidades de sua residência, mesmo após o bloqueio de contatos e a manifestação expressa de que não desejava reatar a relação. O Juízo destacou, ainda, que a narrativa da ofendida foi corroborada pela prova oral produzida em juízo, especialmente pelos depoimentos dos guardas municipais que presenciaram a agressão e relataram que o Acusado puxou a vítima pelos cabelos e a arremessou ao solo, sendo necessária a intervenção dos agentes para cessar a violência. Além disso, o relatório psicológico e o formulário nacional de avaliação de risco indicaram abalo emocional, temor persistente e necessidade de acompanhamento psicológico, elementos que também foram considerados pelo Tribunal para manter a condenação pelos delitos de lesão corporal qualificada e perseguição.

Em sede recursal, embora a Defesa tenha sustentado legítima defesa quanto ao delito de lesão corporal e atipicidade quanto ao crime de perseguição, o Tribunal afastou as teses defensivas, reconhecendo que o conjunto probatório era harmônico e seguro. O acórdão consignou que o laudo pericial da vítima descreveu lesão compatível com impacto direto e que as marcas constatadas no militar não demonstravam agressão inicial praticada pela ofendida, mas se ajustavam à dinâmica narrada pelas testemunhas presenciais.

Quanto ao crime de perseguição, o acórdão reconheceu que as provas revelaram reiteração de contatos e aproximações indevidas após o fim do vínculo afetivo, incluindo marcação de serviços nas

imediações da residência da vítima, ligações por múltiplos números e insistência em abordagens, gerando perturbação à liberdade, abalo emocional e necessidade de acompanhamento psicológico, circunstâncias suficientes para a configuração do delito previsto no art. 147-A, § 1º, inciso II, do Código Penal.

No tocante à dosimetria, a Sétima Câmara Criminal deu parcial provimento ao recurso defensivo para afastar a valoração negativa da conduta social, dos maus antecedentes e da culpabilidade, mantendo apenas as consequências do crime como vetor desfavorável, diante dos efeitos que extrapolaram o resultado típico, notadamente o temor persistente, a necessidade de atendimento psicológico e os prejuízos concretos à rotina da vítima.

Por fim, o Tribunal também afastou a perda do cargo público decretada em primeira instância, por entender que, embora se trate de condenação por crimes praticados em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, a pena redimensionada para **03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias de reclusão** ficou aquém do patamar superior a **04 (quatro) anos** previsto no art. 92, inciso I, alínea “b”, do Código Penal. Além disso, a Corte não reconheceu a existência de abuso de poder, violação de dever para com a Administração Pública ou uso efetivo da função policial como meio de facilitação da prática delitiva, circunstâncias que poderiam atrair a hipótese do art. 92, inciso I, alínea “a”, do Código Penal. Ainda assim, permaneceu hígida a condenação criminal do indicado pelos delitos de lesão corporal qualificada e perseguição, ambos praticados em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Diante da gravidade da conduta apurada, em tese, destoante dos preceitos que regem a atividade policial militar, salienta-se que o militar violou o dever de fidelidade para com esta Corporação, atingindo seu juramento ético e moral de servir e proteger a sociedade. Sua atuação revelou, assim, total desconformidade com o perfil esperado de um policial militar, esteja ele na ativa ou na inatividade.

Cumprir destacar que o Processo Disciplinar a ser instaurado não terá por objeto avaliar a existência e as circunstâncias do cometimento de crime, o que é da alçada do Poder Judiciário, mas sim os aspectos ético-disciplinares da conduta do Graduado em questões circundantes do ocorrido, o que demanda uma análise factual do episódio. O mérito em questão será avaliar, dentro dos atos praticados pelo militar, se reúne condições ético-morais de permanecer nas fileiras da Corporação.

2 – Determinar à RUPE/CGPM **que providencie a remessa da minuta digitalizada e dos Autos digitais à CGPM/SIACPP**. Compete a esta, por sua vez, providenciar a nomeação dos Oficiais para composição do Colegiado, bem como a remessa de cópia em mídia digital de toda a documentação pertinente, a qual servirá como peça exordial, devendo ser juntada à Portaria de instauração e à cópia da publicação da presente Solução.

3 – Determinar ao Presidente do Colegiado que, durante a instrução do referido Processo Administrativo Disciplinar Eletrônico – PAD-e, observe o teor da Instrução Normativa n.º 341, de 26 Nov 25, publicada no Bol. da PM n.º 219, de 27 Nov 25 e as orientações contidas no Bol. da PM n.º 230, de 12 Dez 25, bem como o Enunciado Administrativo de número 4, publicado em Bol. da PM n.º 101, de 08 Jun 20, folha 52, e o Decreto n.º 37, de 17 Dez 18, publicado em Bol. da PM n.º 185, de 19 Dez 18, folhas 90 e 91, que alterou e acrescentou dispositivos ao Decreto n.º 2.155/78 (Conselho de Disciplina), bem como o contido no Bol. da PM n.º 196, de 24 Out 22, folha 115.

4 – Revogar, com fulcro no art. 6º, §1º, da Lei Federal n.º 10.826/2003 c/c art. 53, § 5º, do Decreto Federal n.º 11.615, de 21 Jul 23, na forma do art. 15, VI, da Portaria PMERJ n.º 254/2005 (IR-22), a autorização concedida para porte da(s) arma(s) registrada(s) em nome do Acusado.

5 – Providencie o Comandante do 18º BPM o recolhimento dos Certificados de Cautela de Material Bélico, do Armamento da Corporação, das Munições da Corporação e do Colete Balístico da Corporação que, porventura, estejam acautelados por seu Subordinado, com fundamento no inciso IV, do art. 4º, c/c o art. 17, da Resolução SEPM n.º 6021 – 27 Jun 24, publicada no Bol. da PM n.º 046 – 01 Jul 24. Esclarecendo ao CDAMB e ao EMG/PM-4 a circunstância da devolução. E ainda, a imediata apresentação do supracitado à SSGP/DGEM/DI, para que seja providenciado o acautelamento de sua carteira de identidade PMERJ, conforme publicação constante na Resolução SEPM n.º 60, de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 081, de 08 Mai 19, a fim de que seja emitida cédula de identidade funcional temporária ao

policial, na qual conste a referida revogação do porte de arma. Caso esteja privado de sua liberdade na Unidade Prisional/PMERJ, a SSGP/DGEM/DI deverá providenciar tal medida na citada OPM.

6 – Publicar a presente Solução em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

7 – Registrar a presente Solução na Ficha Judiciária do Acusado. Providencie a CGPM/RUPE.

8 – Remeter os autos originais e cópia desta Solução ao 18º BPM, para fins de arquivamento. Providencie a CGPM/RUPE.

9 – **Arquivar cópia, em mídia digital dos autos e da presente Solução. Providencie a CGPM/Arquivo.**

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 2465, de 30 de Junho de 2026 – CGPM/RUPE)

5. REGISTRO POLICIAL MILITAR – SOLUÇÃO – TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR DE NATUREZA GRAVE – SUBMISSÃO DE PRAÇA A CONSELHO DE DISCIPLINA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ELETRÔNICO (PAD-e) – REVOGAÇÃO DE PORTE DE ARMA – ACAUTELAMENTO DE CÉDULA DE IDENTIDADE PMERJ – EMISSÃO DE CÉDULA DE IDENTIDADE PROVISÓRIA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS

Ref.: CGPM n.º 202500349081 – RPM n.º 265/119/2025 – 1ª DPJM – SEI-350019/040346/2025.

ACUSADO: 3º SGT PM RG 101.139 FÁBIO DE OLIVEIRA MUNIZ, lotado no 22º BPM.

Trata-se do Registro Policial Militar (RPM) n.º 265/119/2025, lavrado pela 1ª Delegacia de Polícia Judiciária Militar (DPJM), em razão da prisão em flagrante do 3º SGT PM RG 101.139 FÁBIO DE OLIVEIRA MUNIZ, no dia 07 Ago 25, por volta das 23h40, na Rodovia Presidente Dutra, Km 167, sentido São Paulo, em Jacareí/SP, pela prática do crime de adulteração de sinal identificador de veículo automotor, previsto no art. 311, §2º, III, do Código Penal.

Após o pertinente exame do presente procedimento e, considerando as circunstâncias do art. 15 do Decreto n.º 6.579 – RDPMERJ, de 05 Mar 83, verifica-se que os atos praticados pelo Acusado revelam atitudes incompatíveis com a função policial militar. Assim, no exercício do seu poder disciplinar, este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 079, de 06 Mai 19, **DECIDE:**

1 – Submeter a Conselho de Disciplina (Processo Administrativo Disciplinar Eletrônico/PAD-e) o 3º SGT PM RG 101.139 FÁBIO DE OLIVEIRA MUNIZ, lotado no 22º BPM, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto n.º 2.155, de 13 Out 78, pelo fato de ter, em tese, adotado conduta oposta àquela esperada de cada membro da Corporação, ferindo preceitos estatutários em vigor e incidindo em transgressão disciplinar de natureza grave, contrariando o art. 26, incisos III e V, o art. 27, incisos IV, XII, XIII, XVI e XIX, o art. 30, incisos I, III e V, e o art. 31 da lei n.º 443/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro); c/c art. 14, incisos I e II, e o n.º 79 do inciso II, do Anexo I do Decreto n.º 6.579 de 05 Mar 83 - (RDPMERJ); o art. 2º, incisos III, V, VII, X e XI; art. 3º, incisos IV e V; art. 4º, incisos II, III e IV da Portaria PMERJ n.º 0597, de 07 Jan 15, que institui o Código de Conduta Ética Profissional para o Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro (Bol. da PM n.º 003, de 07 Jan 15, págs. 73 a 84), bem como o previsto em publicação inserta no Bol. da PM n.º 103, de 10 Jun 20, segundo a qual estabelece que a simples constatação do envolvimento de integrantes da Corporação com RECEPÇÃO, CONDUÇÃO, UTILIZAÇÃO, DESMONTAGEM OU TRANSAÇÃO DE VEÍCULOS FURTADOS, ROUBADOS, CLONADOS OU OBJETO DE BUSCA E APREENSÃO, será considerada TRANSGRESSÃO DA DISCIPLINA DE NATUREZA GRAVE, independentemente de responsabilização

nas esferas civil e criminal. Em razão das máculas aos dispositivos legais e administrativos mencionados, o Acusado violou, em tese, preceitos basilares da Corporação ao ser preso em flagrante no Estado de São Paulo, após ser abordado por policiais rodoviários federais, no dia 07 Ago 25, por volta das 23h40min, na Rodovia Presidente Dutra, Km 167, sentido São Paulo, no município de Jacareí/SP, conduzindo o veículo Honda/Fit LX CVT, cor cinza, ano/modelo 2020, placa GFS7J03, indicado na documentação policial como de sua propriedade.

Analisando os Autos, verificou-se que a abordagem decorreu de comunicação recebida pelos Agentes federais, dando conta de que um veículo suspeito de clone estaria se deslocando do Estado do Rio de Janeiro para o Estado de São Paulo. Em razão da informação, os agentes lograram em localizar e abordar o automóvel conduzido pelo militar, oportunidade em que foi realizada busca veicular e consulta aos sistemas policiais.

Durante a fiscalização, constatou-se que o veículo abordado ostentava a placa GCE2I57, a qual, conforme apurado pelos policiais, pertenceria a outro automóvel da mesma marca e modelo, porém de ano de fabricação diverso. Após consulta aos sistemas policiais, verificou-se que a placa correta do Honda/Fit conduzido pelo militar seria GFS7**3, sendo posteriormente localizadas, no porta-malas do próprio automóvel, as placas originais correspondentes ao referido veículo.

Quando indagado acerca da irregularidade constatada, o 3º SGT PM MUNIZ informou que realizava escolta de caminhão e que, após retirar o automóvel de uma oficina/funilaria, não teria percebido que as placas haviam sido trocadas. Na mesma ocasião, também foi arrecadada a pistola Glock, calibre .40, n. de série BLMZ**9, com 16 (dezesesseis) munições, acautelada pela PMERJ sob o n.º 16**0/20.

Em razão dos fatos, o militar foi conduzido à Delegacia Seccional de Jacareí/SP, onde foi lavrado, em 08 Ago 25, o Auto de Prisão em Flagrante Delito, pela suposta prática do crime de Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor, conforme capitulação imputada pela Polícia Civil do Estado de São Paulo, prevista no art. 311, § 2º, inciso III, do Código Penal.

Diante da gravidade da conduta apurada, em tese destoante dos preceitos que regem a atividade policial militar, salienta-se que o militar violou o dever de fidelidade para com esta Corporação, atingindo seu juramento ético e moral de servir e proteger a sociedade. Sua atuação revelou, assim, total desconformidade com o perfil esperado de um policial militar, esteja ele na ativa ou na inatividade.

Cumprir destacar que o Processo Disciplinar a ser instaurado não terá por objeto avaliar a existência e as circunstâncias do cometimento de crime, o que é da alçada do Poder Judiciário, mas sim os aspectos ético-disciplinares da conduta do Graduado em questões circundantes do ocorrido, o que demanda uma análise factual do episódio. O mérito em questão será avaliar, dentro dos atos praticados pelo militar, se reúne condições ético-morais de permanecer nas fileiras da Corporação.

2 – Determinar à RUPE/CGPM **que providencie a remessa da minuta digitalizada e dos Autos digitais à CGPM/SIACPP**. Compete a esta, por sua vez, providenciar a nomeação dos Oficiais para composição do Colegiado, bem como a remessa de cópia em mídia digital de toda a documentação pertinente, a qual servirá como peça exordial, devendo ser juntada à Portaria de instauração e à cópia da publicação da presente Solução.

3 – Determinar ao Presidente do Colegiado que, durante a instrução do referido Processo Administrativo Disciplinar Eletrônico – PAD-e, observe o teor da Instrução Normativa n.º 341, de 26 Nov 25, publicada no Bol. da PM n.º 219, de 27 Nov 25 e as orientações contidas no Bol. da PM n.º 230, de 12 Dez 25, bem como o Enunciado Administrativo de número 4, publicado em Bol. da PM n.º 101, de 08 Jun 20, folha 52, e o Decreto n.º 37, de 17 Dez 18, publicado em Bol. da PM n.º 185, de 19 Dez 18, folhas 90 e 91, que alterou e acrescentou dispositivos ao Decreto n.º 2.155/78 (Conselho de Disciplina), bem como o contido no Bol. da PM n.º 196, de 24 Out 22, folha 115.

4 – Revogar, com fulcro no art. 6º, §1º, da Lei Federal n.º 10.826/2003 c/c art. 53, § 5º, do Decreto Federal n.º 11.615, de 21 Jul 23, na forma do art. 15, VI, da Portaria PMERJ n.º 254/2005 (IR-22), a autorização concedida para porte da(s) arma(s) registrada(s) em nome do Acusado.

5 – Providencie o Comandante do 22º BPM o recolhimento dos Certificados de Cautela de Material Bélico, do Armamento da Corporação, das Munições da Corporação e do Colete Balístico da Corporação que, porventura, estejam acautelados por seu Subordinado, com fundamento no inciso IV, do art. 4º, c/c o art. 17, da Resolução SEPM n.º 6021 – 27 Jun 24, publicada no Bol. da PM n.º 046 – 01 Jul 24. Esclarecendo ao CDAMB e ao EMG/PM-4 a circunstância da devolução. E ainda, a imediata apresentação do supracitado à SSGP/DGEM/DI, para que seja providenciado o acautelamento de sua carteira de identidade PMERJ, conforme publicação constante na Resolução SEPM n.º 60, de 26 Abr 19, publicada no Bol. da PM n.º 081, de 08 Mai 19, a fim de que seja emitida cédula de identidade funcional temporária ao policial, na qual conste a referida revogação do porte de arma. Caso esteja privado de sua liberdade na Unidade Prisional/PMERJ, a SSGP/DGEM/DI deverá providenciar tal medida na citada OPM.

6 – Publicar a presente Solução em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

7 – Registrar a presente Solução na Ficha Judiciária do Acusado. Providencie a CGPM/RUPE.

8 – Remeter os autos originais e cópia desta Solução à 1ª DPJM, para fins de arquivamento. Providencie a CGPM/RUPE.

9 – **Arquivar cópia, em mídia digital dos autos e da presente Solução. Providencie a CGPM/Arquivo.**

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 2466, de 30 de Junho de 2026 – CGPM/RUPE)

5ª. PARTE

COMUNICAÇÃO SOCIAL

(SEM ALTERAÇÃO)

6ª. PARTE

LOGÍSTICA E FINANÇAS

1. DGAL/DComb – PUBLICAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO COM TODOS OS FISCAIS ADMINISTRATIVOS, FISCAIS DE CONTRATO E BOMBEIROS DE DIA DAS UNIDADES QUE POSSUEM POSTO E OS QUE ABASTECEM EM POSTOS EXTERNOS

O Diretor Geral de Apoio Logístico, atendendo à proposta do Diretor da Diretoria de Combustíveis (DComb), **AUTORIZA** a presente publicação para convocar todos os Fiscais de Contrato, os Fiscais Administrativos e os Bombeiros de Dia, com exceção daqueles que estiverem em serviço nesta data, para comparecerem ao Auditório do QG no dia 03 de julho de 2026, às 10 horas. Esta convocação é referente aos contratos n.º 030/2025, da empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, e n.º 031/2025, da empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

OPM (s) envolvidas

- Posto Interno (Fiscais Administrativos, Fiscais de Contratos e Bombeiros de Dia) - RECON, CFAP, CPTran, COE, RECECS, 2ºCIPM, 3ºBPM, 5ºBPM, 7ºBPM, 8ºBPM, 9ºBPM, 10ºBPM, 11ºBPM, 12ºBPM, 14ºBPM, 15ºBPM, 17ºBPM, 18ºBPM, 20ºBPM, 21ºBPM, 23ºBPM, 24ºBPM, 25ºBPM, 42ºBPM, 26ºBPM, 27ºBPM, 28ºBPM, 29ºBPM, 30ºBPM, 31ºBPM, 32ºBPM, 33ºBPM, 34ºBPM, 35ºBPM, 37ºBPM, 38ºBPM

- Posto Externo (Fiscais Administrativos e Fiscais de Contrato) - Unidades que possuem viaturas que abastecem com uso TAG em postos externos.

Nº (021/190/2026, do dia 26 de junho de 2026).

2. DGAL - DAbst - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL

O **Diretor Geral de Apoio Logístico**, no uso de suas atribuições, atendendo solicitação do **Diretor Interino de Abastecimento**, torna pública a distribuição dos materiais abaixo relacionados que foram adquiridos com verba da SEPM, para atender as Unidades elencadas abaixo:

Item	Valor Uni- tário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
BEBEDOURO 100 LITROS Id.: 192058	R\$ 2.169,57	1913	SEI- 350006/002526/2026 2026NE01566	01	7ºBPM	01/07/2026 - as 10h
				01	(uma unida- de)	-

As Unidades acima elencadas deverão comparecer à Diretoria de Abastecimento situada na Av. Feliciano Sodré 190, Niterói - RJ - **Caserna General Castrioto**, munida de cópia do Boletim PM **com a distribuição e EFETIVO SUFICIENTE e VIATURA ADEQUADA** para a retirada do material.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
(Nota nº 112 – 26 JUNHO 2026 - DAbst)

3. DGAL/DComb - PUBLICAÇÃO - INCLUSÃO DE COMBUSTÍVEL - AUTORIZAÇÃO

Este Diretor Geral de Apoio Logístico, atendendo proposta do Diretor da Diretoria de Combustíveis, **AUTORIZA** a inclusão no estoque do tanque de combustível referente das sobras dos abastecimentos, do seguinte posto da corporação:

25ºBPM

LITROS	PERÍODO	COMBUSTÍVEL	Nº TANQUE
77	DEZ/2025	DIESEL	01

LITROS	PERÍODO	COMBUSTÍVEL	Nº TANQUE
200	FEV/2026	GASOLINA	01

LITROS	PERÍODO	COMBUSTÍVEL	Nº TANQUE
150	MAR/2026	GASOLINA	01

LITROS	PERÍODO	COMBUSTÍVEL	Nº TANQUE
37	MAR/2026	DIESEL	01

Diferenças verificadas nos abastecimentos efetuados no período de **dezembro de 2025, fevereiro e março de 2026.**

Conforme: C.I SEPM/25ºBPM N°142 de 07 de janeiro de 2026.

C.I SEPM/25ºBPM N°2288 de 04 de março de 2026.

C.I SEPM/25ºBPM N°3580 de 06 de abril de 2026.

C.I SEPM/25ºBPM N°3578 de 06 de abril de 2026.

OPM(s) envolvidas:

25ºBPM.

Ref. Ao(s): SEI-350023/000552/2026

SEI-350023/007367/2026

SEI-350023/011507/2026

SEI-350023/011503/2026

Nº (020/190/2026, do dia 26 de junho de 2026).

4. INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado da Polícia Militar, atendendo solicitação do Diretor de Patrimônio - DPAT HOMOLOGA as inclusões em carga dos materiais permanentes mencionados nos Termos de Recebimento e Exame, publicados nos Boletins Internos das OPM abaixo discriminados, encaminhados à DPAT, contido nos seguintes documentos.

CCPP/PROERD

Descrição do Material	Nº INV SISGAB	Cód Classificação	Data de Aquisição	Data de INCORPORAÇÃO	QNT	Valor Unitário
Aparelho de ar condicionado frio 7.500 BTUS CONSUL 220V.	488272	1.2.3.1.1.01.23	10/08/2023	27/05/2026	01	R\$ 1.921,04

Materiais Recebidos através do Termo de Doação os materiais a ser doado pelo Sr. Roberto Gomes da Silva inscrito no CPF nº 052.032.347-52 , **Incluído em carga através Bol Int. nº 022 – 27 de Maio 2026.**

(SEI-350012/000162/2026, do CCPP/PROERD)
(265/009/2026, de 28 Junho de 2026– DPAT / BENS MÓVEIS)

5. DESFAZIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE -HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação do Diretor de Patrimônio - DPat, HOMOLOGA o DESFAZIMENTO dos materiais permanentes da carga da Corporação e da OPM mencionada, por motivo de **Inservibilidade/Irrecuperável**, os materiais abaixo discriminados no Termo da Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil, publicado no Boletim Interno da respectiva Unidade, em concordância com o Decreto nº 46.223 de 24 de janeiro de 2018, encaminhados a DPat, contido no seguinte processo:

GCG

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR AJUSTADO
1.2.3.1.1.01.06	CAFETEIRA 06L 110V C61 [CONSER-CAF]	214337	18/10/2018	R\$ 750,00	R\$ 249,38
1.2.3.1.1.01.21	REFRIGERADOR BRASTEMP 44IL-127V- BRANCO SÉRIE JG 4069004	217157	11/08/2020	R\$ 899,00	R\$ 440,51
1.2.3.1.1.01.23	Sofá aveludado 03 lugares cor Lilás	258596	11/03/2025	R\$ 122,08	R\$ 110,18
1.2.3.1.1.01.23	CADEIRA GIRATÓRIA	136607	26/10/2023	R\$ 470,18	R\$ 367,92
1.2.3.1.1.01.06	Frigobar Consul Compacto 120 lts	258595	11/03/2025	R\$ 574,49	R\$ 518,48
1.2.3.1.1.01.21	EVAPADORA MIDEA LIVE HW 12K 220/ 1F	212274	22/01/2015	R\$ 440,00	R\$ 44,00
1.2.3.1.1.01.21	CONDENSADORA MIDEA LIVA HW 12K 220 F	212275	22/01/2015	R\$ 750,00	R\$ 75,00
1.2.3.1.1.01.17	TVTC 42" U30 B LCDF HDDTV	209095	03/01/2012	R\$ 1.620,00	R\$ 111,09
1.2.3.1.1.01.23	ARAMRIO MULTIUSO 2 PORTAS 4 GAVETAS	213051	01/08/2016	R\$ 312,93	R\$ 40,68
1.2.3.1.1.01.21	CONJ. DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO	213350	29/06/2017	R\$ 6.800,00	R\$ 1.445,00
1.2.3.1.1.01.17	TV LCD 32" MARCA LG, SÉRIE 008AZTHE4825	258618	11/03/2025	R\$ 411,49	R\$ 371,37

EXCLUO da carga do **GCG** os bens móveis constantes no Bol do QG n.º 017 - 17 ABR 26 proveniente do **GCG**, descrito acima. Em consequência, a Unidade Administrativa citada deverá providenciar o descarte do bem, conforme previsto no Art. 145 da Resolução SEPM nº 1162 de 19 de março de 2021, atentando-se ao prazo legal vigente.

(Ref. SEI-350001/007824/2026, da GCG)

(Nota nº 263/009/2026, 27 de junho de 2026– DPAT/BENS MÓVEIS)

**SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

POR DELEGAÇÃO:


**CÉLIO DE SOUZA CAMPOS – TEN CEL PM
AJUDANTE GERAL INTERINO**